

Relatório de Gestão

2024
2025

Ministro
Aloysio Corrêa da Veiga

20
anos CSJT

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
COMPOSIÇÃO	9
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS IMPLEMENTADOS PELO CSJT	15
Chat-JT	15
Nova Carta Precatória	18
20 Anos do CSJT	19
PLENÁRIO CSJT	21
PRINCIPAIS RESOLUÇÕES EDITADAS	22
PRINCIPAIS JULGAMENTOS	27
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES	39
Atuações que resultaram na edição de Resoluções	40
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	45
Estratégia do CSJT	45
Estratégia da Justiça do Trabalho	46
2ª edição do Prêmio Cooperari da JT - Estratégias para evoluir	56
Estratégia Nacional do Poder Judiciário (ENPJ)	57
Aprimoramento e Suporte Abrangente ao Sistema de Gestão Estratégica (Sigest) e Metas Nacionais	60
Governança Pública	63
Integridade e Gestão de Riscos	64
Ranking da transparência	66
Sustentabilidade	67
Outros projetos	68
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	73
SECRETARIA DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO	85
Secretaria do Concurso	85
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..	87
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	89
Plano Diretor de TIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT)	100
Portfólio de Projetos de TIC	101
COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS NACIONAIS E COORDENADORIA TÉCNICA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	107

Contextualização das Coordenadorias	107
Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho	108
Produtos Digitais Nacionais	109
Governança	124
Contratos e demais iniciativas	126
SECRETARIA DE AUDITORIA	129
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E DE OBRAS	145
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES	146
GOVERNANÇA DE OBRAS	148
AÇÕES EM ANDAMENTO	150
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	153
Diretriz Orçamentária da Gestão	153
Ações desenvolvidas	154
Orçamento 2024-2025	154
Recursos destinados a ações específicas	155
Projetos em Andamento	156
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA	159
SECRETARIA DE SEGURANÇA	167
Projetos em Fase de Acompanhamento e Concluídos	167
Projetos em Andamento	168
OUVIDORIA-GERAL	171
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	173
PRODUÇÃO	173
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA	174
CSJT 20 ANOS	175
CHAT-JT	175
CSJT EM PAUTA	176
ABRIL VERDE	176
CAMPANHA SAÚDE É A MELHOR COLHEITA	177
PÁGINA “INICIATIVAS”	177
PRÊMIO JUSTIÇA DO TRABALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	177
REUNIÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DE COMUNICAÇÃO	178
SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA	178
SEMANA NACIONAL DOS PRECEDENTES	179
EXPEDIENTE	181

APRESENTAÇÃO

Com grande satisfação apresento o Relatório de minha gestão no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Pretendo aqui, além de prestar conta das ações empreendidas, apresentar os resultados alcançados, demonstrar os esforços realizados no período e o constante compromisso com a eficiência, a transparência e o fortalecimento da Justiça do Trabalho.



O CSJT empreendeu esforços para consolidar, concluir e entregar soluções tecnológicas; para celebrar acordos de cooperação técnica, com o propósito de obter melhor integração com outros órgãos e entidades; para aperfeiçoar sistemas, conferindo modernização, resultados relevantes para o incremento da utilização de meios eletrônicos; bem como para implementar novas diretrizes de gestão com o intuito de consolidar, cada vez mais, uma justiça integrada e digital; além de contribuir para os esforços de todo o sistema da Justiça do Trabalho na política de consolidação dos precedentes qualificados.

As conquistas qualitativas e os avanços quantitativos na melhoria do serviço prestado aos jurisdicionados demonstram o fortalecimento da imagem institucional do Conselho pelas ações implementadas, considerando os resultados alcançados em cada área de atuação.

Entre as várias iniciativas, vale destacar o lançamento do projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho, em fevereiro de 2025, sendo essa a primeira ferramenta de IA generativa (Chat-JT), desenvolvida para auxiliar os nossos profissionais.

Em 15 de junho de 2025, celebramos o marco histórico de duas décadas de instalação do CSJT com várias ações comemorativas. Entre elas, o lançamento da logomarca e da medalha alusivas aos 20 anos, a exposição, as reportagens especiais, o documentário, além do hotsite com detalhes históricos e da realização de Sessão Solene na Câmara dos Deputados.

Os resultados alcançados demonstram o sucesso da estratégia de modernização e inovação e o compromisso do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em garantir uma Justiça do Trabalho cada vez mais ágil, eficaz e acessível a todos.

Desejo a todos boa leitura!

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA".

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

COMPOSIÇÃO

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO

Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Conselheiro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Conselheiro Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Ministro DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES

Conselheiro Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Ministra MARIA HELENA MALLMANN

Conselheira Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Desembargador PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Conselheiro Desembargador representante da Região Centro-Oeste

Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Conselheiro Desembargador representante da Região Norte

Desembargador CESAR MARQUES CARVALHO

Conselheiro Desembargador representante da Região Sudeste

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Conselheira Desembargadora Representante da Região Nordeste

Desembargador RICARDO MARTINS-COSTA

Conselheiro Desembargador Representante da Região Sul

Juíza do Trabalho MANUELA HERMES DE LIMA

Conselheira Juíza do Trabalho do TRT da 5^a Região

*Composição em julho de 2025.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CSJT, órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tem suas rotinas estabelecidas em duas grandes frentes: a do exercício de sua atribuição constitucional, competindo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial e a de seu funcionamento como órgão administrativo.

Em 20 de março de 2024, foi promulgada a Lei n.º 14.824, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência deste Conselho. Com sua edição, houve a ampliação do número de membros, passando de 11 para 12; a transferência da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do TST para o CSJT; a instituição do Centro de Pesquisas Judiciárias e a previsão de que a Secretaria-Geral será dirigida por magistrado designado pelo Presidente.

O CSJT é organizado na forma de colegiado (Plenário), composto pelo Presidente do TST, pelo Vice-Presidente do TST e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (membros natos); por três Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST; por cinco Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, cada um representando uma das cinco regiões geográficas do País; e por um Juiz do Trabalho, vitalício e titular de Vara do Trabalho, eleito pelo Tribunal Pleno do TST.



Em sua estrutura organizacional, a Secretaria-Geral é a unidade principal de gestão das atividades do órgão, congregando os expedientes a serem despachados pelo Ministro Presidente para finalização, o que inclui revisão de minutas, eventual adequação das diretrizes decisórias e alinhamento das demandas que perpassam por mais de uma unidade.

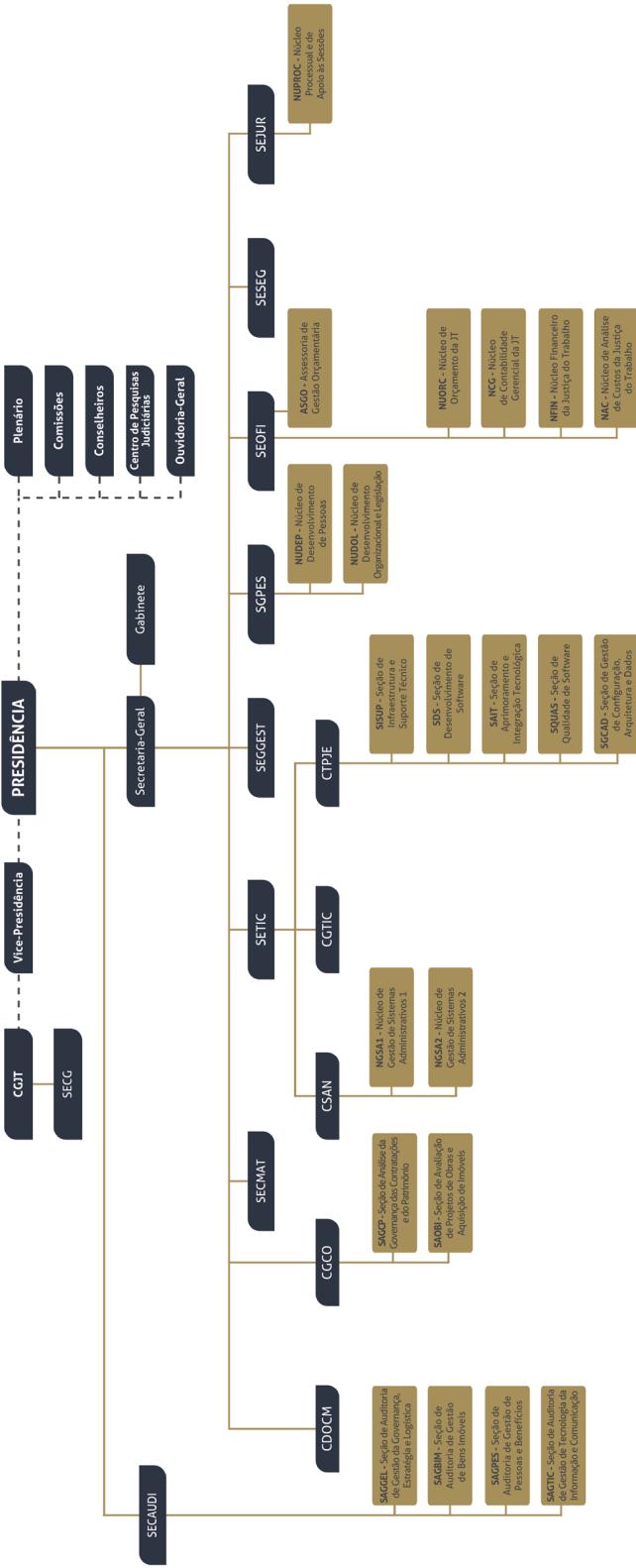
As demais unidades acompanham a Secretaria-Geral no propósito de desenvolver os temas centrais de atuação do CSJT: Auditoria, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação, Orçamento e Finanças, Gestão Estratégica e Governança. Somam-se a essas unidades as Secretarias Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões, de Segurança e do Concurso Público Nacional Unificado Para Ingresso Na Carreira da Magistratura do Trabalho; as Coordenadorias de Gestão Documental e Memória e de Governança de Contratações e de Obras, além da Ouvidoria-Geral, como apresentadas no organograma.



ORGANOGRAMA CSJT

atualização agosto/2025

Conteúdo de Responsabilidade da SECOM/TST
 Secretaria de Comunicação Social do TST
 Email: secom@istius.br
 Telefone: (61) 3043-4907



Legenda

- CGIT
 - SECG
 - SECADI
 - SECMAT
 - SEGGEST
 - SEJIR
 - SEIFI
 - SETIC
 - SGES
 - SEFI
 - SEUP
 - SDS
 - SQUAS
 - SCCAD
 - NGSA1
 - NGSA2
 - SAGCP
 - SAORI
 - SAGEM
 - SAGBIIM
 - SAGPES
 - SAGTIC
 - NUROG
 - NUOOC
 - NUODC
 - NUOFN
 - NMIC
- Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
 Secretaria da Auditoria
 Secretaria do Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho
 Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
 Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões
 Secretaria de Orçamento e Finanças
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Secretaria de Gestão de Pessoas
 Secretaria de Segurança
 Coordenadoria de Gestão Documental e Memória
 Coordenadoria de Governação em Tecnologia da Informação e Comunicação
 Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais
 Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico



PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS IMPLEMENTADOS PELO CSJT

Chat-JT

O Chat-JT, lançado em fevereiro de 2025, consiste em iniciativa pioneira na Justiça do Trabalho, que democratiza o acesso e a utilização da Inteligência Artificial gerativa. Disponível no endereço <https://ia.jt.jus.br/>, trata-se de ferramenta similar aos principais produtos de mercado, porém direcionada para as necessidades da Justiça do Trabalho e 100% gratuita para seus usuários: magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários.



Além disso, os auxilia diariamente nas diversas atividades, como:

- automatização de consultas e pesquisa de jurisprudência trabalhista;
- análise e resumo de documentos (integrado ao PJe);
- geração de minutas;
- automação de rotinas e fluxos de trabalho; e
- criação de assistentes de IA personalizados.

A plataforma foi construída em um ambiente de chat intuitivo (ia.jt.jus.br/chat) e permite ao público interno da JT interagir diretamente com modelos de IA, criando e personalizando assistentes inteligentes para atender suas necessidades específicas. A plataforma também monitora as interações, coletando *feedback* valioso para aperfeiçoamento contínuo do sistema e de seus recursos.

A integração com o PJe permite acesso direto a documentos. Além disso, a integração com o repositório oficial de jurisprudência da Justiça do Trabalho Falcão amplia o uso de tal tecnologia de modo exponencial.

O Chat-JT representa significativo avanço na modernização da JT, promovendo eficiência, inovação e celeridade no trabalho diário dos integrantes da Justiça do Trabalho. Até julho de 2025, contava com mais de 22.000 usuários em toda a Justiça do Trabalho, ou seja, mais de 50% de todos os servidores e magistrados da JT aderiram ao uso da plataforma.

Objetivos principais

- Automatizar tarefas administrativas e rotineiras, para que servidores e magistrados possam focar em atividades que exigem maior julgamento e interação humana;
- Aprimorar a eficiência dos processos por meio da redução do tempo no processamento de informações e na geração de documentos com uso da IA generativa;
- Promover a inovação e incentivar a criação de assistentes de IA personalizados de acordo com as necessidades específicas de cada vara ou gabinete da Justiça do Trabalho;
- Democratizar o acesso a tecnologias avançadas, como IA gerativa de ponta, sem custos a todos os seus usuários;



- Aprimorar o acesso à jurisprudência trabalhista por meio de pesquisa, resumo, comparativos e análises instantâneas por IA gerativa dos precedentes, acórdãos e sentenças de todos os TRTs.
- Coletar dados e *feedback* para aprimoramento contínuo. Todos os usuários votam e classificam os assistentes e *prompts* públicos gerados por seus colegas, criando assim uma comunidade de compartilhamento de conhecimento e mútua ajuda.

Ações de capacitação nacional

No primeiro semestre, foram realizados 4 webinários para apresentar as funcionalidades do Chat-JT aos usuários. As ações de capacitação nacional também abordaram aspectos cruciais, como a ética na utilização da IA, a compreensão das limitações da ferramenta e a importância da validação das informações geradas. Ao capacitar os usuários a identificar possíveis vieses, a entender a natureza probabilística das respostas e a verificar a consistência das informações, promove-se o uso responsável e eficiente da ferramenta, aprimorando a prestação jurisdicional.

Além disso, foi disponibilizado um curso autoinstrucional na página do Centro de Educação Corporativa do CSJT (Ceduc), com acesso pelo endereço eletrônico: <https://ead.csjt.jus.br/course/view.php?id=558>.

No segundo semestre, teve início a Mentoria do Chat-JT, com 4 turmas de nível básico/intermediário. As mentorias são capacitações ao vivo e 100% práticas, nas quais os mentorados aprendem e resolvem problemas reais. Essa mentoria prevê capacitar 80 usuários.

Já para o nível avançado/intermediário, foram abertas 2 turmas. As mentorias avançadas visam criar e usar ferramentas e assistentes avançados para atividades altamente complexas do cotidiano, com previsão de capacitação para 40 usuários.

Nova Carta Precatória

O envio de cartas precatórias até a conclusão do projeto era processado manualmente, por meio de outros sistemas, via Malote Digital, sem integração com o PJe.

O processo consistia de várias etapas. Quando um magistrado solicitava o envio de carta precatória, o servidor selecionava os documentos no PJe, fazia *download*, anexava no Malote Digital com a carta precatória e os enviava ao tribunal de destino. O tribunal de destino, ao identificar o recebimento de uma carta, baixava os documentos, criava novo processo no PJe e anexava os documentos recebidos via malote. Tratava-se, portanto, de um processo manual, não integrado entre os sistemas, altamente sujeito a erros humanos.

Para simplificar esse processo, o CSJT, contando com a parceria e o desenvolvimento da equipe de TI do Tribunal Regional da 2^a Região, desenvolveu uma nova ferramenta de Carta Precatória, totalmente integrada ao PJe.

Desde então, para enviar a carta precatória, basta escolher a jurisdição de destino no PJe (a partir do CEP como auxílio), selecionar os documentos a partir da lista do processo e escrever o objetivo da carta. Após a assinatura do magistrado, a carta é automaticamente enviada ao destinatário.

Após o envio, o novo sistema cria um processo no TRT de destino, petitiona a carta, anexa os documentos selecionados, gera certidão no TRT deprecante e movimenta o processo no PJe. Há completa integração entre os PJe deprecante e deprecado, reduzindo a quase zero o erro humano, além de reduzir o tempo de execução da tarefa de enviar uma carta precatória em quase 90%. O projeto Nova Carta Precatória está disponível no PJe desde a versão 2.16.



20 Anos do CSJT



Para celebrar essa data, o CSJT, por meio da Secretaria-Geral e da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, com o apoio da Secretaria de Comunicação Social do TST, iniciou uma série de ações comemorativas.

As celebrações incluem:

- Lançamento da logomarca: Em 15 de maio de 2025, foi apresentada a logomarca comemorativa de 20 anos, que passou a ser exibida especialmente no portal oficial do Conselho.
- Lançamento do site histórico e da medalha comemorativa: Durante a 4ª Sessão Ordinária do CSJT, em 23 de maio de 2025, foram lançados o site especial, detalhando a história do órgão e suas contribuições sociais e tecnológicas, e a medalha comemorativa, que simboliza a jornada e as conquistas da instituição.

Para continuar as comemorações, os seguintes eventos estão programados para o segundo semestre de 2025:

O CSJT completou **duas décadas** de instalação em 15 de junho de 2025, um marco histórico resultante da Emenda Constitucional n.º 45, promulgada em 30 de dezembro de 2004.



- Sessão Solene: Uma homenagem aos 20 anos do CSJT realizada em 6 de agosto, na Câmara dos Deputados.
- Livro: A publicação de uma obra documentando a evolução do Conselho e o impacto de suas ações na modernização da Justiça do Trabalho. O material busca registrar a trajetória institucional e também analisar o impacto de suas ações na modernização desse ramo do Poder Judiciário e na vida dos cidadãos.
- Exposição física: Abertura de mostra interativa, com painéis, vídeos e objetos museológicos, sobre os principais projetos e iniciativas do CSJT nas últimas duas décadas. O objetivo é tornar o legado do Conselho acessível ao público, mostrando sua contribuição para a eficiência e o aprimoramento da Justiça do Trabalho.

Todas essas ações têm a finalidade de honrar a história do CSJT, garantindo que suas contribuições para a sociedade e para o Poder Judiciário sejam reconhecidas e valorizadas.



PLENÁRIO CSJT

A Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, sancionada pelo Presidente da República, “dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943”. Com isso, após 19 anos, foi dado cumprimento à exigência prevista no art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República, inserido pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004.

Entre as mudanças introduzidas pela Lei, destaca-se a chegada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho como órgão do CSJT, que traz consigo a competência correcional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Destaca-se, ainda, a inclusão de juiz do trabalho de primeiro grau como membro do CSJT.

Conforme previsto no art. 3º da referida lei, o CSJT é composto por 12 membros: o Presidente e o Vice-Presidente do TST, como membros natos, o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça do Trabalho, além de três outros ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST, cinco presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, representando cada uma das regiões geográficas do país, e um Juiz do Trabalho, vitalício e titular de Vara do Trabalho, eleito pelo Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

O Plenário do CSJT reúne-se, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês, nos termos do Ato CSJT.GP n.º 4, de 26 de fevereiro de 2007.

Entre 10 de outubro de 2024 e 30 de junho de 2025, foram autuados 107 procedimentos. Foram realizadas 4 Sessões Ordinárias Presenciais, 7 Sessões Ordinárias Virtuais e 1 Sessão Extraordinária Telepresencial, com a aprovação de 22 Resoluções e a publicação de 140 acórdãos.



PRINCIPAIS RESOLUÇÕES EDITADAS

- Resolução n.º 394, de 22 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 372/CSJT, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 395, de 22 de novembro de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução n.º 382/CSJT, de 24 de maio de 2024;
- Resolução n.º 396, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 322/CSJT, de 11 de fevereiro de 2022, que institui o Comitê Nacional de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho;
- Resolução n.º 397/CSJT, de 27 de novembro de 2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);
- Resolução n.º 398, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 244/CSJT, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre a diferença de subsídio devida a magistrado em virtude de substituição ou de auxílio no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 399, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 199/CSJT, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;



- Resolução n.º 400, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 325/CSJT, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para adequá-la à Resolução n.º 540/CNJ, de 18 de dezembro de 2023;
- Resolução n.º 401, de 27 de novembro de 2024, que define o Sistema de busca de jurisprudência, denominado Falcão, como repositório oficial de jurisprudência dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, sem prejuízo da manutenção pelos Tribunais Regionais do Trabalho de repositórios jurisprudenciais e mecanismos de busca próprios;
- Resolução n.º 402, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 321/CSJT, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho;
- Resolução n.º 403, de 27 de novembro de 2024, que altera a Resolução n.º 198/CSJT, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta os procedimentos atinentes à concessão do auxílio-alimentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 404, de 16 de dezembro de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução n.º 382/CSJT, de 24 de maio de 2024;
- Resolução n.º 405/CSJT, de 16 de dezembro de 2024, que aprova a proposta de sistematização do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho;
- Resolução n.º 406/CSJT, de 28 de fevereiro de 2025, que altera a Resolução n.º 296/CSJT, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;



- Resolução n.º 407/CSJT, de 28 de fevereiro de 2025, que referenda o Ato n.º 111/CSJT.GP.SG, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre a interpretação, quanto à Meta 2 relativa ao ano 2024, do art. 2º, IV, “b”, da Resolução n.º 372/CSJT, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 408/CSJT, de 31 de março de 2025, que altera a Resolução n.º 296/CSJT, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 409/CSJT, de 31 de março de 2025, que altera a Resolução n.º 253/CSJT, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 410/CSJT, de 31 de março de 2025, que altera o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução n.º 405/CSJT, de 16 de dezembro de 2024;
- Resolução n.º 411/CSJT, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a aplicação, no que couber, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do disposto no art. 222, inciso III, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;
- Resolução n.º 412/CSJT, de 30 de abril de 2025, que altera a Resolução n.º 176/CSJT, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 413/CSJT, de 30 de abril de 2025, que referenda o Ato n.º 29/CSJT.GP.SG.SEJUR, de 7 de abril de 2025, que altera a Resolução n.º 357/CSJT, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos



judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

- Resolução n.º 414/CSJT, de 23 de maio de 2025, que altera a Resolução n.º 372/CSJT, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Resolução n.º 415/CSJT, de 23 de maio de 2025, que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.



PRINCIPAIS JULGAMENTOS

AL-1000254-52.2025.5.90.0000, j. 31/3/2025, Relator Conselheiro Aloysio Silva Correa da Veiga

“ANTEPROJETO DE LEI. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO. TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO EM CARGOS DE DESEMBARGADOR DO TRABALHO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. INAPLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO CNJ N.^º 184/2013. APROVAÇÃO. 1. Trata-se de proposta de anteprojeto de lei encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região, com vista à transformação de cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Desembargador do Trabalho, cargos em comissão e funções comissionadas do quadro permanente daquele Tribunal, sem acréscimo de despesas. 2. A proposta, após ajustes no quantitativo dos cargos em comissão e funções comissionadas, adequa-se à legislação orçamentária e financeira. 3. Considerando a ausência de aumento de despesas, não se aplica a Resolução CNJ n.^º 184/2013. 4. Acolhe-se a proposta de anteprojeto de lei, com ajustes, e determina-se sua remessa ao Órgão Especial do TST. Anteprojeto de Lei acolhido, com ajustes”.

PP-1000427-76.2025.5.90.0000, j. 23/5/2025, Relator Conselheiro Mauricio Godinho Delgado

“REFERENDO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO CSJT. PREVISÃO INSERTA NOS ARTS. 43 E 50, I, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. 1. As decisões proferidas em caráter de urgência pelo Relator devem ser submetidas ao referendo do Plenário na primeira sessão, conforme determina o art.



50, I, do Regimento Interno deste Conselho. Na hipótese, em atenção ao disposto no art. 43 do RICSJT, os autos foram distribuídos à Vice-Presidência. 2. Trata-se de Pedido de Providências, no qual Tribunais Regionais do Trabalho solicitam orientação acerca dos Impactos da Lei n.º 14.687, de 20 de setembro de 2023, que acrescentou o parágrafo único ao art. 11 à Lei n.º 11.416/2006, no pagamento da incorporação dos quintos decorrentes do exercício de funções comissionadas e/ou gratificadas. 3. A questão envolve saber acerca da possibilidade da absorção da VPNI pelo reajuste remuneratório e os respectivos efeitos financeiros, considerando que a primeira parcela de reajuste remuneratório foi aplicada em 1º/2/2023 e a vigência da Lei n.º 14.687/2023 ocorreu posteriormente, em 22/12/2023. 4. Considerando a urgência e relevância da matéria, nos termos do art. 10, XXII, do RICSJT, determina-se, com suporte na interpretação adotada pelo Acórdão n.º 2266/2024-TCU-Plenário, que os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus suspendam imediatamente os pagamentos que desconsiderem a absorção dos quintos/décimos incorporados em razão de cargos em comissão ou funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001 pela parcela do reajuste aplicada em 1º/2/2023, caso não amparadas por decisão judicial transitada em julgado. 5. Decisão da Presidência do CSJT submetida ao referendo do Plenário”.

CorPar-1000136-13.2024.5.90.0000, j. 2/6/2025, Relator Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

“AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. MANTIDO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO NA PRESENTE CORREIÇÃO PARCIAL.1. A correição parcial é medida administrativa excepcional, sem conotação jurisdicional, cujo cabimento restringe-se à ausência de recurso próprio para permitir a correção de erros, abusos e atos atentatórios à boa ordem do processo, o que não é hipótese dos autos. Excepcionalmente, admite-se também a sua apresentação com vistas a impedir lesão de difícil reparação, assegurando o resultado útil do processo, até que ocorra o exame da matéria. Não se adentra ao exame ou ree-

xame do mérito da demanda, como pretende a parte agravante.2. A decisão agravada não merece reparos, à míngua de argumentos fáticos ou jurídicos a amparar as razões do recurso, as quais evidenciam o mero inconformismo da parte com a decisão que lhe foi desfavorável. Agravo desprovido”.

PCA-1000083-32.2024.5.90.0000, j. 2/6/2025, Relator Conselheiro Douglas Alencar Rodrigues

“PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. REFERENDO DE DECISÃO. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. ART. 50, I, DO RICSJT. LOTAÇÃO DE ASSISTENTES DE MAGISTRADOS OCUPANTES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NÍVEL CINCO (FC-5). ALEGAÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

1. Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo (PCA) requerido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (Amatra VI), com pedido liminar, em face de atos praticados pela Presidência e pela Corregedoria-Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-6).

2. Por meio de decisão monocrática fora indeferido o pedido liminar formulado a fim de que se promovesse a imediata lotação dos assistentes de Juiz Substituto-sem vinculação atual a magistrado ou cujo magistrado de vinculação esteja afastado há mais de 60 dias- na Coordenadoria de Apoio ao 1.º Grau, cessando-se, assim, o alegado desvio para atividades administrativas do tribunal.

3. Com efeito, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito (*fumus bonis iuris*) e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*), conforme preceitua o artigo 300 do Código de Processo Civil.

No caso em análise, não houve demonstração de contrariedade a normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça, conforme exigência do art. 97 do RICSJT.

O art. 23, § 2º da Resolução CSJT n.º 296/2021 determina que os assistentes de juiz substituto serão lotados em unidade centralizada



vinculada à Corregedoria-Regional, quando o juiz substituto não estiver fixado em unidade judiciária, não fazendo referência, todavia, ao caso de vacância do cargo de magistrado. Já o § 3º do mencionado dispositivo prevê que, “a critério da Corregedoria-Regional, os assistentes de juízes substitutos lotados em unidade centralizada poderão ser aproveitados em outras atividades de mesma natureza, no caso de afastamento do magistrado a que estão vinculados por mais de 60 (sessenta) dias”. Percebe-se que, ao contrário do alegado pela Requerente, a convocação de assistentes para exercícios de tarefas referentes a outras atribuições, no caso de afastamento dos juízes, não comprova, por si só, desvio de função. Por tais razões, a situação reportada não viola os dispositivos citados, uma vez que os assistentes que, necessariamente, deverão ser lotados em unidade centralizada são aqueles vinculados a juízes não fixados em unidade judiciária. Ademais, o § 1º garante a presença de, pelo menos, um assistente de juiz (FC-5) em cada gabinete indicado pelo juiz substituto, sendo que a referida indicação não precisa persistir, indefinidamente, em caso de vacância do cargo de juiz. Portanto, não há impedimento para que a função fique temporariamente disponível à Administração do Tribunal no exercício da sua autonomia administrativa, sendo inviável falar em violação da estrutura mínima das Varas do Trabalho trazida no art. 21 da Resolução em análise. Cumpre acrescentar, ainda, que ao Tribunal, em juízo de conveniência e oportunidade, cabe, dentro da margem de discricionariedade da Administração, distribuir as funções provisoriamente para setores da atividade-meio, que, em última análise, destinam-se ao melhor funcionamento da estrutura organizacional como um todo. Nessa toada, ainda que este Conselho Superior seja competente para exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho (artigo 1º do RICSJT), cabe-lhe, tão somente, realizar o controle de legalidade dos atos, não sendo, portanto, sua atribuição adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos Tribunais Regionais do Trabalho. Diante do exposto, não demonstrado o *fumus boni iuris*, conforme motivos externados, verifica-se, também, que o *periculum in mora* não se faz presente, valendo destacar que não constam, nos autos, provas concretas de



que a utilização de assistentes de juiz em setores administrativos, ou em atividades do Núcleo de Justiça, durante afastamentos ou vacâncias de juízes, tenha prejudicado a prestação jurisdicional. 4. Diante do exposto, ausentes o perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo na hipótese vertente, bem como a probabilidade do direito, impõe-se o referendo da decisão que indeferiu o pedido liminar postulado. 5. Decisão liminar submetida ao referendo do Plenário, na forma do artigo 50, I, do RICSJT”.

Ato-1000120-59.2024.5.90.0000, j. 5/5/2025, Relator Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga

“PROCEDIMENTO DE ATO NORMATIVO. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE RESOLUÇÃO. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSJT N.º 176/2016. CONCESSÃO DAS LICENÇAS À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA-PATERNIDADE. ADEQUAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NA RESOLUÇÃO CNJ N.º 321/2020. 1. Trata-se de procedimento de Ato Normativo instaurado com o fim de atualizar a redação da Resolução CSJT n.º 176, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. 2. A proposta objetiva adequar ato normativo deste CSJT às alterações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução CNJ n.º 321/2020, com redação dada pelas Resoluções CNJ n.os 493/2023, 534/2023 e 556/2024. 3. Procedimento de Ato Normativo acolhido para aprovar a edição de resolução”.

PP-CSJT-PP-2952-19.2023.5.90.0000, j. 5/3/2025, Reladora Conselheira Maria Helena Mallmann

“PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO QUE EXTRAPOLE INTERESSE MERAMENTE INDIVIDUAL. MAGISTRADO. INSURGÊNCIA QUANTO À DATA-BASE PARA CÁLCULO DE FÉRIAS

PROPORCIONAL. DESCABIMENTO . Decorre do art. 7º, III, da Lei n.º 14.824/2024 que, como regra geral, o controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho somente é possível se constatada “repercussão extrapole interesse meramente individual” . A indigitada lei permite, ainda, que o Conselho aprecie “de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, os atos administrativos de Tribunal Regional do Trabalho que contrariem decisões de caráter normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Conselho Nacional de Justiça” . Todavia, não é o que se divisa na hipótese em relevo, em que o requerente contesta a data-base utilizada para o cálculo da indenização relativa a férias proporcionais, sem citar qualquer decisão do Conselho que trate de sua situação particular. Pedido de providências não admitido”.

Ato-1000181-80.2025.5.90.0000, j. 23/5/2025, Relator Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga

“PROCEDIMENTO DE ATO NORMATIVO. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE RESOLUÇÃO. POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DAS DISPUTAS DE INTERESSES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS. 1. Trata-se de proposta de edição de Resolução que traz nova disciplina à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. 2. A proposta foi apresentada pelo Excelentíssimo Conselheiro Vice-Presidente, após ser aprovada pela Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Conaproc), e busca atualizar e aprimorar as normas que atualmente tratam do tema, além de solucionar conflitos e redundâncias verificadas em Resoluções anteriores do CSJT (174/2016, 288/2021, 366/2023 e 377/2024), alinhando-a a normativos do CNJ sobre cooperação judiciária, Centros de Inteligência, Política de Gestão da Inovação, enfrentamento da litigiosidade e litigância predatória, e critérios de paridade de gênero e inclusão racial. 3. A edição da nova disciplina para a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do

Trabalho de primeiro e segundo graus, nos moldes propostos, apresenta solução adequada, integrada e moderna para o tratamento de conflitos de interesses na Justiça do Trabalho, promovendo a eficiência, a justiça, a transparéncia e o alinhamento com as políticas nacionais.

4. Procedimento de Ato Normativo acolhido para aprovar a edição de resolução, a fim dar nova disciplina à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Vistos, relatados e discutidos estes autos do Procedimento de Ato Normativo n.º CSJT-Ato-1000181-80.2025.5.90.0000, em que é Interessado o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO”.

CorPar-1000162-11.2024.5.90.0000, j. 6/5/2025, Relator Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - CORREIÇÃO PARCIAL – DESCABIMENTO.1. Mostra-se incabível a interposição de agravo de instrumento para combater decisão monocrática proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que deferiu o pedido liminar pretendido de Correição Parcial apresentada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quando há disposição específica para veicular sua pretensão - no caso, o agravo regimental de que trata o art. 35 do RICGJT vigente à época em que apresentado o apelo (17/12/2024).2. Não há dúvida plausível sobre a interposição do recurso na espécie, por expressa previsão no Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consubstanciando equívoco inescusável da parte recorrente, a afastar a aplicação do princípio da fungibilidade. Agravo de instrumento não conhecido, por incabível”.

A-1000156-04.2024.5.90.0000, j. 5/3/2025, Relator Conselheiro Claudio Mascarenhas Brandao

“PROCEDIMENTO DE AUDITORIA SISTÊMICA. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, COM FOCO NO GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DOS 24 TRIBUNAIS



REGIONAIS DO TRABALHO. RELATÓRIO FINAL. PROPOSTA DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PROMOÇÃO E DEFINIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E RISCOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Procedimento de Auditoria Sistêmica cujo escopo abrange a avaliação da governança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com foco no gerenciamento de riscos e controles internos, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2024, aprovado pelo ATO CSJT. GP.SECAUDI N.º 134/2023. Relatório de Auditoria com proposta no sentido de que cada um dos 24 TRTs adote as medidas necessárias para o pleno cumprimento das providências direcionadas relacionadas às falhas na gestão das contratações no tocante ao gerenciamento de riscos e às falhas na gestão de riscos nas contratações. Diante do resultado do trabalho técnico realizado pela equipe de auditores da Secaudi/CSJT, cumpre homologar integralmente o Relatório de Auditoria, a fim de determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que providenciem a adoção das medidas relacionadas na Proposta de Encaminhamento constante do referido documento, com observância dos prazos apontados. Procedimento de Auditoria homologado com determinação de providências “.

**PP-1000079-92.2024.5.90.0000, j. 5/3/2025, Relator Conselheiro
Paulo Roberto Ramos Barrionuevo**

“REFERENDO DE DECISÃO. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. LINK PARA DENÚNCIA DE LITIGÂNCIA PREDATÓRIA. SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 1. Trata-se de decisão que indeferiu pedido de retirada de ferramenta intitulada de “Denúncias de litigância predatória”, constante no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. 2. As alegações do Requerente, em juízo preliminar, não se mostraram suficientes para justificar a exclusão do link criado para denúncias relativas à litigância predatória do portal eletrônico do Tribunal Requerido. 3. Decisão liminar submetida ao referendo do Plenário, na forma do artigo 50, I, do RICSJT”.

ConsAdm-1000016-67.2024.5.90.0000, j. 5/3/2025, Relator Conselheiro Paulo Roberto Ramos Barrionuevo

“CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO. AUSÊNCIA DE DECISÃO DO TRIBUNAL CONSULENTE. NÃO CARACTERIZADA A URGÊNCIA E A RELEVÂNCIA DA MEDIDA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 114, caput, do RICSJT, prevê a necessidade de existência de decisão do Tribunal conselente sobre a matéria. No caso concreto, não houve a apreciação do objeto da Consulta pelo Regional Conselente, o que é corroborado pela inexistência nos autos de documento comprovando a deliberação prévia do órgão colegiado competente do Tribunal de origem. Além disso, não está caracterizada a relevância e a urgência de sua análise por este Conselho, de modo que a situação ora tratada não se amolda à hipótese prevista no § 1º do artigo 114 do RICSJT. Consulta não conhecida”.

PP-1000171-70.2024.5.90.0000, j. 5/3/2025, Relator Conselheiro Ricardo Martins-Costa

“PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PRETENSÃO RELACIONADA À REVISÃO DA RESOLUÇÃO CSJT N.º 11/2005. ILEGITIMIDADE ATIVA. PROCEDIMENTO NÃO CONHECIDO. 1. Entidades representativas de servidores públicos não possuem legitimidade para propor edição, revisão ou cancelamento de atos normativos emanados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2. Nesse contexto, há que se reconhecer a ilegitimidade da parte requerente para a propositura de alteração de Resolução do CSJT. 3. Pedido de providências não conhecido”.

PCA-CSJT-PCA-1951-62.2024.5.90.0000, j. 22/11/2024, Relator Conselheiro Marcus Augusto Losada Maia

“PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A MAGISTRADOS DA ATIVA. Resolução



CSJT N.º 253/2019. 1. Dada a inesgotabilidade real das hipóteses de imperiosa necessidade do serviço, o rol do §1º do art. 5º da Resolução CSJT n.º 253/2019 deve ser interpretado como exemplificativo (numerus apertus), sendo possível que outras situações não enquadradadas pela Resolução sejam, desde que devidamente comprovadas, reconhecidas como imperiosa necessidade do serviço. 2. Na hipótese, houve observância da Resolução CSJT n.º 253/2019 e do Pedido de Providência de n.º 0002209-34.2021.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça quando da conversão das férias em pecúnia dos magistrados. Procedimento de Controle Administrativo que se conhece e se nega provimento “.

PP-1000041-46.2025.5.90.0000, j. 18/6/2025, Relatora Conselheira Marcia Andrea Farias da Silva

“PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. INDENIZAÇÃO PRECONIZADA NO ART. 60 DA LEI Nº 8.112/1990 E NAS RESOLUÇÕES CSJT Nºs. 10/2005 e 11/2005 PAGA AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA. REAJUSTE. 1. Tendo em vista que o estudo realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças – Seofi/CSJT, concluiu que há disponibilidade orçamentária, no presente exercício financeiro, para majoração da indenização preconizada no art. 60 da Lei nº 8.112/1990 e nas Resoluções CSJT nºs 10/2005 e 11/2005, requisitos esses que condicionam o reajuste do valor da indenização de transporte paga aos Oficiais de Justiça, consoante decisões anteriores proferidas por este Conselho sobre o tema e a legislação orçamentária (art. 5º da Resolução CSJT n.º 11/2005; 167, II, da CF; 17 da LC nº 101/2000 e LC nº 200/2023 – Novo Arcabouço Fiscal), revela-se devido o aumento da respectiva quantia, de modo que se autoriza a edição de ato normativo para contemplar o reajuste, no valor mensal individual fixado no Parecer SEOFI nº 3/2025, 2. Pedido de providências conhecido e provido em parte”.

PP-2351-76.2024.5.90.0000, j. 27/11/2024, Relator Conselheiro Cesar Marques Carvalho

“PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. Nos exatos termos do artigo 151 do Regimento Interno deste Conselho “das decisões do Plenário e do Relator caberá pedido de esclarecimento, no prazo de cinco dias, para elucidar ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão “. Não constatados tais vícios, cumpre negar provimento ao pedido de esclarecimento”.



SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (Sejur) é unidade vinculada ao Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT e foi instituída por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º 163, de 13 de outubro de 2022, em decorrência da transformação da então Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões.

A Secretaria conta com a Assessoria Jurídica e com o Núcleo Processual e de Apoio às Sessões. Tem por objetivo prestar suporte ao planejamento, à coordenação e ao controle das atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário, bem como aos Conselheiros do CSJT.

É, ainda, responsável pela emissão de pareceres jurídicos nos procedimentos em espécie em trâmite no CSJT, bem como pela elaboração de defesa dos atos e das decisões do Conselho perante os demais órgãos do Poder Judiciário.

Tramitaram na Secretaria, de 10 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, 598 processos para exame da unidade. Nesse período, foram produzidas 187 informações/pareceres e 307 despachos, que, entre outros encaminhamentos, subsidiaram votos dos Exmos. Conselheiros do CSJT e defesas exercidas pela Presidência do CSJT no âmbito do CNJ, da AGU, do TCU, entre outros. Foram examinadas, ainda, 51 propostas de Resolução e 42 propostas de Ato da Presidência.



Atuações que resultaram na edição de Resoluções

Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou na elaboração da Resolução n.º 397/CSJT, de 27 de novembro de 2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC).

As unidades técnicas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o apoio dos Tribunais Regionais do Trabalho, realizaram estudos para estabelecer mecanismos que contribuam com a disseminação de boas práticas e troca de experiências entre os TRTs.

O gerenciamento de serviços de tecnologia da informação é o conjunto de processos que abrangem o planejamento, a execução e o monitoramento dessas atividades. Seu objetivo é assegurar que os usuários tenham acesso a serviços de qualidade e que atendam às necessidades de negócio.

Nessa esteira, o gerenciamento eficiente e eficaz contribui para o alinhamento das iniciativas de tecnologia da informação com as estratégias de negócio, o que melhora a entrega dos serviços e, por consequência, aumenta a satisfação dos usuários com os serviços disponibilizados.

A Sejur fez o exame jurídico da proposta e contribuiu com o aperfeiçoamento do texto.



Atualizações do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou na elaboração da Resolução n.º 395, de 22 de novembro de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução n.º 382/CSJT, de 24 de maio de 2024.

A proposta buscou ajustar a forma de julgamento virtual do CSJT às diretrizes instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n.º 591, de 23 de setembro de 2024.

A Sejur também participou da elaboração da Resolução CSJT n.º 404, de 16 de setembro de 2024, proposta pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com vistas a adequar o regimento do CSJT à proposta de regimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A atuação da unidade, nessa norma, se resumiu ao exame formal dos dispositivos.

No mesmo sentido, a Sejur participou da elaboração da Resolução CSJT n.º 405, de 16 de setembro de 2024, apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que aprovou a proposta de sistematização do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho. De igual modo, a atuação da Sejur se resumiu ao exame formal da proposta.

Interpretação, quanto à Meta 2 relativa ao ano 2024, do art. 2º, IV, “b”, da Resolução n.º 372/CSJT, de 24 de novembro de 2023

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou na elaboração do Ato n.º 111/CSJT.GPSG, de 28 de novembro de 2024, posteriormente referendado pela Resolução n.º 407/CSJT, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a interpretação, quanto à Meta 2 relativa ao ano 2024, do art. 2º, IV, “b”, da Resolução n.º 372/CSJT, de



24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A proposta buscou conferir segurança jurídica ao critério de cálculo então adotado pela Justiça do Trabalho, no tocante à segunda parte da Meta 2 do CNJ, considerando a alteração superveniente de critério adotado por aquele Conselho a partir da versão 5 do Glossário de Metas do CNJ em 11/10/2024.

Concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade a magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou na elaboração da Resolução n.º 412/CSJT, de 30 de abril de 2025, que altera a Resolução n.º 176/CSJT, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade a magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Foram realizados ajustes da data do início da licença-paternidade, para o momento da alta hospitalar e do requerimento para a prorrogação da licença, bem como foram incluídos dispositivos na Resolução CSJT, para assegurar a pais ou mães, genitores monoparentais, e a casais em união estável homoafetiva, que utilizem técnicas de inseminação artificial, fertilização in vitro e/ou necessitem de barriga solidária ou de aluguel, o direito a usufruir das licenças maternidade e paternidade.

A proposta buscou conferir máxima efetividade aos princípios constitucionais de proteção à maternidade, à gestante, à família e à infância, bem como à garantia constitucional da igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres.

Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou na elaboração da Resolução n.º 415/CSJT, de 23 de maio de 2025, que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A proposta foi apresentada pela Vice-Presidência do CSJT, após aprovação prévia da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Connaproc), e buscou atualizar e aprimorar as normas que até então tratavam do tema, além de solucionar conflitos e redundâncias verificadas em Resoluções anteriores do CSJT (174/2016, 288/2021, 366/2023 e 377/2024), alinhando-a a normativos do CNJ sobre cooperação judiciária, Centros de Inteligência, Política de Gestão da Inovação, enfrentamento da litigiosidade e da litigância predatória e critérios de paridade de gênero e inclusão racial.

A política apresenta solução adequada, integrada e moderna para o tratamento de conflitos de interesses na Justiça do Trabalho, promovendo eficiência, justiça, transparência e alinhamento com as políticas nacionais.

Projetos em andamento na Unidade

Em relação aos procedimentos em andamento, podem ser destacados:

1. Proposta de instituição de manual de terceirização;
2. Proposta de resolução que substituirá a Resolução 137 (passivos administrativos);
3. Proposta de atualização da Resolução 247 (Perícias no AJ/JT); e
4. Proposta de atualização do Regulamento Geral do CSJT.



SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Seggest) é responsável pela coordenação de iniciativas e ações essenciais relacionadas a governança, gestão estratégica, planejamento, gestão de riscos, integridade e gestão sustentável no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Justiça do Trabalho (JT) de primeiro e segundo graus.

A seguir, serão sintetizadas as principais realizações da unidade no período de outubro de 2024 a junho de 2025.

Estratégia do CSJT

Revisão do PE-CSJT - Ciclo 2021 a 2026

Em 2024, a Seggest reavaliou o Plano Estratégico do CSJT - Ciclo 2021 a 2024, analisando os objetivos, os indicadores e as metas e, em conjunto com as unidades do Conselho, propôs alterações significativas. Entre as referências adotadas na análise, destacam-se a auditoria interna de avaliação da governança institucional com foco no gerenciamento de riscos e controles internos; o resultado do iESGo - TCU de 2024 e o estabelecimento dos papéis a serem desempenhados pelo Conselho como órgão de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; além de autorregulamentador, gestor tático e operacional de suas atividades, assim como gestor dos serviços prestados pelo TST, de acordo com o PC n.º 1/2023. Toda essa avaliação foi extensa



e aprofundada e gerou apontamentos importantes para realinhar a estratégia deste Conselho.

Nesse panorama, atendendo às prioridades da Administração, em 2024 não houve mensuração dos indicadores do PE-CSJT. Em junho de 2025, a proposta de revisão foi aprovada pelo Comitê de Governança e Estratégia (CGE) e deverá ser apreciada pelo Plenário do Conselho.

Estratégia da Justiça do Trabalho

Glossários de Indicadores

O Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102/2024 aprovou o Glossário de Indicadores do PE-JT para o período de 2024 a 2026, que detalha as regras de negócio e de cálculo dos indicadores do PE-JT - Ciclo 2021 a 2026, considerando as inovações da Resolução CSJT n.º 388/2024.

Portfólio de iniciativas Nacionais da Justiça do Trabalho

Além de novas metas e novos indicadores, a revisão do PE-JT 2021 a 2026, concretizada pela Resolução CSJT n.º 388/2024, trouxe a instituição de iniciativas nacionais, com vistas a unir esforços de vários TRTs para executar ações essenciais para o alcance de metas e objetivos estratégicos.

O Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1/2025 aprovou as iniciativas planejadas em 2024, as quais foram incorporadas ao Portfólio de Iniciativas Nacionais, e instituiu os respectivos grupos de trabalho e seus responsáveis.

As iniciativas nacionais estão sendo acompanhadas e monitoradas no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (Sigest), com base nos dados lançados pelos gerentes dos projetos principalmente



no que concerne a planejamento, cronograma, reuniões, resultados e pontos problemáticos.

Iniciativas Nacionais concluídas

1. Projeto Carta de Serviços da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus: o grupo de trabalho abrangeu representantes dos TRTs da 1^a, 3^a, 4^a, 6^a, 11^a, 12^a, 18^a e 24^a Regiões, além do CSJT. Como resultado, em junho de 2025, foi apresentada a Carta de Serviços, que reúne o conjunto padronizado de serviços prestados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, detalhados com as mesmas informações, a ser publicada nos portais de internet deles, no mesmo local. Os tribunais poderão incluir outros serviços considerados localmente relevantes.

O projeto fortalece a comunicação da Justiça do Trabalho com a sociedade e permitirá, posteriormente, avaliar a satisfação dos usuários dos serviços de maneira padronizada em toda a Justiça do Trabalho. Para isso será lançada a Iniciativa Nacional “Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs”.

Foram consideradas no projeto a Resolução CNJ n.^o 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n^o 12.527/2011; e a Lei n^o 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

2. Riscos dos processos administrativos de pagamentos de precatórios: o grupo de trabalho contou com a participação do CSJT e dos TRTs da 1^a, 4^a, 6^a, 11^a e 21^a Regiões. Concluído em junho de 2025, o objetivo foi identificar o processo de trabalho comum aos tribunais no processo administrativo de pagamento



de precatórios federais para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos do processo administrativo de pagamento de precatórios na esfera federal.

Foram levantados pontos de atenção e sugeridas medidas preventivas e corretivas para minimizar falhas operacionais, fraudes, atrasos e insegurança jurídica.

3. Revisão do Plano de Transformação Digital (PTD) - 2024 a 2026:

O Projeto teve início na unidade de TIC do CSJT no final de 2023, que cuidou de passos iniciais relevantes. No entanto, a formalização do grupo de trabalho ocorreu com a publicação do Ato Conjunto n.º 1/TST.CSJT/2025, mediante a aprovação do projeto como parte do Portfólio de Iniciativas Nacionais.

A execução da iniciativa se deu a partir do alinhamento do processo de trabalho, dos conceitos e conteúdo às diretrizes do Poder Judiciário (CNJ); de pesquisa para identificação de interesses e necessidades dos usuários externos; e do levantamento de portfólio de iniciativas de transformação digital no âmbito dos TRTs. Com isso, foi elaborada uma planilha de iniciativas de transformação, submetida ao CNGE, com o propósito de aprovar as iniciativas selecionadas e formalizar a revisão do PTD-JT com efeitos até 2026.

4. Riscos do Macroprocesso de Contratações:

a responsabilidade pelo projeto foi atribuída ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de Bens e Serviços de Uso Comum da Justiça do Trabalho (CNGC). A iniciativa teve início no “1º Encontro de Agentes de Governança de Contratações da Justiça do Trabalho” (6 e 7 de novembro de 2024), com a troca de experiências e boas práticas entre os TRTs sobre os riscos do macroprocesso de contratações. A Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO) propôs um banco de riscos

e sugestões de tratativas, analisado posteriormente pelos Sub-comitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGC) com representantes de cada TRT e submetido à avaliação da CGCO e do CNGC, culminando na aprovação dos riscos considerados relevantes/prioritários. O produto foi, ainda, encaminhado à apreciação do CNGE, que aprovou e apresentou sugestões de acréscimos ao rol de riscos mapeados pela equipe do projeto.

Em maio de 2025, a lista de riscos do macroprocesso de contratações foi divulgada por meio de Ofício Circular aos TRTs e está acessível na página do CSJT.

Foram identificados os riscos mais relevantes que podem comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual. Embora a Administração já possua diversos controles mitigadores, esse mapeamento visa fornecer orientação e apoio, focando nos riscos prioritários.

5. Adequação dos Regimentos Internos dos TRTs à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios:

o projeto visou adequar os Regimentos Internos dos TRTs ao parágrafo único do art. 1º da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, instituída pela Resolução CSJT n.º 374, de 24 de novembro de 2023.

Os 24 TRTs foram responsáveis pelo projeto regionalmente. Entre eles, 20 encontram-se com os respectivos Regimentos Internos adequados à Política e publicados e 4 aprovaram as atualizações necessárias e aguardam apenas a publicação do normativo.

A iniciativa padroniza a estruturação dos órgãos jurisdicionais de uniformização de jurisprudência dos TRTs, assegurando a representatividade das turmas, e confere fluidez e efetividade ao Sistema de Precedentes Obrigatórios da Justiça do Trabalho.

6. Balcão Visual: A iniciativa decorre de determinação expressa da Resolução CNJ n.º 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Em seu artigo 4º preceitua: Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar: IV - a oferta de atendimento ao público em Libras.

Este projeto visa promover a igualdade de condições das pessoas surdas, usuárias da Libras, com as demais pessoas, no que se refere ao acesso às informações do seu processo trabalhista de forma autônoma e segura; e promover a intermediação entre a Libras e a Língua Portuguesa nos atendimentos do Balcão Virtual.

O resultado da iniciativa de nacionalização da ferramenta Balcão Visual pode ser descrito como serviço inovador e acessível de intermediação entre a Libras e a Língua Portuguesa.

O projeto, de adesão opcional pelos TRTs, é coordenado pelo TRT da 15ª Região, sem estabelecer prazo definido para conclusão. No entanto, com exceção de apenas um TRT, todos aderiram à iniciativa, que se encontra concluída na maior parte dos órgãos ou em fase final em alguns.

7. Campanha Valores da JT: a finalidade do projeto é elaboração, produção e divulgação de campanha de comunicação nacional com o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade e do sistema de justiça os serviços prestados e os resultados de projetos e da operação da Justiça do Trabalho, considerando os valores que direcionam a atuação deste segmento do Poder Judiciário, com vistas a realizar sua missão e sua visão de futuro.



A responsabilidade pela iniciativa foi atribuída ao Comitê Nacional de Comunicação Social, e os TRTs devem seguir as diretrizes nacionais para a divulgação.

O lançamento da campanha ocorreu em junho, com previsão de ações até dezembro de 2025.

8. Sistema de automatização para o PJe: o projeto foi desenvolvido pelo TRT da 9^a Região, com o objetivo de promover a automatização de procedimentos manuais no PJe e entre o PJe e os sistemas externos, disponibilizando-a aos usuários da Justiça do Trabalho por meio de uma solução satélite do PJe.

Quatro robôs do Solária, sistema que reúne automações desenvolvidas no TRT da 9^a Região, foram nacionalizados no âmbito da Justiça do Trabalho, permitindo que servidores e magistrados economizem tempo de sua rotina diária mediante a delegação de atividades repetitivas aos robôs nacionalizados.

Os robôs nacionalizados atuam em tarefas relacionadas ao agendamento de audiências pelo Zoom, atuação após a publicação de acórdãos e manipulação de alvarás dos sistemas SIF e Siscondj.

Iniciativas Nacionais em Andamento

1. Transparência na Justiça do Trabalho: a equipe do Projeto conta com a colaboração dos TRTs da 1^a, 3^a, 4^a, 6^a, 7^a, 10^a, 11^a, 14^a, 18^a, 21^a e 24^a Regiões, além do CSJT e do TST. O objetivo é a padronização da transparência de dados na Justiça do Trabalho.

Até julho de 2025, O projeto fornecerá proposta de modelo padronizado de páginas para os Portais da Transparência da Justiça do Trabalho; diretrizes de conteúdo mínimo obrigatório por seção; estrutura do Catálogo de Dados Abertos da Transparência; e mapeamento dos sistemas eletrônicos nacionais (JT e externos) que geram dados relevantes.



2. Plano de formação por área temática administrativa: a equipe do projeto é composta pelos TRTs da 4^a, 5^a, 6^a e 11^a Regiões, além do CSJT. A finalidade é propiciar capacitação e certificação de qualidade, organizada didaticamente em níveis ou etapas, direcionada às atividades desempenhadas pelo servidor na área administrativa de lotação, de modo que ele encontre em plataforma um caminho de desenvolvimento profissional pré-delineado.

Cerca de 38% do planejamento da iniciativa foi executado, devendo chegar à sua conclusão em dezembro de 2025.

3. Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis: integram a equipe do projeto os TRTs da 1^a, 3^a, 4^a, 9^a, 12^a, 18^a, 21^a e 24^a Regiões, além do CSJT. O intuito da iniciativa é implantar um sistema nacional para o cadastro de imóveis e apoiar a gestão da manutenção predial de acordo com a Resolução CSJT n.^o 365, de 29 de setembro de 2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho. Das ações planejadas, executaram-se 50,34%, prevendo-se a conclusão em dezembro de 2025.

4. Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): a responsabilidade do Projeto é atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho localmente. Com a sua implantação, objetiva-se estabelecer diretrizes para a correta gestão de resíduos nos Tribunais Regionais do Trabalho, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a destinação final adequada dos resíduos gerados, de acordo com a legislação e com o Plano de Logística Sustentável. Prevê-se a prorrogação do projeto até junho de 2026, diante da necessidade de estabelecimento de contratações para a sua execução. Oito TRTs já concluíram o projeto.

Além das iniciativas nacionais concluídas e das em andamento, serão iniciadas a “Pesquisa nacional de clima organizacional” e a “Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs”.

Desempenho do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

Ano	2024 (n.º de TRTs)		2025 (n.º de TRTs)	
	Situação da meta	Alcançada	Não alcançada	Alcançada
Indicador	Índice de Ações Integradas de Comunicação Social (IAIC)			
Meta 2025: Aderir a 100% das ações conjuntas de comunicação social definidas no Calendário Nacional Anual de Ações Conjuntas de Comunicação Social da Justiça do Trabalho.	-	-	17 TRTs	7 TRTs
Indicador	Índice de Divulgação de Memória Institucional (IDMI)			
Meta 2025: Alcançar 25% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2025.	-	-	6 TRTs	1 TRT
Indicador	Índice de Integridade (IInt)*			
Meta 2024: alcançar 100 pontos na avaliação de integridade e transparência.	3 TRTs	19 TRTs	-	-
Indicador	Índice de Desempenho do Trabalho Decente (IDTD)			
Meta 2024 e 2025: alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.	18 TRTs	4 TRTs	1 TRT	20 TRTs



Indicador	Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação (IEPEVAD)			
Meta 2024: Alcançar 41 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação.	18 TRTs	4 TRTs	-	-
Meta 2025: Alcançar 16 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação	-	-	2 TRTs	1 TRT
Indicador	Índice de capacitação em precedentes obrigatórios (ICPO)			
Meta 2025: Capacitar 25% do total de magistrados e servidores do segundo grau de jurisdição e 15% do total de magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.	-	-	1 TRT	22 TRTs
Indicador	Índice de cumprimento da Lei Complementar n.º 200/2023 (ICLC200)			
Meta 2024 e 2025: Pagar até o limite de 100% das despesas primárias, inclusive os restos a pagar, ao final do exercício financeiro.	0 TRTs	24 TRTs	9 TRTs	15 TRTs



Indicador	Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária (IAPEX)				
Meta 2024: Atingir, respectivamente, 85% e 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.	4 TRTs	20 TRTs	-	-	-
Meta GND 3 2024	9 TRTs	15 TRTs	-	-	-
Meta GND 4 2024	9 TRTs	15 TRTs	-	-	-
Meta 2025: Atingir, respectivamente, 90% e 70% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.	-	-	-	-	24 TRTs
Meta GND 3 2025	-	-	-	-	24 TRTs
Meta GND 4 2025	-	-	-	-	24 TRTs
Indicador	Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos (IAPEP**)				
Meta 2024: Atingir 50% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.	2 TRTs	6 TRTs	-	-	-
Meta 2025: Atingir 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.	-	-	-	-	5 TRTs

Nove indicadores, fruto da revisão do PE-JT 2021 a 2026, foram mensurados com metas definidas para o ano de 2024; e oito, para 2025.*Indicador com meta apenas para 2024.

** 16 e 19 TRTs não tiveram orçamento destinado a projetos, respectivamente em 2024 e 2025.

Obs. 1: os resultados são apurados no Sigest.

Obs. 2: para 2024, dados indisponíveis para 2 TRTs no IInt, 2 TRTs no IDTD e 2 TRTs no IE-PEVAD.

Obs. 3: para 2025, dados indisponíveis para 17 TRTs no IDMI, 3 TRTs no IDTD, 21 TRTs no IEPEVAD e 1 TRT no ICPO.

Obs. 4: os dados de 2025 são parciais, sendo apenas indicativos.

Obs. 5: os indicadores IAIC, IDMI e ICPO possuem metas apenas a partir de 2025.



2^a edição do Prêmio Cooperari da JT - Estratégias para evoluir

Em 2024, foi publicado o regulamento da 2^a edição do Prêmio Cooperari, cujo propósito é identificar práticas judiciárias ou administrativas executadas pelos TRTs que possam ser replicadas como iniciativas nacionais para impulsionar os objetivos e as metas do PE-JT.

A 1^a edição ocorreu em fevereiro de 2021 e definiu o portfólio inicial de iniciativas nacionais. Na 2^a edição, o objetivo é revisar e atualizar o portfólio de iniciativas nacionais, a partir de três grandes perspectivas:

Sociedade: Gestão de Resíduos Sólidos e Eficiência Energética;

Processos Internos: Execução e Precedentes; e

Aprendizado e Crescimento: aderência entre planejamento e execução orçamentária.

Em 2025, o CNGE selecionou cinco iniciativas, com base nos critérios do regulamento. Em prosseguimento foi realizada votação aberta, com a participação de magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e da sociedade para eleger, entre as selecionadas pela Comissão, a melhor delas para o aprimoramento da Justiça.

Todas as etapas do cronograma dessa edição foram concluídas com êxito, restando, assim, a premiação das 3 (três) iniciativas vencedoras. Os Tribunais vencedores serão agraciados com o selo eletrônico Prêmio Cooperari da Justiça do Trabalho, entregue em cerimônia de premiação na reunião do Coleprecor de agosto próximo. Em momento oportuno, as iniciativas vencedoras serão submetidas à apreciação da Presidência do CSJT para eventual inclusão no Portfólio de Iniciativas Nacionais 2021-2026.



Estratégia Nacional do Poder Judiciário (ENPJ)

Metas Nacionais da Justiça do Trabalho em 2025

Nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), em Campo Grande, os Presidentes dos TRTs votaram e aprovaram as Metas Nacionais para 2025. Com o propósito de aperfeiçoar e adequar a proposta de metas nacionais à realidade da Justiça do Trabalho, a aprovação foi precedida de reuniões que envolveram a Seggest, o Comitê Nacional de Governança e Estratégia (CNGE), o Coleprecor, o CSJT e o CNJ.

Desempenho da Justiça do Trabalho nas Metas Nacionais

Ano	2024 (n.º de TRTs)		2025 (n.º de TRTs)	
	Situação da meta	Alcançada	Não alcançada	Alcançada
Indicador	Índice de processos julgados - IPJ			
*Meta Nacional 1 2024 e 2024 - Julgar mais processos que os distribuídos	23 TRTs	1 TRTs	13 TRTs	11 TRTs
Indicador	Índice de processos antigos julgados - IPAJ			
*Meta Nacional 2 2024 - Julgar processos mais antigos	11 TRTs	13 TRTs	-	-
Meta Nacional 2 2024 - parte 1 - Julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, no primeiro e no segundo graus	24 TRTs	-	-	-
Meta Nacional 2 2024 - parte 2 - Julgar, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	11 TRTs	13 TRTs	-	-



*Meta Nacional 2 2025 - Julgar processos mais antigos	-	-	10 TRTs	14 TRTs
Meta Nacional 2 2025 - parte 1 - Julgar, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, no primeiro e no segundo graus	-	-	23 TRTs	1 TRT
Meta Nacional 2 2025 - parte 2 - Julgar todos os processos pendentes de julgamento há mais de cinco anos.	-	-	10 TRTs	14 TRTs

Indicador	Índice de conciliação - IC			
*Meta Nacional 3 2024 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	18 TRTs	6 TRTs	-	-
*Meta Nacional 3 2025 - Aumentar o IC em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	-	-	17 TRTs	7 TRTs
Indicador	Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC			
*Meta Nacional 5 2024 e 2025 - Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais	24 TRTs	-	Dados não representativos	Dados não representativos
Indicador	Índice de inovação - II			
**Meta Nacional 9 2024 e 2025 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário	22 TRTs	-	Sem dados	Sem dados
Indicador	Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI			
**Meta Nacional 11 2024 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente.	24 TRTs	-	-	-



**Meta Nacional 10 2025 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-	6 TRTs	15 TRTs
Indicador	Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS			
**Meta Específica da JT 2024 e 2025: promover a saúde de magistrados e servidores.	17 TRTs	6 TRTs	-	23 TRTs

*As metas nacionais finalísticas são apuradas pelo CSJT no Painel da Estratégia da JT, tendo como fonte de dados o e-Gestão, podendo haver diferenças entre o apurado no Painel e o resultado do Datajud.

**As metas nacionais não finalísticas são apuradas pelo CSJT no Sigest.

Obs.: dados indisponíveis para 2 TRTs na Meta Nacional 9 e 2 TRTs e para 1 TRT na Meta Específica.

Obs. 1: para 2025, dados indisponíveis para 3 TRTs no ICTI e para 1 TRT no IPSMS.

Obs. 2: os dados de 2025 são parciais, sendo apenas indicativos.

As metas nacionais também compõem o PE-JT 2021 a 2026.

Proposta de Metas Nacionais da Justiça do Trabalho para 2026

Em 7 de maio de 2025, a Justiça do Trabalho participou da 1ª Reunião Preparatória para o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ) e, no dia seguinte, reuniu os gestores de governança e gestão estratégica dos TRTs no CSJT para, entre outros assuntos, iniciar o debate da proposta inicial de metas (Pime) para 2026. Em prosseguimento, foi realizada a Consulta Pública Nacional da JT e apresentados pela Seggest estudos relativos às metas nacionais 2, 3 e 5. Além disso, os TRTs também promoveram processos participativos regionais e audiências públicas, com o intuito de trazer contribuições para a proposta e compartilhar a Pime do TRT com os respectivos Subcomitês Nacionais de Governança e Estratégia da JT. Em junho, os subcomitês debateram e consolidaram três propostas a serem avaliadas pelo Comitê Nacional de Governança e Estratégia da Justiça do Trabalho, com o propósito de formação da Pime da JT a ser submetida à 2ª Reunião Preparatória para o 19º ENPJ, em agosto de 2025.



Consulta pública nacional da JT

A Seggest coordenou a realização unificada entre o TST e os TRTs de consulta pública para colher a opinião dos usuários dos serviços da Justiça do Trabalho, com o propósito de apoiar a elaboração das metas nacionais de 2026 e assegurar o caráter participativo do processo. Participaram da consulta a sociedade civil, a advocacia, a magistratura e os(as) servidores(as) da JT, membros do Ministério Público do Trabalho, além de sindicatos e associações de classe.

De 19 a 25 de maio e de 5 a 6 de junho de 2025, 2.714 respondentes avaliaram campos nos quais a JT pode atuar para promover melhorias, metas mais relevantes e a equidade racial nos TRTs. Os resultados foram divulgados em painel no portal do CSJT.

Aprimoramento e Suporte Abrangente ao Sistema de Gestão Estratégica (Sigest) e Metas Nacionais

Esta é a entrega de maior relevância da unidade, focada na centralização, aprimoramento e suporte contínuo ao Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (Sigest). O Sigest é a ferramenta central para acompanhamento e gestão das Metas da Justiça do Trabalho, um pilar fundamental para todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e para o próprio CSJT. A centralização do sistema em uma base única visa agilizar processos, conferir transparência e facilitar a gestão de projetos nacionais, permitindo relacionar os Planos Estratégicos da JT e dos Tribunais Regionais.

O trabalho da unidade envolveu a execução do expressivo volume de mais de **6.900 demandas** relacionadas à configuração, manutenção e suporte do Sigest. Isso incluiu a **parametrização de novas metas** para o ciclo de 2025 e 2026, a atualização de painéis de *Business Intelligence* (BI) e a manutenção de tabelas cruciais para o funcionamento do sis-



tema. A unidade também atuou na elaboração e no aprimoramento do **Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho**, conforme o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102/2024, essencial para detalhar as regras de negócio e de cálculo dos indicadores do PE-JT e alinhá-los ao regramento da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud).

A equipe também participou ativamente da elaboração da Proposta de Metas Nacionais da Justiça do Trabalho (Pime) para 2025, baseada em estudos e painéis de BI sobre metas nacionais.

As entregas garantiram **precisão, confiabilidade e transparência dos dados das Metas Nacionais**, permitindo que o CSJT e os TRTs tivessem uma visão clara do progresso em relação aos objetivos estratégicos. Isso resultou num **monitoramento estratégico mais eficaz**, contribuindo diretamente para o desempenho nas metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e para a prestação de contas à sociedade. A capacidade de gestão de projetos nacionais foi ampliada, e o uso da ferramenta nos TRTs foi facilitado, promovendo maior agilidade nos processos de manutenção, monitoramento e avaliação. O **Painel da Estratégia da JT**, alimentado pelo Sigest e pelo e-Gestão, apresentou resultados positivos nas metas nacionais finalísticas de 2024, com a maioria dos TRTs alcançando as metas estabelecidas.

Parametrização e Configuração de Metas Nacionais no Sigest

Entregas focadas na adaptação e na configuração do Sigest para refletir os requisitos das Metas Nacionais para os ciclos de 2025 e 2026. Envolve a criação e o ajuste de indicadores e regras dentro do sistema. Um grande volume de tarefas do tipo “Tarefa” e “Demanda” foram concluídas e estão em andamento para a correta implementação dessas parametrizações. Isso inclui desde a criação de campos específicos até a vinculação de dados. Essa entrega garante que o Sigest esteja apto a coletar e processar dados conforme as novas diretrizes das metas, sendo crucial para o planejamento estratégico futuro da Justiça do Trabalho.



Atualização e Manutenção de Painéis de *Business Intelligence* (BI) e Relatórios

Entregas relacionadas ao desenvolvimento e à atualização dos painéis e dos relatórios de BI conectados ao Sigest, que visualizaram o desempenho das Metas Nacionais. Permite que a gestão tenha acesso a informações estratégicas em tempo real, facilitando a análise de dados e a tomada de decisões baseada no desempenho das metas.

Suporte e Esclarecimento de Dúvidas sobre o Sigest e Metas

A unidade frequentemente lida com demandas de usuários dos TRTs solicitando informações, esclarecimentos ou auxílio sobre o uso do Sigest e a compreensão das Metas Nacionais.

Alto volume de “Solicitações de Informação/Esclarecimento” e “Demandas de E-mail” sob o projeto Sigest foi concluído, indicando um trabalho contínuo de suporte. Isso garante que os usuários do sistema em toda a Justiça do Trabalho recebam o apoio necessário, promovendo a correta alimentação de dados e a compreensão das diretrizes das metas.

Correções de Falhas (*Bugs*) e Ajustes Técnicos no Sigest

Entregas focadas na identificação e na correção de erros ou inconsistências dentro do sistema Sigest para garantir sua estabilidade e integridade. Demandas do tipo “Bug” e “Tarefa” foram resolvidas para solucionar problemas técnicos, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema. Contribui para a confiabilidade do sistema e a qualidade dos dados, minimizando interrupções e garantindo uma experiência de usuário mais estável.

Treinamento no Sigest

A fim de dar efetividade ao uso do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (Sigest) pelos TRTs, de abril a junho de 2025, a

Seggest coordenou o treinamento de 80 servidores indicados pelos tribunais regionais e pelo CSJT, acomodados em 4 turmas. O foco foi capacitar-los, considerando a realidade de atuação dos órgãos da Justiça do Trabalho frente à maturidade no tema e ao Modelo de Gestão Estratégica instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024, para Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e para o CSJT. Com isso, fica cada vez mais consolidada a ferramenta como instrumento de gestão.

Governança Pública

iESGo 2024 - TCU

A partir dos dados do iESGo 2024 divulgados pelo TCU (<https://iesgo.tcu.gov.br/>), a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT desenvolveu um painel de BI, com vistas a possibilitar a avaliação conjunta do desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho quanto ao nível de adesão dos órgãos às práticas ESG.

O objetivo foi identificar potencialidades e oportunidades de melhoria a serem exploradas pela estratégia da Justiça do Trabalho. Especificamente no que tange à avaliação da governança pública institucional, sem referir-se às funções de gestão, junto às unidades de governança e gestão estratégica dos TRTs, sucedeu-se processo de priorização para elencar os itens das práticas do iESGo que comporiam, no PE-JT 2021 a 2026, o Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública (IEAMGP).

O indicador foi construído a partir de três focos: fortalecer a Justiça do Trabalho no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); aprimorar a gestão de riscos na Justiça do Trabalho; e alinhar os TRTs em práticas de governança que são desenvolvidas em maior grau na maioria deles.



Com metas fixadas para 2025 e 2026, espera-se que os TRTs, a partir da execução de planos de ação dirigidos, aprimorem significativamente a governança pública organizacional, ao mesmo tempo que o segmento de justiça alinhe a maturidade organizacional na temática.

Integridade e Gestão de Riscos

Acompanhamento Estratégico do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Em 2024, a Seggest intensificou seu papel no acompanhamento estratégico do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Essa importante iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU) e das Redes de Controle da Gestão Pública visa fortalecer a integridade nas organizações públicas, auxiliando na redução da exposição a fraudes e corrupção por meio do Sistema e-Prevenção, que permite autoavaliação e planejamento de ações corretivas, possibilitando identificar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas.

Com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2024, entre o CSJT, o TST e o TCU, que formaliza a colaboração para ações de integridade na Justiça do Trabalho, a Seggest assumiu a responsabilidade de operacionalizar e dar visibilidade a esse compromisso.

Para isso, desenvolveu e disponibilizou um Painel de *Business Intelligence* (BI) robusto, que consolida e apresenta de forma clara os dados estatísticos da implementação e evolução das boas práticas de integridade em toda a Justiça do Trabalho, o que é crucial para a gestão e transparência, permitindo um monitoramento contínuo e estratégico. Complementarmente, foi desenvolvida uma página dedicada no website do CSJT. Essa página se tornou ponto central de referência, assegurando a transparência e o fácil acompanhamento das ações de integridade.

Glossário do e-Prevenção - TCU para a Justiça do Trabalho

Dentro do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TST/CSJT e o TCU em 2024, foram identificados novos desafios e oportunidades de melhoria na aplicação das boas práticas do e-Prevenção no âmbito da Justiça do Trabalho. Assim, surgiu a necessidade de contextualizar os itens apresentados no questionário e-Prevenção por meio de glossário próprio para a Justiça do Trabalho.

Serão estabelecidos critérios para orientar os tribunais regionais acerca do que é esperado para cada item, dando, assim, maior efetividade às ações implementadas. No plano de trabalho em andamento, estão previstos encontros entre o CSJT e o TCU com os TRTs para apresentação do glossário e registro de sugestões de melhorias.

Plano de Ação LGPD

Objetivando aprimorar os instrumentos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e atender a determinações e recomendações do TCU, o Comitê de Proteção de Dados Pessoais do TST/CSJT iniciou um plano de ação dividido em três etapas, com previsão de conclusão ainda em 2025.

Na primeira etapa, em andamento, foi realizado o mapeamento com participação de todas as unidades do TST, do CSJT e da Enamat, para levantar a situação atual quanto aos tratamentos de dados pessoais, os normativos regulamentadores, as formas de armazenamento e outras informações que subsidiarão a elaboração de novas ações preventivas e corretivas. As demais etapas envolvem a análise de contratos e de compartilhamento de dados pessoais com terceiros, promoção de capacitação sobre o tema e melhorias na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TST e do CSJT.



Ranking da transparência

Otimização das Páginas do Site para o Ranking da Transparência do CNJ

Esforços foram empreendidos na adequação das páginas do site institucional, com o objetivo de atender aos requisitos do Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essa iniciativa visa garantir que as informações de interesse público estejam disponíveis de forma clara, acessível e completa, refletindo o compromisso da instituição com a transparência e a boa governança. O trabalho envolveu revisão e atualização de conteúdos, otimização da navegaabilidade e inclusão de dados relevantes, assegurando que ele esteja em conformidade com as diretrizes e os critérios estabelecidos pelo CNJ para a classificação.

Em junho de 2025, o CNJ divulgou o resultado preliminar do Ranking da Transparência do Poder Judiciário. A pontuação do CSJT foi de 88,95%. No entanto, foi interposto recurso àquele Conselho para que seja atribuída a pontuação de 10 itens que, s.m.j, atendem aos critérios definidos.

Política Nacional de Gestão de riscos

A gestão de riscos, quando aplicada de modo difuso e integral em uma organização, é uma forte ferramenta de melhoria dos controles internos, economicidade, transparência e conformidade, além de dar robustez e qualidade às tomadas de decisões da alta administração, realizadas, portanto, com base em evidências.

Nessa esteira, foi iniciada a construção da Política Nacional de Gestão de Riscos (PNGR) para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com a finalidade de padronizar e orientar os regionais por meio de práticas de gestão de riscos em seus processos de trabalho, incluindo contratações e projetos.

A minuta da Política foi elaborada, considerando-se o atual cenário e a maturidade de gestão de riscos identificados por meio das avaliações

do iESGo e do e-Prevenção e está sendo debatida com as unidades de estratégia de todos os TRTs para apresentação de sugestões.

Sustentabilidade

Contratações sustentáveis

Em 2024, o Comitê Nacional do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis revisou o Guia de Contratações Sustentáveis, conforme definido na Resolução CSJT n.º 310/2021, que aprovou o Guia e assegurou sua evolução no que tange à legislação vigente, aos avanços tecnológicos e à inovação. Foi desenvolvida também uma página eletrônica como ferramenta de pesquisa do conteúdo revisado. O documento passa por revisão técnica quanto aos requisitos de publicação pela CDOCM. Prevê-se a divulgação do Guia e do respectivo sítio eletrônico para agosto de 2025.

Encontro Nacional de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho

A Seggest está organizando o 10º Encontro Nacional de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, que deverá acontecer no segundo semestre de 2025. O evento será um espaço estratégico para o fortalecimento da pauta da Sustentabilidade na Justiça do Trabalho, reunindo representantes de tribunais, especialistas e parceiros institucionais. A programação será voltada para os temas centrais de governança, capacitação e engajamento estratégico, com o objetivo de ampliar o compromisso com a sustentabilidade e integrar boas práticas nas rotinas administrativas e jurisdicionais.

Boas Práticas de Sustentabilidade

O CSJT fomentou o compartilhamento de iniciativas sustentáveis entre os TRTs, com apoio ao desenvolvimento e à divulgação de projetos como:



- Redução do consumo hídrico e energético (TRT-12, TRT-18, TRT-8);
- Implantação de energia solar (TRT-8, TRT-23);
- Uso de papel sustentável e digitalização sob demanda;
- Compras públicas compartilhadas com critérios sustentáveis.

Essas práticas foram consolidadas e servem como modelos replicáveis no âmbito da JT.

Levantamento de Acessibilidade Digital

A Seggest coordenou a resposta ao levantamento de acessibilidade digital, fiscalização, promovida pelo TCU em duas etapas, para levantar a adoção de tecnologias e boas práticas nas organizações federais que permitam ao público PCD acessar sítios e serviços públicos digitais.

Outros projetos

Monitor do Trabalho Decente (MTD)

Produto do Portfólio de Iniciativas Nacionais do PE-JT 2021-2026, o MTD é solução tecnológica que identifica, por meio da análise automatizada com uso de Inteligência Artificial (IA), processos trabalhistas relativos aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Contratos de Aprendizagem e Trabalho Análogo à Escravidão; organiza, consolida e disponibiliza dados e informações desses processos em painéis de *Business Intelligence* (BI).

A partir de 15 de janeiro de 2025, o MTD 2.0 passou a analisar e a classificar as petições iniciais e os recursos ordinários do primeiro e do segundo grau, respectivamente, e a alertar as unidades judiciais,



por e-mail, nos casos de petições iniciais cujo tema esteja relacionado ao Trabalho Decente. Até então, o serviço avaliava e classificava apenas processos julgados com base na análise de sentenças, acórdãos e decisões.

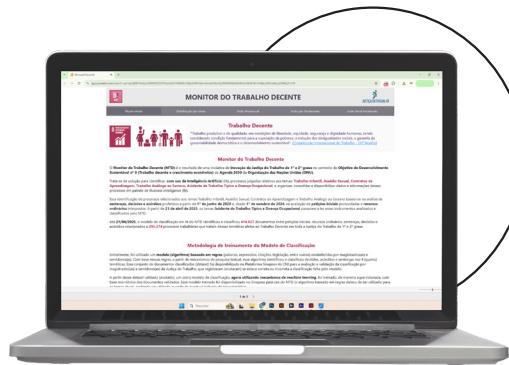
A notificação enviada às Varas do Trabalho, além de relacionar os processos distribuídos cujo tema envolva trabalho decente, contém orientações acerca da necessidade de seus dados no PJe refletirem, corretamente, as informações sobre os temas abrangidos.

***Storytelling* do MTD**

Em parceria com os Laboratórios de Inovação do TST/CSJT e do TRT da 3^a Região, a experiência do usuário do MTD foi repensada para torná-lo mais acessível, intuitivo e útil.

Utilizando o *Design Thinking*, foram criados protótipos e testadas soluções com diversos públicos, inclusive externos (Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal e instituições acadêmicas) para aprimorar o aproveitamento das informações coletadas, transformando dados em conhecimento aplicável além das fronteiras da Justiça do Trabalho. É o caminho para promover o trabalho decente e fortalecer as instituições de forma inclusiva e impactante.

Prevê-se a finalização do projeto em setembro de 2025.



Padronização das páginas das ouvidorias da Justiça do Trabalho

Em parceria com a Ouvidoria do TST/CSJT, a Seggest desenvolveu modelo de arquitetura da informação e *layout* das páginas eletrônicas das ouvidorias do TST/CSJT e dos Tribunais Regionais. Busca-se

estabelecer identidade corporativa; consistência visual; melhorar a experiência do usuário e a acessibilidade; e promover eficiência na atualização e na redução de erros.

Elaboração do Relatório de Gestão Integrado CSJT, ENAMAT e TST

A Seggest coordenou e participou ativamente da elaboração do Relatório de Gestão Integrado que abrange as atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Este relatório unificado representa significativo avanço na transparência e na prestação de contas, consolidando as informações de gestão das três instituições.

Além da consolidação de dados, a elaboração deste relatório teve foco especial em sua apresentação. Foi priorizado um *design* chamativo e intuitivo, buscando facilitar a leitura e o engajamento com o conteúdo. Adotaram-se os princípios da linguagem simples e narrativas claras, o que favoreceu a compreensão de dados mais robustos e complexos. Por meio do *storytelling*, informações técnicas foram transformadas em uma história coesa e acessível, demonstrando a sinergia e a efetividade da gestão conjunta em prol da Justiça do Trabalho. O objetivo é apresentar visão abrangente e coesa dos resultados alcançados, das ações desenvolvidas e dos desafios superados.

Lançamento do Site Comemorativo de 20 Anos do CSJT

A Seggest, em parceria com a CDOCM, desenvolveu e lançou um site comemorativo especial para celebrar os 20 anos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Este portal digital foi criado para registrar e homenagear a trajetória, as conquistas e a evolução do CSJT em duas décadas de existência. O site oferece um panorama histórico, destacando os marcos importantes, as iniciativas inovadoras e a contribuição do Conselho para modernização e aprimoramento

da Justiça do Trabalho no Brasil. Com *design* criado para engajar e informar, o site serve como acervo digital e ponto de encontro para celebrar a relevância e o legado do CSJT.

Relatório de Transição de Gestão

A Seggest coordena a elaboração do Relatório de Transição de Gestão que será fornecido à próxima Administração com o intuito de apresentar a estrutura organizacional, as atribuições do Conselho, os projetos desenvolvidos e com perspectiva de desenvolvimento, as atividades realizadas e as oportunidades vislumbradas pela atual equipe de gestores. Objetiva-se dar ferramentas à continuidade dos serviços prestados por este órgão, promovendo a transparência e a eficiência da gestão pública.

Desenvolvimento de painéis de BI

Em apoio às demandas dos TRTs e das unidades deste Conselho e com o objetivo de prover a Administração de informações críticas para a tomada de decisão, a Seggest desenvolveu os seguintes painéis de BI:

1. Painel de Perícias na Justiça do Trabalho: análise dos dados de pagamentos de peritos realizados nos últimos 3 anos com ônus para a União;
2. Painel Metas Nacionais por Varas do Trabalho - 2024: atualização do painel conforme glossário das metas nacionais de 2024; e
3. Painel de Força de Trabalho da JT: painel com informações gerenciais dos cargos de magistrados e servidores.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) é composta pelo Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação e pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, além da assistência de apoio direto à Secretaria.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), compete à SGPES coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

Distribuição das Autorizações de Provimento de cargos, constantes do Anexo V da LOA/2024 (Lei n.º 14.822/2024)

A Lei n.º 14.822/2024 (LOA-2024) autorizou, em seu anexo V, o provimento de 1.698 cargos para a Justiça do Trabalho no exercício de 2024, sendo, inicialmente, 300 de Juiz do Trabalho Substituto, 405 de Analista Judiciário e 993 de Técnico Judiciário.

Do total de 751 (setecentos e cinquenta e um) cargos de Analista e Técnico Judiciário distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) à Justiça do Trabalho em 2024, 96 (noventa e seis) foram autorizados na atual gestão, em 29/11/2024.

Distribuição das Autorizações de Provimento de cargos, constantes do Anexo V da LOA/2025 (Lei n.º 15.121/2025)

A Lei n.º 15.121/2025 (LOA-2025) autorizou, em seu anexo V, o provimento de 364 cargos para a Justiça do Trabalho, no exercício de 2025,



sendo, inicialmente, 179 de Juiz do Trabalho Substituto, 74 de Analista Judiciário e 111 de Técnico Judiciário.

Dentro desses parâmetros, a distribuição de autorizações considerou a projeção de 100 (cem) cargos de servidores para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme as orientações da Secretaria de Orçamento e Finanças (Seofi).

Dessa forma, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES), com o aval da Administração Superior, distribuiu 95 (noventa e cinco) autorizações, mantendo-se 5 (cinco) em reserva técnica, com o objetivo de atender eventuais necessidades pontuais ou emergenciais.

A distribuição observou a quantidade de cargos vagos nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) em 30/4/2025.

Provimento e Vacância de cargo de Desembargador do Trabalho

No período de 10/10/2024 a 30/6/2025, foram instruídos e encaminhados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública pelo Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação (Nudol) 7 (sete) processos de provimento de cargo de Desembargador do Trabalho e 13 (treze) de aposentadoria de desembargadores dos TRTs.

Estudos de Normativos

Entre as atribuições da Secretaria de Gestão de Pessoas está a de elaborar propostas de atos normativos de matérias relacionadas à legislação de pessoas.

No período de 10/10/2024 a 30/6/2025, foram realizados estudos e pesquisas objetivando a elaboração de novos atos normativos, bem como de alterações e atualizações normativas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relativas aos seguintes temas:

- análise de eventual necessidade de alteração Anexo Único do Ato CSJT.GP.SG.CGPES n.º 193, de 9/10/2008, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tendo em vista o teor da Resolução CNJ n.º 600, de 13/12/2024, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por oficiais de justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário, tratada nos processos SEI n.ºs 6002790/2025-00 e 6005017/2025-00;
- proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 307/2021, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e institui o sistema Gest, tratada no processo SEI n.º 6022630/2024-00;
- análise de eventual necessidade de revogação da Resolução CSJT n.º 399, de 27/11/2024, que alterou a Resolução n.º 199/CSJT, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tratada no processo SEI n.º 6007196/2025-00;
- proposta de alteração da Alteração da Resolução CSJT n.º 253/2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em observância às alterações trazidas pela Resolução CJF n.º 940/2025, tratada no processo SEI n.º 6006635/2025-00;
- proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tendo em vista a necessária adequação às modificações introduzidas pela Resolução CNJ n.º 553/2024 na Resolução CNJ n.º 219/2016, tratada no Processo SEI n.º 6008691/2024-00;
- análise da necessidade de eventual alteração do Anexo II da Resolução CSJT n.º 47/2008, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como dispõe sobre o reenquadramento



dos servidores nos respectivos cargos, tratada no processo SEI n.º 6009830/2025-00;

- análise da necessidade de eventual alteração da Resolução CSJT n.º 273/2020, que disciplina a atualização dos dados cadastrais, no contexto da “prova de vida”, de magistrados e servidores aposentados, bem como de pensionistas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tratada no processo SEI n.º 6009479/2025-00;
- análise de proposta de alteração da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 1/2015, a qual orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União (MPU) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) sobre o Regime de Previdência Complementar instituído pela Lei n.º 12.618, de 30 de abril de 2012, estabelece procedimentos operacionais para a aplicação do Plano de Benefícios do Judiciário da União, do MPU e do CNMP (JUSMP-PREV) e institui o Manual do Patrocinador da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, tratada no processo SEI n.º 6012210/2025-00; e
- análise de eventual necessidade de alteração do Ato Conjunto TST-CSJT.GP n.º 53, de 12 de agosto de 2024, o qual dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, negros e indígenas nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), tendo em vista a publicação da Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas, demanda que está sendo tratada no Processo SEI n.º 6011824/2025-00.

ATIVIDADES DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PESSOAS (2024-2025)

O Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (Nudep) tem como objetivo coordenar projetos atinentes à melhoria do clima organizacional, que visem à valorização e à qualidade de vida dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Outrossim, a unidade propõe políticas, normas e diretrizes gerais de capacitação, bem como planeja e coordena ações comuns de capacitação de servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No biênio 2024-2025, a unidade desempenhou papel estratégico no fortalecimento da capacitação e no desenvolvimento dos servidores da Justiça do Trabalho, consolidando iniciativas alinhadas às metas institucionais.

CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CEDUC-JT)

Instituído pela Resolução CSJT n.º 200/2017, o Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (CEduc-JT) é responsável pela execução do Plano Anual de Capacitação (PAC), bem assim por planejar, coordenar e promover, em conjunto com os Tribunais Regionais do Trabalho, ações de capacitação e formação específicas para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho. O CEduc-JT atua em conjunto com o Nudep.

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação, o CEduc-JT realiza, anualmente, o Levantamento de Necessidade de Capacitação (LNC) nas unidades do CSJT. Após análise dos temas sugeridos, o CEduc-JT organiza os eventos de capacitação que serão realizados no decorrer do ano.

Ressalta-se que os treinamentos ofertados pelo CEduc-JT são oferecidos em modalidades diversificadas, no intuito de atender o maior número de servidores com o melhor custo-benefício, levando em con-



ta o método pedagógico mais eficaz para a aquisição da habilidade requerida: presencial, telepresencial, híbrido; autoinstrucional (plataforma Moodle do CEduc-JT) e autoinstrucional (plataforma da Enap).

A partir de outubro de 2024, finalizando o Plano Anual de Capacitação 2024, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG.SGPES n.º 14, de 26 de fevereiro de 2024, o Ceduc-JT realizou 9 eventos de capacitação. Foram 214 horas-aula e 818 participantes.

MÊS	EVENTO DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES
OUT.	Migração e Operação do PJe em Nuvem - Turma 3/3	16 h	29
	Painel do e-Rec e Editor de RR (autoinstrucional)	4 h	582
	Segurança e Proteção de Dignitários (T1)	40 h	25
	Power BI Intermediário (T1)	35 h	12
CURSO	Curso “Identificação e prevenção ao racismo institucional e suas interseccionalidades na Justiça do Trabalho”	20 h	22
	Power BI Avançado (multiplicadores)	34 h	16
	Segurança e Proteção de Dignitários (T2)	40 h	31
DEZ.	Administração regional do ambiente Power BI Tenant TST	9 h	16
	Admissibilidade de Recurso de Revista	16 h	85
TOTAL	9	214 h	818

Para 2025, foi aprovado o Plano de Capacitação Anual 2025, por meio do Ato CSJT.GP.SG.SGPES n.º 8, de 24/01/2025, que contém anexo elencando as temáticas orientadoras dos eventos de capacitação. Os eventos de capacitação foram estruturados em 4 áreas de competência:

Competência Técnica: voltada para o desenvolvimento de habilidades específicas que impactam diretamente o desempenho técnico das atividades judiciais e administrativas.

Competência Gerencial: focada no aprimoramento de habilidades de liderança e gestão estratégica, essenciais para o desenvolvimento de gestores e sucessores.

Competência Comportamental: engloba habilidades voltadas para as relações interpessoais e o ambiente de trabalho, que são essenciais para um ambiente de trabalho colaborativo e saudável.

Competência de Inovação e Tecnologia: focada em promover a capacidade dos servidores de lidar com as inovações tecnológicas e a transformação digital dentro da Justiça do Trabalho.

De janeiro a junho de 2025, o CEduc-JT realizou 36 eventos de capacitação, totalizando 565 horas-aula e 16.752 capacitados. Ressalta-se que, dos 36 eventos realizados, 17 não estavam previstos originalmente no PAC-2025.

MÊS	EVENTO DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES
FEV	<i>Live Chat-JT (Parte 1)</i>	2	4690
	“Novo” Agravo Interno e as recentes alterações regimentais do TST	2,5	582
	<i>Live Chat-JT (parte2)</i>	2	4072
	Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados à Pesquisa Judiciária (LGPD) (autoinstrucional)	4	35
	Noções básicas de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria especial pós-EC 103/19	10	78
FEV	Inclusão e Diversidade no Ambiente de Trabalho	20	60
	Painel do e-Rec e Editor de Recurso de Revista	4	33
	Identidade de Gênero: histórias, conceitos e trajetórias	10	49
	Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista	5	56
	Contratações públicas sustentáveis: da abordagem sistêmica à aplicação prática	20	44



	Projeto Alicerces da Pesquisa Judiciária - Etapa 1	60	22
	Mentoria Segurança Cibernética e Privacidade	88	84
	Funcionalidades do Sistema PROAD-OUV - Módulo Ouvidoria	11	29
	Webinário Chat-JT - Criando um assistente no Chat-JT	2	3023
	História Oral	15	61
	Planilha de Custos e Formação de Preço	16	50
MAR	Webinário sobre os 21 novos precedentes do TST (Enamat)	1,5	754
	“Novo” Agravo Interno e as recentes alterações regimentais do TST - Tópicos Avançados	2,5	259
	Infraestrutura Ágil - Turma 1	20	69
	Projeto Imersão: Precedentes na prática - Justiça do Trabalho	23	41
	Seminário Mulheres, Igualdade, Trabalho e Cuidado (Enamat)	4	46
	Infraestrutura Ágil - Turma 2	20	75
	As 18 novas teses do TST (Enamat)	1,5	519
ABR	IA - CM (Níveis 2 e 3)	20	51
	Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho - Turma 1	16	22
	Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho - Turma 2	16	24

	Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho - Turma 3	16	26
	Seminário “As Normas Fundamentais do Trabalho e o papel da OIT na sua efetivação”	4	17
	Painéis Nacionais e Metas	3,5	141
MAI	Painéis - Gestão de Pessoas e Efetividade à Execução	3	149
	Painéis - Gestão Jurídica	3	128
	Esquenta - Semana Nacional de Conciliação	2	386
	Sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho - Turma 4	16	27
	3º Webinário - 27 Novas Teses Vinculantes da Justiça do Trabalho (Enamat)	1,5	591
JUN	Trabalhando com Fluxos de Assistentes	2	280
	Construindo ferramentas no Chat-JT	2	179
	Total	36	565
			16.752

Cumpre esclarecer que as demandas eventuais são atividades que não estão aprovadas no PAC, mas que surgem no decorrer do ano, e o CEduc-JT é solicitado a colaborar nos eventos em parceria com a Enamat e o TST, ou ainda, em apoio à Presidência ou à Vice-Presidência do TST.

PARCERIA ENTRE TST/CSJT E ENAP

Em 2023, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho firmaram parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para ofertar cursos a distância por meio da plataforma Escola Virtual de Governo (EV.G). Em março de 2024, foi realizado o webinário Cooperação e Desenvolvimento para divulgar a iniciativa a gestores e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e das Escolas Judiciais.



A Enap é responsável por hospedagem, gestão acadêmica, certificação e suporte técnico. A parceria com o CSJT ampliou o alcance das capacitações promovidas pelo CEduc-JT.

De outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, o CEduc-JT divulgou vários cursos e trilhas constantes da Plataforma EV.G com o objetivo de realizar as sugestões de temas que se encontram no PAC ou, ainda, complementá-lo. Foram divulgadas cinco trilhas de aprendizagem, hoje chamadas de Programas pela Enap. Somadas aos cursos avulsos, totalizam 24 cursos divulgados no período, tendo sido capacitados 1.923 servidores, representando cerca de 10% do total de servidores capacitados pelo CEduc-JT.

RANKING DOS 5 CURSOS MAIS PROCURADOS PELA JT ENTRE OUTUBRO DE 2024 E JUNHO DE 2025

No âmbito da Justiça do Trabalho, os cursos da Enap abaixo divulgados pelo CEduc-JT ocupam as primeiras 5 (cinco) posições no ranking de mais procurados pelos servidores entre outubro de 2024 e junho de 2025:

RANKING DOS 5 CURSOS MAIS PROCURADOS PELA JT ENTRE OUT 2024 E JUN 2025

CURSO	INSCRITOS
Comunicação não violenta	462
Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	409
Assédio Moral: O que saber e fazer	393
Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública	378
Inteligência Artificial Generativa	331

RESULTADOS DO CEDUC-JT ENTRE OUTUBRO DE 2024 E JUNHO DE 2025

No período de outubro de 2024 a junho de 2025, foram realizadas 698 horas de capacitação, com aproximadamente 17.215 servidores capacitados.

Com o aumento da utilização de inteligência artificial na Justiça do Trabalho, em que o uso de assistentes virtuais e fluxos automatizados tem se tornado fundamental para melhorar a produtividade, padronizar processos e oferecer atendimento mais eficiente, tornou-se imprescindível a capacitação de servidores e magistrados no uso estratégico da tecnologia que agiliza tarefa, a fim de reduzir o retrabalho e ampliar a prestação jurisdicional. Assim, em 2025, merecem destaque os eventos formativos referentes ao Chat-JT e os webinários de construção e desenvolvimento de assistentes, fluxos de assistentes e ferramentas no Chat-JT.

Os eventos relacionados ao Chat-JT tiveram alta procura, representando cerca de 70% dos capacitados apresentados entre outubro/2024 e junho/2025.

Além disso, pela primeira vez, foram ofertados aos servidores da Justiça do Trabalho 2 (dois) projetos de mentoria que serão realizados durante todo o ano de 2025: Programa de mentoria e repasse de conhecimento para implantação de metodologia de Avaliação de Maturidade de Segurança Cibernética e Privacidade para a Justiça do Trabalho e o Projeto Alicerces da Pesquisa Judiciária.

O orçamento inicial disponibilizado ao Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em 2025 foi de R\$ 757.959,88 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Do montante, o CEduc-JT utilizou R\$ 420.464,98 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).



SECRETARIA DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

Secretaria do Concurso

A Secretaria do Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho (Secmat) foi criada pelo Ato Conjunto n.º 63/TST.CSJT.GP, de 9 de setembro de 2022, com o objetivo de centralizar e organizar todas as atividades necessárias à realização desse certame em âmbito nacional. Vinculada à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a unidade atua como o núcleo administrativo responsável por coordenar, padronizar e dar suporte às etapas que envolvem a seleção de novos juízes do trabalho.

A criação da unidade levou em consideração a complexidade e a abrangência do concurso, que envolve diversas etapas e demanda alto nível de integração e uniformidade nos procedimentos. Ao concentrar as funções administrativas e operacionais em uma secretaria específica, objetivou-se garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica no processo seletivo, além de assegurar que as diretrizes nacionais sejam observadas de forma padronizada.



À Secmat compete, entre outras atividades:

- identificar a necessidade de realização do concurso;
- fornecer suporte administrativo ao planejamento e execução das etapas;
- expedir instruções e comunicados aprovados pela autoridade competente para as Comissões Examinadoras e para as demais comissões constituídas;
- expedir avisos e instruções suplementares a serem observados na execução do concurso por todos os envolvidos, até mesmo pelos candidatos;
- fiscalizar o contrato do concurso;
- orientar os servidores envolvidos;
- acompanhar processos administrativos e normativos relevantes; e
- fornecer informações técnicas à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como à Comissão Executiva Nacional, acerca da conveniência e da legalidade de atos e documentos relacionados ao Concurso.

Com a homologação do II Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, a Secmat encontra-se atualmente inoperante, tendo seus servidores sido remanejados para a Secretaria de Gestão de Pessoas, na qual passaram a exercer atividades de apoio técnico e administrativo às ações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A incontestável importância estratégica da tecnologia da informação na atuação do CSJT, o amplo e complexo conjunto de soluções tecnológicas de apoio às atividades administrativas e judiciais da Justiça do Trabalho, a nacionalização e a crescente demanda por novas ferramentas, a contínua evolução da legislação afeta à TIC, a necessidade de atendimento a diretrizes e normativos externos, tais como os provenientes do TCU ou do CNJ, tudo isso exige o constante aprimoramento da área.

Nesse cenário, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), unidade responsável pelo tema no CSJT, busca, entre outros objetivos, prover a segurança da informação nos diversos níveis, visando garantir a continuidade do negócio, aprimorar os processos de gestão e de governança de TIC, aprimorar o planejamento e a gestão do orçamento destinado aos projetos afetos à área, promover o uso eficaz dos sistemas de informação, melhorar a comunicação e a colaboração entre as equipes e, principalmente, permitir a análise de grandes quantidades de dados, de modo a assegurar decisões mais embasadas.

Para tanto, a Secretaria está estruturada de forma a organizar suas atividades em três grandes eixos de atuação deste Conselho como órgão de supervisão: governança em TIC, sistemas judiciais (PJe) e sistemas administrativos.



Os três eixos estão sob a responsabilidade de Coordenadorias vinculadas à Setic: Coordenadoria de Governança em TIC (CGTIC), Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE) e Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN), respectivamente.

Os projetos e as ações são definidos pela Secretaria e executados pelas Coordenadorias.



COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) é a unidade da Setic responsável por assuntos relacionados à Governança e à Estratégia de TIC, incluindo-se nesse rol a gestão orçamentária e contratual, a gestão de portfólio de projetos e ações de TIC e o acompanhamento da implantação de políticas e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e do CNJ. Assim, as atividades da Coordenadoria distribuem-se em cinco pilares: governança e compliance, estratégia, portfólio de ações e projetos, contratos e orçamento.

Governança de TIC

A governança de TIC estabelece diretrizes, estruturas, processos e controles para alinhar as ações de tecnologia da informação e comunicação aos objetivos estratégicos institucionais. Visa assegurar o atendimento às necessidades das partes interessadas, de forma transparente e eficiente.

Para isso, a CGTIC utiliza instrumentos normativos, acordos e parcerias interinstitucionais, além de estruturas de governança, tais como comitês e grupos de trabalho, para propor, conduzir, monitorar e garantir o cumprimento de políticas e boas práticas de TIC.



Acordos, Termos de Cooperação Técnica e outras Parcerias

Nesta gestão, a CGTIC atuou nas etapas de elaboração, análise, revisão e acompanhamento da implantação de Acordos e Termos de Cooperação Técnica (ACT/TCT) firmados com órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, em âmbito federal e estadual.

Todos os Acordos de cooperação técnica, termos de adesão, convênios e termos de cessão de direitos com participação do CSJT que tiveram como foco principal a tecnologia da informação e estão vigentes são exibidos no painel a seguir: <https://link.jt.jus.br/acts>

Estão registrados a seguir os principais ACTs firmados na gestão 2024-2025, com foco em tecnologia da informação.

Acordo/Convênio	Partícipes	Data	Objetivo
ACT/TJPI - 01/2024	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e CSJT	28/2/2024 a 27/2/2026	Compartilhamento do código-fonte do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (Sigeo-JT).
ACT/MI-0835532	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e CSJT	15/5/2024 a 14/5/2026	Integração dos sistemas de processo administrativo eletrônico da Justiça do Trabalho com a Plataforma Tramita GOV.BR.
ACT/CSJT - 003/2024	Banco do Brasil S/A e CSJT	28/6/2024 a 28/6/2025	Desenvolvimento de serviços de integração entre o PJe e os sistemas do Banco do Brasil para automação de ordens judiciais.

ACT/CSJT N° 5/2024	Correios (ECT) e CSJT	16/8/2024 a 16/8/2029	Desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas para viabilizar o envio automatizado de informações do PJe para cumprimento do e-Social.
ACT / C S J T - 004/2024	Correios (ECT) e CSJT	16/8/2024 a 10/10/2027	Interoperabilidade entre o PJe da Justiça do Trabalho e o sistema AGU/Sapiens cedido à ECT para fins de inteligência jurídica.

A CGTIC monitora a adesão dos Tribunais Regionais do Trabalho aos acordos e parcerias de abrangência nacional, atuando para fomentar sua participação efetiva.

Políticas Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho

As políticas de TIC fornecem diretrizes e padronizam mecanismos, processos e responsabilidades para garantir a melhoria dos serviços e dos produtos entregues àqueles que atuam internamente na JT e também aos cidadãos. Nesse contexto, além de monitorar e cumprir determinações provenientes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a CGTIC propõe a criação e a revisão de políticas e normativos, com o objetivo de assegurar compliance e eficiência dos processos e das soluções tecnológicas. Durante o período, manteve-se o acompanhamento de propostas formuladas em exercícios anteriores, com continuidade de sua tramitação e análise. Uma das políticas, entretanto, foi efetivamente instituída nesse período, conforme destacado a seguir:

Normativos Instituídos

- Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro



e segundo graus - PGSERVTIC (SEI nº 6002060/2023-00): Instituída por meio da Resolução CSJT nº 397, de 27 de novembro de 2024, esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a administração dos serviços de TIC, por meio da gestão dos serviços desde sua solicitação, instalação, operação e manutenção até serem descontinuados;

- Processo de Comunicação de Incidentes Cibernéticos na Justiça do Trabalho - PCIC (SEI n.º 6006395/2025-00) com foco no estabelecimento de diretrizes e procedimentos para notificação de incidentes cibernéticos que afetem os produtos e os serviços da JT.

Políticas Propostas e em Análise pela Presidência do CSJT

- Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGTIC-JT) (SEI n.º 6010268/2023-00), com foco na adequação da governança e da gestão de TIC da JT às diretrizes normativas e legais recentes, assim como de seus processos de trabalho. Essa proposta faz a revisão da Resolução CSJT n.º 292/2021, considerando, entre outros, os achados da auditoria realizada pela Secaudi acerca da implantação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC).
- Política de concepção, manutenção e gestão dos Produtos Digitais adotados pelos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (SEI n.º 6010266/2023-00), com foco na atualização do processo e no modelo de criação e evolução de produtos digitais na JT (revisão da Resolução CSJT n.º 331/2022). Essa política foi proposta pela CSAN e pela CTPJe após a experimentação do modelo de gestão de produtos digitais nacionais e em resposta à auditoria supracitada.
- Política de *Backup* da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (SEI n.º 6014948/2024-00), com foco na resiliência e na durabilidade dos dados com o uso de soluções de cópia de segurança e recuperação.

As políticas listadas acima permanecem em fase de análise e aprovação. O processo de monitoramento para sua futura implementação nos diversos órgãos da JT encontra-se atualmente em fase de planejamento.

Colegiados Temáticos da TIC da Justiça do Trabalho

Para auxiliar na governança e nas questões referentes aos temas nacionais, a Setic conta com a participação dos Tribunais de forma representativa por meio de colegiados gestores e técnicos.

A CGTIC é responsável pela governança de TIC no CSJT. Por isso, acompanha e monitora os colegiados relacionados a seguir.

Colegiados em atividade

- Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC): instituído em cumprimento à Resolução CNJ n.º 370/2021, tem como principais atribuições apoiar e assessorar a Presidência nos temas relacionados à Governança de TIC no âmbito da JT. Neste ciclo de gestão, foram feitas consultas acerca das políticas propostas de segurança da informação, em que houve sugestões de melhorias, ainda em análise. Além disso, o Comitê analisou o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) referente à continuidade dos serviços da plataforma *Microsoft Power BI* e à ampliação de sua capacidade.
- Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe): instituído pela Resolução CSJT n.º 185/2017, tem como atribuição realizar a governança do sistema PJe da JT. Suas atividades são acompanhadas diretamente pela CSAN e pela CTPJe, responsáveis por aquele produto nacional.
- Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (CGESTIC): instituído em cumprimento à Resolução CNJ n.º



370/2021, tem como principais atribuições deliberar sobre os planos táticos e operacionais de TIC no âmbito do Conselho; acompanhar a execução dos planos de TIC internos do CSJT, propondo replanejamentos e ações corretivas; analisar preliminarmente as demandas de TIC do CSJT; estabelecer e acompanhar indicadores operacionais; e, ainda, avaliar e priorizar ações de sua responsabilidade.

Além dos colegiados temáticos acima, a Setic ainda atua como UAE (Unidade de Apoio Executivo) dos seguintes subcomitês e grupos de trabalho:

- **Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética:** tem como principais atribuições realizar estudos técnicos, análises e levantamentos, e prestar assessoria técnica atinente à segurança da informação, além de apoiar o Conselho nas diretrizes relacionadas à prevenção de ataques cibernéticos na JT;
- **Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:** tem como principais atribuições realizar estudos técnicos, análises e levantamentos e prestar assessoria técnica atinente à nuvem e à infraestrutura tecnológica, bem como elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação;
- **Subcomitê Nacional de Governança (SNGov):** auxilia o CSJT na especificação, na implantação e na melhoria contínua de modelos e processos de governança de TIC na JT, bem como no desenvolvimento de ações para atendimento dos planos e das demais diretrizes e objetivos estratégicos oriundos da estratégia nacional e da JT que sejam relacionados a TIC;
- **Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA):** tem por objetivo auxiliar o CSJT na governança e na melhoria contínua dos modelos e dos processos de soluções de automação e inteligência artificial da JT; suas atividades são acompanhadas pela CTPJe com eventual colaboração da CGTIC;



- **Subcomitê Nacional de Acessibilidade para Sistemas Nacionais (SNAccessibility):** tem por objetivo garantir que produtos implantados nacionalmente atendam a critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- **Grupo de Trabalho Nacional de análise de dados da Justiça do Trabalho (gtAnáliseDados):** de cunho tático-operacional, tem por atribuição definir diretrizes e implantar práticas e padrões arquiteturais da solução nacional de análise de dados da JT, o Power BI Enterprise; suas atividades são supervisionadas pela Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados; e
- **Grupo de Trabalho Nacional para o Centro de Excelência em Nuvem (gtCEN):** de cunho tático-operacional, tem por atribuição definir diretrizes acerca da adoção e uso dos serviços de nuvem tecnológica na JT.

Auditórias e controles externos

A CGTIC orquestra, consolida informações e responde às unidades e aos órgãos de controle externo quanto a auditorias, consultas e pesquisas organizacionais no que tange à TIC.

No período, a CGTIC buscou e consolidou respostas às seguintes questões referentes às áreas de competência da Setic:

Origem	Objeto	Observações e resultados
CNJ	Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CUMPRDEC) n.º 0007669-94.2024.2.00.0000, oriundo do CNJ, para verificar o andamento da integração dos tribunais e conselhos ao Portal de Serviços do Poder Judiciário e assegurar a implementação das alterações previstas no art. 5º da sua Resolução nº 569/2024. O acompanhamento foi registrado por meio do sistema Integra disponibilizado pelo CNJ para consolidação das respostas e das evidências necessárias.	Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CUMPRDEC) n.º 0007669-94.2024.2.00.0000, oriundo do CNJ, para verificar o andamento da integração dos tribunais e conselhos ao Portal de Serviços do Poder Judiciário e assegurar a implementação das alterações previstas no art. 5º da sua Resolução nº 569/2024. O acompanhamento foi registrado por meio do sistema Integra disponibilizado pelo CNJ para consolidação das respostas e das evidências necessárias.



CNJ	Ranking da Transparéncia 2025	Os resultados podem ser visualizados no painel BI disponibilizado pelo CNJ, sendo que, até o momento, o resultado definitivo de 2025 está pendente.
CNJ	IGOVTIC-JUD 2025	Os resultados podem ser visualizados no painel BI disponibilizado pelo CNJ, sendo que, até o momento, o resultado definitivo de 2025 está pendente.
Secaudi/ CSJT	Avaliação da governança de TIC no tocante a uso, concepção, manutenção e gestão dos sistemas nacionais - SEI 6005781/2023-00	A auditoria recomendou medidas para fomentar a colaboração e a contribuição dos TRTs no ciclo de vida dos produtos digitais nacionais, incluindo a gestão individual das equipes técnicas, a participação nos processos de homologação e o fortalecimento da atuação conjunta na evolução e na sustentação dessas soluções. A implantação da ferramenta Jira Cloud e o novo modelo de gestão visam atender a essas recomendações, promovendo maior controle, rastreabilidade e engajamento dos tribunais. Algumas ações ainda se encontram em fase de consolidação normativa, por meio das propostas de atualização das Resoluções CSJT n.º 331/2022 e n.º 292/2021.
Secaudi/ CSJT	Avaliação da Gestão de Segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho - SEI 6005299/2025-00	A auditoria recomendou a avaliação da oportunidade de promover mecanismos de disseminação de boas práticas e troca de experiências entre os Tribunais Regionais do Trabalho no campo da segurança da informação. Em resposta, foi destacada uma série de iniciativas em andamento, como o desenvolvimento de políticas normativas que visam fortalecer a governança e alinhar os TRTs a diretrizes comuns. Foi sugerida também a análise da conveniência de ações de capacitação sobre segurança da informação. Como resposta, foi apresentado o Programa de Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética e Privacidade, que inclui treinamentos técnicos, mentorias e workshops quinzenais voltados às equipes dos TRTs. O programa, em andamento, visa qualificar os profissionais e apoiar a melhoria contínua da segurança da informação na JT.



Estratégia de TIC

A estratégia de TIC norteia os projetos, as contratações e as demais ações de tecnologia da informação e comunicação que suportarão os serviços providos pela Setic e pelas áreas de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Nessa linha de atuação, são elaborados planos e propostos mecanismos de medição para avaliar o impacto das ações, dos projetos e dos produtos de TIC planejados no alcance da estratégia definida, com foco na missão, na visão e nos valores estabelecidos para o CSJT.

No que se refere ao Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PE-CSJT), a Setic é responsável por dois indicadores estratégicos. O primeiro é o Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários (ICPPDU), anteriormente avaliado bimestralmente com as áreas de TIC dos TRTs. No entanto, a coleta do ICPPDU foi realizada somente até dezembro de 2024, uma vez que o indicador passou a integrar o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT). Com essa mudança, o índice está sendo reformulado para alinhamento às diretrizes do PE-JT, e, por esse motivo, as coletas bimestrais estão temporariamente suspensas até a conclusão do processo de revisão.

O segundo indicador sob responsabilidade da Setic é o Índice de Satisfação com os Sistemas Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho (ISTIC), que permanece vinculado ao PE-CSJT. Esse índice visa mensurar a percepção dos usuários em relação aos sistemas nacionais utilizados no âmbito da Justiça do Trabalho, por meio de consulta aberta aos públicos interno e externo.

Para tais indicadores, a CGTIC realiza levantamentos nos prazos preestabelecidos, e o resultado pode ser visualizado nos painéis de acompanhamento por ela elaborados:

- Monitoramento do Índice de Adequação à LGPD (ICPPDU), disponível em <https://link.jt.jus.br/LGPD>

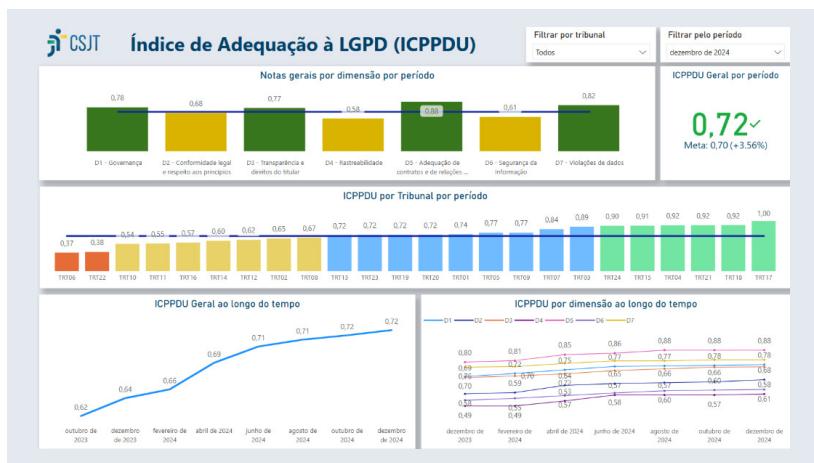


Figura. Evolução ICPPDU 2023 a 2024 (painel visualizado em 9/7/2025).

Em 2024, o Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários (ICPPDU) atingiu a nota 0,72, enquadrando-se no nível “Em aprimoramento”, conforme meta definida para o período. Entre as sete dimensões avaliadas, destacaram-se positivamente os aspectos relacionados à adequação de contratos e de relações com parceiros (0,88), à gestão de violações de dados (0,82) e à governança (0,78), evidenciando avanço nas práticas institucionais voltadas à conformidade com a LGPD.

- Levantamento de Satisfação dos Sistemas Nacionais de TIC (Istic), disponível em <https://link.jt.jus.br/Istic>

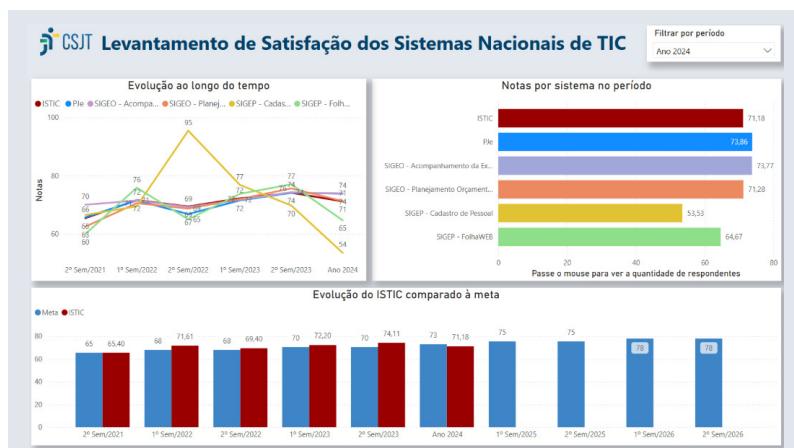


Figura. Evolução ISTIC 2021 a 2024, visão geral (painel visualizado em 9/7/2025).

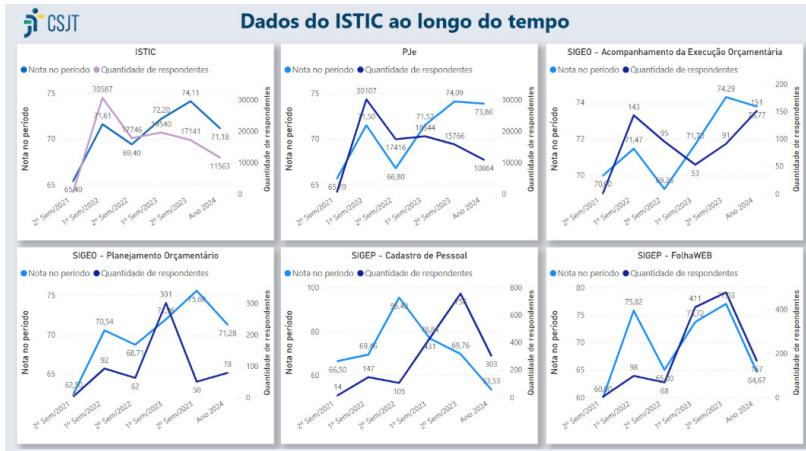


Figura. Evolução ISTIC 2021 a 2024, visão por produto nacional (painel visualizado em 9/7/2025).

A consulta é realizada mediante campanha e participação da OAB, do MPT e dos Tribunais da Justiça do Trabalho, que a divulgam a seus colaboradores e publicam em seus portais. Para essa iniciativa, contamos com o apoio e a atuação da Secom/TST.

Observou-se, na análise dos resultados, significativa redução no número de respondentes nos sistemas PJe, Sigep - Folhaweb e Sigep - Cadastro de Pessoal, fator que pode ter influenciado a variação dos resultados e a interpretação dos dados. Em sentido oposto, os sistemas Sigeo - Planejamento Orçamentário e Sigeo - Execução Orçamentária registraram aumento no número de participantes, favorecendo uma base mais consolidada para avaliação.

De modo geral, os sistemas nacionais apresentaram desempenho satisfatório, com destaque positivo para os atributos de confiabilidade e segurança dos dados. Contudo, a meta de satisfação estabelecida em 72,87 não foi plenamente atingida, sendo registrado o índice de 71,18 — o que corresponde a 97,68% da meta.

Cabe ressaltar que, para evitar a sobreposição de pesquisas voltadas ao mesmo público-alvo, optou-se por realizar apenas uma edição da coleta do ISTIC em 2024, concentrando-a no fim do ano. Essa decisão considerou a realização, em maio de 2024, da “1ª Pesquisa de Necessidades e Interesses de Usuários Externos”, uma consulta pública promovida no contexto do Programa 1 do Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT), voltada a captar a percepção dos usuários externos sobre os serviços oferecidos pela JT.



Plano Diretor de TIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT)

O CSJT adotou, até o exercício de 2024, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT), documento unificado que contemplava iniciativas, metas e indicadores tanto do CSJT quanto dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). O plano teve vigência até dezembro de 2024 e está disponível para consulta pública no seguinte endereço eletrônico:

<https://link.jt.jus.br/pdtic-jt>

Composto de 13 indicadores conhecidos como OKRs (do inglês Objective and Key-Results - objetivos e resultados-chave), o PDTIC-JT 2023-2024 definiu a seguinte distribuição quanto à responsabilidade:

- 3 exclusivos do CSJT;
- 4 de responsabilidade compartilhada com os TRTs;
- 4 exclusivos dos TRTs; e
- 2 que dependiam de políticas nacionais a serem instituídas.

Para monitoramento de seu desempenho, estabeleceu-se a coleta trimestral, sendo que a última foi realizada em dezembro de 2024/janeiro de 2025. O resultado pode ser acompanhado pelo painel disponibilizado no endereço eletrônico: <https://link.jt.jus.br/monitoramento>.

Ciclo	APC-DPES-01	APC-DPES-02	PRO-AQUI-01P	RO-GOVG-01	PRO-GOVG-02P	RO-GOVG-03	PRO-GOVG-04P	RO-SEGD-01	PRO-SINF-01	SOC-SJUD-01	SOC-TDIG-01
Ciclo 7	44,00%	98,27%	63,64%	80,25%	52,52%	61,13%	9,09%	104,76%	84,00%	50,00%	101,47%
Ciclo 6	8,00%	97,56%	7,69%	50,10%	24,73%	12,95%	9,09%	103,98%	84,00%	50,00%	100,90%
Ciclo 5	8,00%	101,96%	7,69%	37,58%	16,92%	16,68%	4,55%	103,21%	80,00%	50,00%	99,12%
Ciclo 4	4,00%	92,92%	7,69%	23,46%	29,33%	12,17%	4,55%	98,41%	64,00%	66,67%	94,36%
Ciclo 3	28,00%	92,92%	12,50%	79,15%	66,36%	74,73%	4,76%	97,80%	64,00%	66,67%	94,71%

Figura. Monitoramento do PDTIC-JT 2023/2024 (painel visualizado em 10/7/2025)



O modelo adotado revelou limitações práticas, na medida em que a consolidação de informações de diferentes órgãos em um único documento comprometeu a clareza quanto à delimitação de responsabilidades institucionais, dificultando o monitoramento de iniciativas e o acompanhamento de indicadores específicos do CSJT.

Nesse contexto, o CSJT deliberou pela elaboração de um PDTIC institucional próprio, a partir de 2025, com escopo exclusivo voltado às suas competências e ações estratégicas. Essa mudança visa aprimorar a governança de TIC, conforme estabelecido nas Resoluções CNJ n.º 309/2020 e CSJT n.º 364/2023.

O PDTIC-CSJT será elaborado de forma alinhada ao Planejamento Estratégico do CSJT, que se encontra em fase final de revisão. Embora exista um planejamento vigente, a versão atualizada será a base oficial para o novo plano de TIC, garantindo coerência entre as diretrizes estratégicas da instituição e as ações de tecnologia.

Tão logo a nova versão seja aprovada, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) iniciará a elaboração do PDTIC-CSJT 2025-2026, com previsão de publicação em até dois meses. O novo plano contemplará metas, indicadores e iniciativas alinhadas à estratégia institucional, promovendo maior efetividade na governança de TIC.

Portfólio de Projetos de TIC

Durante o exercício de 2024-2025, a CGTIC consolidou seu papel na coordenação e no monitoramento de projetos estratégicos, com foco em padronização, eficiência e transparência da gestão de TIC. As ações foram alinhadas às diretrizes do Plano Diretor de TIC (PDTIC-JT) e do Plano de Transformação Digital (PTD-JT), com acompanhamento realizado por meio da ferramenta Jira e dos painéis *Power BI*.



As principais iniciativas geridas incluem:

- Revisão da Metodologia de Acompanhamento de Projetos e Produtos da JT (MAPP): visa padronizar práticas, melhorar a governança, gerenciar riscos e garantir maior transparência dos resultados;
- Coordenação do Programa de Avaliação da Maturidade em Segurança Cibernética e Privacidade da Justiça do Trabalho: com o foco no diagnóstico do grau de conformidade dos órgãos da JT em temas como segurança da informação, proteção de dados e continuidade de negócios; a iniciativa promoveu a coleta de evidências, identificação de pontos de melhoria e elaboração de planos de ação voltados ao fortalecimento da governança e ao alinhamento às boas práticas nacionais e internacionais regulatórias;
- Implantação nacional da ferramenta Atlassian Jira Cloud: proporciona ganho de escala, automação de fluxos, padronização de processos e rastreabilidade na gestão de demandas;
- Condução da capacitação de diversos grupos para utilização da ferramenta Atlassian Jira Cloud: entre os perfis, houve cursos para usuários, administradores regionais e centrais de instância;
- Acompanhamento do projeto RDC-Arq: assegura a preservação digital por meio da implantação do Repositório Arquivístico Digital Confiável, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 324/2020.

O modelo de gestão de portfólio utilizado pela CGTIC visa garantir o alinhamento dos projetos aos objetivos estratégicos do CSJT e da Justiça do Trabalho, assegurando racionalidade na alocação de recursos, sinergia entre iniciativas e excelência na entrega de produtos e serviços.

Contratos de TIC

A Setic elabora anualmente o Plano de Contratações Anual de TIC (PCA-TIC) do exercício subsequente, que patrocina ações de âmbito



nacional e do CSJT, visando à melhoria dos serviços e dos produtos disponibilizados nacionalmente para os públicos interno (servidores e magistrados) e externo, encontrando-se, entre eles, os cidadãos, os advogados, os procuradores e os peritos.

Em 2022, 2023, 2024 e parte de 2025, o PCA-TIC preocupou-se em dar continuidade aos contratos geridos pela Setic e em apoiar a evolução dos produtos nacionais, promovendo, por exemplo:

- a **prorrogação de serviços gerenciados de computação em nuvem**, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvem para a JT, com valor estimado em R\$ 16.838.754,64;
- a prorrogação de licenças **Power BI Enterprise** para atender a JT, com valor estimado em R\$ 276.735,51;
- a prorrogação do **Gerador de código seguro** (“código VIO”) do Serpro, cujo custo está relacionado ao uso do serviço;
- a aquisição de **certificado e-CNPJ** para o CSJT, a fim de possibilitar a conexão com a Receita Federal do Brasil, no valor de R\$ 138.331,06;
- a contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versão do **Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho** (Sigest), demanda apresentada pela Seggest em parceria com a Setic, com o valor estimado em R\$ 154.605,96; e
- a prorrogação de contratos de suporte de **serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação**, demanda apresentada pela Setic, com o valor estimado em R\$ 735.110,20.

Em 2024, destacam-se como ações nacionais:

- a **contratação transitória da nuvem** para os Tribunais que já se encontram nessa infraestrutura;
- a **nova contratação de serviço de computação em nuvem (Cloud Computing)**, para atender todos os TRTs e o CSJT; e

- a **padronização da solução de gestão de demandas na Justiça do Trabalho**, com a adoção de ferramenta de uso compartilhado com os TRTs, o TST e o CSJT. Com equipe de planejamento da contratação (EPC) instituída e estudos técnicos preliminares concluídos, licitação homologada, contratos assinados por 3 anos, estima-se que essa ação terá impacto altamente positivo, com potencial de padronização de processos, em especial os nacionais; monitoramento da produtividade, tanto para identificação da sobrecarga das equipes quanto para garantir a qualidade das demandas atendidas; além de possibilitar a aplicação mais racional dos recursos públicos por promover ganho em escala nessa contratação nacional.

Além do que foi mencionado, os seguintes itens foram previstos para dispêndio no último trimestre de 2024:

- Contratação, mediante ARP própria, de suporte de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação. A demanda atenderá a Setic e a Setin e seu valor estimado é de R\$ 1.200.000,00;
- Prorrogação de serviços de suporte ao SGBD PostgreSQL. Demanda apresentada pela CTPJE/Setic, por ser a ferramenta de banco de dados adotada pelo sistema PJe; o valor foi estimado em R\$ 40.671,00;
- Prorrogação de serviços de infraestrutura ágil, em atendimento à CTPJE; contrato oriundo da adesão à ARP do TRT 12^a Região, da qual o Conselho foi partícipe, com o valor estimado em R\$ 31.620,00 para 2024;
- Aquisição de certificados digitais para atendimento dos sistemas nacionais administrativos e sistema PJe; demanda apresentada pela CSAN em parceria com a CTPJE, com o valor estimado em R\$ 2.795,50;
- Prorrogação das licenças da solução ZOOM, serviço de videoconferência em nuvem; demanda apresentada pelo CSJT, por ser a ferramenta padronizada na JT, com valor estimado em R\$ 975,00.

Ressalta-se que o PCA-TIC de 2025 embasou a Proposta Orçamentária Prévua (POP), que será submetida ao Poder Executivo no processo de aprovação da LOA. Tal planejamento alinha-se às diretrizes, aos planos e às estratégias vigentes, prevendo, além de ações de manutenção dos serviços e dos produtos em uso:

- a expansão da prestação dos serviços de nuvem para todos os TRTs, mediante cronograma de migração de 3 anos;
- a continuidade da implantação da ferramenta de gestão de demandas para uso pelos Tribunais e pelas áreas do TST e do CSJT que manifestaram interesse. Em junho de 2025, 1.234 usuários da JT estão cadastrados na nova ferramenta. Foram realizados 3 tipos de treinamentos em Jira Cloud Enterprise em 2025: uma turma para Administradores da Instância Central, duas turmas de 30 alunos para Administradores de Instâncias Regionais e três turmas com 60 alunos para usuários finais. Na nova plataforma, foram implementados produtos voltados ao uso interno, sob a denominação de ‘Demandas Internas’. Para uso em âmbito nacional, encontram-se em fase de conclusão os produtos: “Esteira de Desenvolvimento” e “BNI, Banco Nacional de Iniciativas”; e
- a execução de contratações com foco em serviços que apoiarão a operação, a gestão e a governança de TIC pelo CSJT, ação essa necessária, ante os crescentes desafios. Tais planos são passíveis de revisão periódica para aprimoramento e realinhamento segundo as estratégias estabelecidas e os OKRs do PDTIC-JT vigente. Assim, almeja-se iniciar o processo revisional para detalhamento e remanejamento das aquisições previstas antes da aprovação da LOA, sendo concluído definitivamente na sua publicação.

Orçamento de TIC do CSJT

A Setic tem orçamento alocado para tratar das demandas nacionais e do CSJT no que se refere a TIC, com meta definida de 99% de sua execução para 2025. A CGTIC é a unidade que acompanha a execução

desse recurso por meio dos contratos de TIC vigentes e planejados para o exercício fiscal.

A tabela a seguir apresenta contexto mais detalhado dos recursos orçamentários disponíveis para as ações de TIC mediante atuação da Setic.

Ano	Orçamento Alocado (R\$)	Execução	Ocorrências
2024	29.840.747,02	87,92%	<p>Tal execução, inferior ao esperado, decorreu principalmente da contratação do Sistema de Gestão de Demandas para toda a JT (Jira). Apesar de o certame ter sido realizado em 20/11/2024, o valor efetivamente contratado foi inferior ao planejado, resultando na economia de R\$ 2.351.681,14 aos cofres públicos. Ademais, não houve tempo hábil para a execução das ordens de serviço relativas a cursos e prestação de serviços de consultoria, tampouco para a realocação dos recursos economizados em outras ações.</p> <p>A CGTIC ainda analisou as demandas dos TRTs, fornecendo subsídios para as decisões do Comitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da JT (CGOVATIC), permitindo a destinação de R\$ 71,27 milhões em novembro de 2024 (SEI N.º 6005087/2024-00) para diversas iniciativas, como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Segurança da informação e proteção de dados;• Modernização da infraestrutura de software e hardware (notebooks, desktops, monitores);• Implementação de sistemas de backup e armazenamento (Storage); e• Contratação de serviços especializados (Service Desk, monitoramento de redes). <p>Esses investimentos garantem a continuidade e a evolução das soluções tecnológicas da JT.</p>
2025	30.774.685,00	88,89%	<p>A execução considerou os valores liquidados até julho de 2025</p> <p>Até o fim do ano orçamentário, está prevista a execução de 99,9% do orçamento com o atendimento das demandas nacionais da JT e do CSJT; entre elas, destaca-se o contrato transitório de nuvem firmado com o Serpro e o contrato de Power BI, que está em fase de licitação.</p>

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS NACIONAIS E COORDENADORIA TÉCNICA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Contextualização das Coordenadorias

A Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN) atua desde 2020 como referência na gestão de produtos nacionais da Justiça do Trabalho (JT), sendo a unidade responsável por gerir a descoberta, a concepção, a evolução e a eventual descontinuidade de produtos digitais nacionais, sejam administrativos, sejam judiciais, além de acompanhar e, quando necessário, gerenciar projetos estratégicos.

Por sua vez, a Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE) é a referência técnica dos produtos nacionais administrativos e judiciais. Para tanto, estabelece padrões técnicos, prospecta novas tecnologias e coordena as equipes técnicas vinculadas às soluções nacionais, com o propósito de garantir a continuidade da entrega de valor por meio de arquitetura tecnológica unificada e adequada às necessidades dos produtos nacionais da Justiça do Trabalho. Também fornece as ferramentas e as soluções necessárias ao desenvolvimento,



à construção e à liberação dos produtos nacionais para as equipes responsáveis pelos produtos, além de prestar suporte especializado, no caso específico do Processo Judicial Eletrônico (PJe), às equipes dos tribunais que desenvolvem e operam esses produtos. Por fim, participa da tomada de decisão técnica relacionada à adoção de Inteligência Artificial, à automação de processos técnicos e à adoção/coordenação de nuvem pelas soluções nacionais.

A partir de abril de 2023, a Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN) passou a atuar também na gestão dos produtos digitais nacionais judiciais (PJe e seus sistemas satélites), e a CTPJE passou também a tratar as questões técnicas de todos os produtos nacionais, administrativos e judiciais. Ressalta-se que, embora as atribuições e as atividades de ambas as Coordenadorias tenham sido alteradas significativamente nos últimos dois anos, permanece pendente a **instituição formal pela Gestão do CSJT das novas Coordenadorias propostas**, em substituição às atuais unidades CSAN e CTPJE, juntamente com suas novas estruturas e atribuições normatizadas, para que fiquem de acordo com o que vem funcionando na prática, conforme o Processo SEI n.º 6005162/2023-00.

Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho

O Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho é a referência geral que estrutura a concepção, a sustentação e a evolução dos produtos digitais nacionais. É a materialização de proposta idealizada pela Setic e construída de forma colaborativa e participativa com as áreas técnicas e negociais dos 25 tribunais que compõem a Justiça do Trabalho.

O modelo tem como premissa a participação dos TRTs e do TST na evolução dos produtos digitais nacionais, de forma ativa, garantindo



que todos tenham espaço para opinar sobre a priorização de ações, debater diretrizes, contribuir com o detalhamento de demandas e atuar diretamente na implementação do que foi definido como importante por todos. Dessa forma, estão envolvidas diretamente no modelo mais de 100 equipes negociais e técnicas, distribuídas em toda a Justiça do Trabalho.

A implantação do Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho objetivou atender a recomendação da Secretaria de Auditoria (Secaudi) relacionada à avaliação da implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), conforme consta no Processo SEI n.º 6005781/2023-00.

Destaca-se que no ano de 2024 foi consolidada a implantação do novo **Modelo de Gestão de Produtos Nacionais no Sigep-JT e no PJe**, iniciada em 2023.

Produtos Digitais Nacionais

Este item relaciona as entregas mais relevantes durante a Gestão do CSJT no período de 10 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, no escopo de cada produto digital nacional acompanhado pelas Coordenadorias.

Sigep-JT

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT) é a solução única e integrada de gestão de pessoas nos órgãos da JT e promove a padronização de processos, garantindo a consistência das informações e aprimorando a eficiência operacional das unidades.

O Programa Sigep-JT envolve atualmente 21 produtos digitais. Esses produtos digitais contam com mais de 80 módulos e mais de 300 funcionalidades, que buscam atender a necessidade de mais de 40 mil usuários. Essas características tornam o Sigep-JT a solução de maior impacto administrativo da Justiça do Trabalho. Nesse contexto, é natural que sua evolução seja complexa e desafiadora.

A implantação do Sigep-JT evoluiu consideravelmente nos últimos anos, especialmente em decorrência do investimento do CSJT na estruturação de unidades para tratar dos produtos digitais administrativos e em decorrência da diretriz de assumir a responsabilidade pela tomada de decisões estratégicas para o provimento da solução.

Registra-se que as ações para implantação nacional do Sigep-JT decorrem de determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), que apontou a necessidade de tomada de providências pelo CSJT e pelos TRTs, de acordo com auditorias internas realizadas.

A implantação do novo Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho, consolidada em 2024, permitiu maior alinhamento do produto às necessidades dos usuários e às diretrizes estratégicas para a Justiça do Trabalho, resultando em melhoria contínua do produto e maior entrega de valor aos usuários, além de facilitar o atendimento às auditorias relacionadas ao produto, como será visto a seguir.

Realizações relevantes no Sigep-JT

A forte atuação da Setic para correção dos achados da Auditoria, especialmente os relacionados aos produtos digitais Folha de Pagamento (FolhaWeb), Gestão de Passivos (MGP) e Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), culminou com o atendimento ao último processo de auditoria instruído sobre o tema, Processo SEI n.º 6007639/2024-00 (Acórdão do Processo de Auditoria CSJT A-303-57.2021.5.90.0000), arquivado em 21/11/2024.



Também em cumprimento ao Acórdão do Processo de Auditoria CSJ-T-A-303-57.2021.5.90.0000, como resultado dos trabalhos executados pelo Grupo de Trabalho gtControleAcessoSigep, foram excluídos os perfis fictícios e definidos 4 perfis de usuários de auditoria, implementados e disponibilizados para cada módulo do Sigep-JT de forma gradual, a partir da versão 1.55 e seguintes, com a conclusão em 26/11/2024.

Ainda, sobre o citado Acórdão, foram tomadas ações para disseminar, entre os TRTs, informações e esclarecimentos para impulsionar a adoção do Sigep-JT, de modo a nivelar a implantação da solução em toda a Justiça do Trabalho, dando prioridade, em 100% dos tribunais, à implantação dos produtos digitais Módulo Principal (Cadastro), Folha de Pagamento (FolhaWeb) e Gestão de Passivos (MGP). Nesse contexto, merece destaque a conclusão, em outubro de 2024, do projeto de implantação do Sigep-JT no TRT da 1^a Região, como resultado do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.^º 22/2024 (Processo SEI n.^º 6012677/2023-00).

Com a conclusão no TRT da 1^a Região, a implantação do Sigep-JT atingiu 100% dos Tribunais Regionais do Trabalho, em outubro de 2024, para os módulos Cadastro, FolhaWeb e MGP.

Em 6/12/2024, foi disponibilizada a versão Sigep-JT 1.65 e, entre as novidades, estão a versão 2.0 do Módulo de Apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição e as melhorias na Averbação de Capacitações (EJA), na Folha de Pagamento (FolhaWeb) e na Gestão de Estagiários (Gest). Também foram aprimorados a Gestão de Atos Administrativos (GAA), o Módulo de Gestão de Passivos (MGP), o Módulo Principal (MP), o Sistema de Gestão de Escolas Judiciais (Sisejud) e o Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho (Sigs). Ressalta-se a adaptação do módulo de Saúde (Sigs) para permitir sua utilização por outros órgãos.

No período de janeiro e fevereiro de 2025, realizou-se extensa pesquisa nos TRTs para coletar informações sobre a implantação do Sigep-JT e,

especialmente, sobre a efetiva utilização de seus módulos. O **Relatório da Pesquisa sobre Implantação e Utilização dos Módulos do Sigep-JT**, resultado final desse trabalho, foi encaminhado, em 27/5/2025, para a SGRES, a Secaudi, a SGRCSJT e o GT-SIGEP-JT, conforme consta no Processo SEI n.º 6023128/2024-00, para ciência e eventuais providências no planejamento das próximas versões do produto.

Em 23/6/2025, foi disponibilizada a versão 1.70 do Sigep-JT, com avanços importantes em diversos produtos que compõem o Programa, destacando-se:

- GECJ: nova regra para pagamento por Função Relevante e vínculo com processos;
- DMAG: geração de relatórios de disponibilidade e exportação de designações;
- FolhaWeb: inclusão de novas rubricas da EC n.º 103/2019, pensão alimentícia e melhorias no contracheque;
- GAA e MGP: aprimoramentos na interface, nos cálculos de dívidas e na segurança;
- Progecom: melhorias de acessibilidade, auto-complete e validação de postos;
- Módulo Principal: novos cálculos, maior precisão e suporte ao LibreOffice; e
- Sisejud e Sigs: novos recursos para certificados, laudos e integração com o Conselho Federal de Medicina.

Ressalta-se, ainda, o mutirão técnico e de infraestrutura conduzido pelo TRT da 15ª Região nos produtos sob sua responsabilidade, o que contribuiu significativamente para o aumento da qualidade e da confiabilidade das soluções do Sigep-JT.

Em julho de 2025, após extensa análise negocial e técnica da viabilidade de utilização do Sigep-TST para toda a Justiça do Trabalho,

em substituição ao Módulo Principal (MP), que se encontra com a tecnologia defasada, a Alta Gestão do TST e do CSJT decidiu pelo **encerramento do Projeto de Nacionalização do Sigep-TST**. Desse modo, a Justiça do Trabalho continuará promovendo a evolução do Sigep-JT para atender os Tribunais Regionais do Trabalho. Por outro lado, o TST seguirá com suas próprias soluções de Gestão de Pessoas e evoluirá os módulos da JT de interesse dele, de forma independente: serão feitas cópias dos módulos de interesse do TST, tais como FW, Sisejud, Frequência e Sigs.

Além disso, a Gestão do CSJT deliberou por iniciar, imediatamente, projeto para modernização do Módulo Principal do Sigep-JT, convertendo-o em sistema web em java, nos padrões estabelecidos pelo CSJT e com comunicação entre os módulos via microsserviços, conforme especificado no documento Estudo de Viabilidade Técnica para Utilização do SIGEP-TST pelos Tribunais Regionais. Por fim, os TRTs foram comunicados, por meio do OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 30/2025, sobre o encerramento do Projeto de Nacionalização do Sigep-TST e a retomada imediata da evolução do Sigep-JT, que estava interrompida desde 15/1/2025, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GPSG.N.º 3/2025.

Sigeo

O Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (Sigeo) é a solução exclusiva para o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Ademais, o Sigeo é composto de produtos digitais que expandem seu escopo para temas de interesse nacional, tais como a Assistência Judiciária (produto AJ/JT) e a gestão de diárias, passagens e reembolso de despesas (produto Diárias e Viagens).

O AJ/JT é um produto crítico, em razão da integração com o PJe e do volume de cadastros e designações, sendo responsável pela gestão dos cadastros de peritos, intérpretes e tradutores no âmbito da Justiça

do Trabalho e do efetivo pagamento desses profissionais nos casos de utilização de recursos da União — Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (AJPC) —, e dá cumprimento às obrigações impostas pela Resolução CNJ n.º 233/2016 e pela Resolução CSJT n.º 247/2019. É amplamente utilizado por diversas áreas dos Tribunais, tais como Varas do Trabalho, setores de pagamento, Corregedoria, Presidência, além de usuários externos (peritos), que contam com funcionalidades de autoatendimento do produto.

O produto Diárias e Viagens é responsável pela gestão de diárias, passagens e reembolso de despesas, com acompanhamento das informações em tempo real, dando cumprimento à Resolução CSJT n.º 124/2013.

O Sigeo é a experiência mais exitosa no que diz respeito à estrutura e à organização como produto digital nacional centralizado. Trata-se de solução unificada, que engloba informações de todos os Tribunais da Justiça do Trabalho.

Proad-OUV

O Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (Proad-OUV) é a solução nacional de gestão eletrônica de processos administrativos e de ouvidorias da JT. O produto tem como diretriz eliminar a utilização de impressões e tramitações de documentos físicos, trazendo agilidade e transparência aos atos praticados.

Conforme o Ato CSJT.GP.SG.SETIC N.º 116/2023, o Proad-Ouv e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mantido pelo TRF da 4^a Região, são os produtos nacionais para processos administrativos nos Tribunais.

Em 2025, a versão 4.12 do Proad-OUV trouxe melhorias significativas de acessibilidade para atender pessoas com deficiência visual, conforme priorização do Subcomitê Nacional de Acessibilidade para Sistemas Nacionais (SNAccessibilidade). Para apoiar a execução dessas

melhorias de acessibilidade, o TRT da 12^a Região contratou empresa especializada no assunto. Há, portanto, expectativa de novos progressos nas próximas versões, visto que o contrato está vigente.

A seguir, a relação de outras melhorias na versão 4.12 do Proad-OUV:

- Disponibilização de novos assuntos da Ouvidoria da Mulher, demandados pelo Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho (Coleouv): Elogio, Reclamação, Solicitação e Sugestão;
- Possibilidade de criação de minutas durante o protocolo de processos, de modo que o processo só passa a existir após a assinatura de todas as minutas (melhoria desenvolvida em parceira com o TRT da 18^a Região);
- Comportamento configurável com parâmetro de sistema, ativado por padrão;
- Suporte à numeração automática de atos administrativos por meio do GAA - Sistema de Gestão de Atos Administrativos do Sigep-JT (melhoria desenvolvida com o apoio do TRT da 3^a Região, responsável pelo GAA);
- Continuam disponíveis as alternativas de numeração manual e automática gerenciada pelo Proad;
- Possibilidade de cancelamento de solicitações de ciência ou de providência pelo usuário que está tratando o processo, mesmo que elas tenham sido criadas por outras áreas;
- A inclusão de uma unidade como participante de um processo agora é suficiente para que os usuários com permissão na unidade visualizem os documentos Restritos e em Sigilo pelos Interessados do processo;
- Comportamento configurável por processo, ativado por padrão em novos processos;
- Novo painel Diagnósticos do GAA, que facilita a verificação das configurações de integração ao sistema GAA pela área técnica;



- Correção de defeitos: falha no tratamento de grandes volumes de pedidos de ciência aguardando tomada automática; ausência do ícone informativo das minutas assinadas nas listagens de processos; falta de ordenação dos volumes dos documentos na ficha do processo; e falha na criação ou visualização de documentos criados a partir de PDFs corrompidos ou com problemas de validação; e
- Nova versão do Manual do Usuário do Proad-OUV.

Visando ampliar a capacidade de integração da Justiça do Trabalho por meio do Proad-OUV, a Setic conduziu a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com vistas a integrar o Proad-OUV à plataforma Tramita.GOV.BR. Com isso, em 2024, a Justiça do Trabalho se juntou a mais de 150 órgãos e entidades que estão conectados por meio do Tramita Gov.Br.

O Tramita.GOV.BR destina-se à tramitação de processos administrativos eletrônicos e documentos avulsos, em meio eletrônico, entre os diversos Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico (SPE) existentes, com incrementos de segurança, integridade, agilidade e redução de custos no serviço público.

O CSJT vem acompanhando a adesão completa dos TRTs ao Tramita. GOV.BR, pois os processos administrativos destinados ao CSJT passaram a ser enviados por meio da plataforma Tramita.GOV.BR desde 1º de fevereiro de 2025. Além disso, a fim de cumprir cláusula contratual, o Relatório Parcial do primeiro ano do ACT, contemplando a situação atual das adesões na JT, foi concluído em 26/6/2025, para envio ao MGI.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)

O produto digital administrativo DEJT teve sua nacionalização formalizada mediante a instituição do respectivo Comitê Gestor (cgDEJT), por meio do Ato CSJT.GP.SE n.º 146/2009.

O produto, mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, possuía como serviço primário a publicação de cadernos judiciários e administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho. Entretanto, com a adoção do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) para publicações de matérias judiciais, a partir de 1º de agosto de 2024, o DEJT passou a contemplar apenas as matérias de cunho administrativo, permanecendo como instrumento de publicação dos atos administrativos do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).

Sisad

O **Portal Nacional dos Sistemas Administrativos Nacionais** (Sisad) é a plataforma que congrega os serviços dos produtos administrativos nacionais da Justiça do Trabalho, fornecendo maior coesão e fluidez para os usuários internos, que podem utilizar o Sigep-JT, o Sigeo e o Proad-Ouv por meio de acesso centralizado, com autenticação única.

Além disso, o Sisad incorporou e centralizou o acesso aos módulos do Sigep-JT, solucionando o problema de fragmentação histórica vinculada ao portfólio Sigep-JT, em que havia diferentes endereços de acesso e formas de login para cada produto.

Keycloak

O Autenticador Nacional (*Keycloak*) é responsável por prover a autenticação e a autorização de acesso aos produtos a ele vinculados.

Devido a sua relevância e efetividade, o *Keycloak* foi definido pelo CSJT como solução padrão para autenticação de produtos administrativos nacionais, sendo atualmente adotado pelo Sigeo, pelo Sigep-JT e pelo Proad-OUV.



É imprescindível registrar que a solução originou-se do Sigeo, expandindo-se depois para os demais produtos. A equipe técnica responsável pelo Sigeo (TRT da 20ª Região) vinha mantendo o produto *Keycloak*, até então.

Por se tratar de produto crítico para a Justiça do Trabalho, com impacto em todas as principais soluções administrativas nacionais, o CSJT definiu que o *Keycloak* passaria a ser tratado como produto digital técnico nacional, desacoplado do Sigeo, sob a coordenação técnica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que está em processo de transição para assumir oficialmente o provimento do produto digital nacional.

PJe

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é a principal solução tecnológica da Justiça do Trabalho, com nível de criticidade extremamente alto, impactando mais de 3 milhões de usuários por meio de seu portfólio, composto de mais de 60 produtos digitais, mantidos por equipes distribuídas pelos 25 Tribunais da Justiça do Trabalho.

Os produtos digitais vinculados ao PJe são agrupados por cadeias de valor, classificadas por diversos temas, resultando em 62 produtos digitais funcionais. Isso permite a gestão especializada dos produtos vinculados a cada tema. Os temas abrangem: Administração, Audiências, Comunicação, Dados e Automação, Distribuição e Sessões, Execução I, Execução II, Gestão de Dados, Pagamentos, Recursos, Tecnologia da Informação, Jobs e TST. Além disso, o PJe engloba também os seguintes produtos técnicos, relacionados à infraestrutura: Armazenamento Object Storage, Banco de Dados Relacional, Banco de Dados Textual, Gerenciamento de acesso, *Kubernetes + Haproxy*, Mensageria, Monitoramento e *Logging*, Nuvem (*Cloud*) e Servidor de Aplicação.

Nesse contexto, a implementação do Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho, iniciada em 2023 e concluída em

2024, mostrou-se particularmente desafiadora e constituiu um marco para a evolução do PJe.

Realizações relevantes no PJe

Em 2024, foi criado um data lake para uso em projetos de Inteligência Artificial (IA). A nova solução, desenvolvida em parceria com o CNJ, permitiu disponibilizar repositório de dados e infraestrutura tecnológica centralizada, para impulsionar pesquisas e uso de IA na JT. Dessa forma, fica facilitada a entrega de soluções de apoio à tomada de decisão, contribuindo para a celeridade processual. O data lake foi construído e está disponível por meio de APIs no CNJ. O CSJT armazena os dados dos processos da JT em sua conta de nuvem, mas o acesso a esses dados é feito via solução disponibilizada pelo CNJ. Um exemplo dessas soluções foi a consulta unificada desenvolvida pelo CNJ: <https://portaldeservicos.pdpj.jus.br/consulta>.

O software PJeOffice, assinador disponibilizado pelo CNJ, passou a ser adotado como solução única para assinatura eletrônica de documentos no sistema PJe da Justiça do Trabalho, com a gradual desativação do assinador Shodô.

Em setembro de 2024, foi disponibilizada a versão 2.11 do PJe, que permitiu a autenticação exclusiva por meio da PDPJ-Br e, por conseguinte, habilitou o Múltiplo Fator de Autenticação (MFA), em atendimento à Portaria Presidência CNJ n.º 140/2024. Nessa versão, também foram entregues melhorias importantes para os produtos Plenário Eletrônico, GIGS, GIM, Domicílio Judicial Eletrônico, eCarta, PEC, DJEN, Secretaria Eletrônica, assim como demandas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, correções de acessibilidade e em produtos funcionais e técnicos.

Desde 31 de outubro de 2024, os depósitos judiciais na Justiça do Trabalho podem ser feitos via Pix (QR Code Pix), habilitado no Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SisconDJ), em todos os Tribunais Regionais do Trabalho. De forma simples e instantânea, o depósito pode



ser realizado em qualquer uma das mais de 800 instituições bancárias participantes do Pix no Brasil, conferindo praticidade, comodidade, eficiência e segurança aos TRTs e às partes que, até então, contavam apenas com o boleto bancário para recebimento dos seus depósitos.

Em novembro de 2024, foi disponibilizada a versão PJe 2.12.0 para homologação nacional. A atividade permaneceu ao longo de todo o mês, possibilitando que os tribunais conhecessem previamente as soluções, solicitassem eventuais correções e contribuíssem para entrega com maior qualidade no PJe na Justiça do Trabalho. Algumas funcionalidades entregues nessa versão: sorteio de peritos na designação, certidão de distribuição, funcionalidade de Push para peritos e possibilidade de acesso aos relatórios do SAO por outros sistemas.

Após a disponibilização da versão PJe 2.12.0, iniciou-se o ciclo da versão 2.13.

No final de 2024, a Justiça do Trabalho promoveu a **Sessão Negocial e a Maratona de Desenvolvimento para o PJe**, evento realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo, com a participação de representantes de todos os tribunais. Durante a Sessão Negocial, de 25 a 27 de novembro, foram debatidas soluções tecnológicas inovadoras para substituição de funcionalidades obsoletas do PJe — como a gestão de gabinetes, a edição de votos e as sessões de julgamento no segundo grau — culminando na definição do Produto Mínimo Viável (MVP) a ser desenvolvido.

Na sequência, de 2 a 13 de dezembro de 2024, servidores da área de Tecnologia da Informação de todo o País se reuniram na Maratona de Desenvolvimento Nacional. O objetivo foi materializar o MVP proposto na sessão negocial, com foco na criação de soluções inovadoras para a Justiça do Trabalho. O evento contou com a participação de representantes da área de negócio e da área técnica de cada tribunal. Como resultado, foram desenvolvidos quatro produtos digitais — Gabinetes, Pauta, Sustentação Oral e Sessão — voltados para os órgãos colegiados, com o propósito de substituir funcionalidades obsoletas do PJe. Essa iniciativa intensa e colaborativa acelerou a criação de

uma solução que gerou valor imediato, reafirmando o compromisso com a modernização e a eficiência do Sistema de Processo Judicial Eletrônico.

Ainda no segundo semestre de 2024, o CSJT iniciou, em parceria com os Tribunais da Justiça do Trabalho, a construção de uma solução de entrega contínua dos produtos digitais (*deploy* contínuo — PJe-CD), com a finalidade de agilizar a disponibilização e a implantação desses produtos nos Tribunais da Justiça do Trabalho. A conclusão das atividades deu-se em fevereiro de 2025, por meio da entrega da solução para os produtos digitais judiciais. Entre março e abril de 2025 foram feitas capacitações sobre a nova solução, por meio do Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (CEduc-JT), para duas turmas de servidores com perfil técnico e especialistas no assunto de todos os Tribunais da Justiça do Trabalho, além da equipe interna do CSJT. Durante o curso, houve grande adesão dos tribunais à nova solução, uma vez que já passaram a testá-la em ambiente de homologação de forma imediata. A solução de entrega contínua também será expandida, futuramente, para os produtos administrativos nacionais.

Em fevereiro e março de 2025, realizou-se a segunda fase da Maratona de Desenvolvimento Nacional para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na qual os produtos desenvolvidos na primeira etapa — Gabinetes, Pauta, Sustentação Oral e Sessão — passaram por nova força-tarefa técnica organizada pelo CSJT, com foco na implementação de ajustes e incrementos essenciais. O objetivo foi consolidar a versão final, a ser distribuída nacionalmente, garantindo maior eficiência e valor agregado aos Tribunais Regionais do Trabalho.

O CSJT ainda promoveu, em maio e junho de 2025, a terceira fase da Maratona de Desenvolvimento Nacional para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), cujo foco foi a integração das novas funcionalidades — Gabinetes, Pauta, Sustentação Oral e Sessão — à versão de produção do PJe, visando à sua disponibilização na versão 2.16.0 do sistema. O escopo dessa etapa propôs: refinamento da usabilidade das soluções; ajustes técnicos de integração e correção de *bugs*; implementação técnica do Plenário Virtual,



em atendimento à Resolução CNJ n.º 591/2024; e integração com Pedido de Preferência dos Advogados.

Durante maio de 2025, foram concluídas as etapas de planejamento do próximo ciclo do PJe-JT, com base nos insumos gerados por meio da votação nacional e da priorização estratégica das demandas. Ao todo, 39 produtos apresentaram planejamento para o ciclo, totalizando 140 demandas planejadas, das quais 34 foram classificadas como estratégicas, e 36 foram eleitas como prioridade pelos representantes de negócio dos tribunais. Os três produtos com maior número de demandas planejadas foram:

- *JTe Mobile* (19 demandas) — sob responsabilidade do TRT da 5ª Região;
- Assinatura (11 demandas) — sob responsabilidade do TRT da 11ª Região.
- e-Rec (8 demandas) — sob responsabilidade do TRT da 9ª Região.

Em 9 de maio de 2025, foi disponibilizada a versão 2.15 do PJe, com entregas relevantes aos usuários, tais como as adequações à Resolução TST n.º 224/2024, que trata do agravo interno, e a integração do Peticionamento intercorrente do CNJ. Além disso, incluiu melhorias nos módulos de Distribuição, Publicações no DJEN, Criação de expedientes, SIF e e-Rec. A versão também incorporou correções que aprimoraram a usabilidade e a acessibilidade do sistema.

Destaca-se na versão 2.15 do PJe a nova funcionalidade Carta Precatória, desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sob a coordenação do CSJT. A funcionalidade torna possível ao usuário a emissão e a autuação do instrumento no próprio sistema, com a dispensa de qualquer outro meio e com o mínimo de cliques possível. Ao enviar a carta precatória por meio dessa nova funcionalidade, o sistema protocola o documento no PJe do Tribunal Regional do Trabalho de destino, faz a distribuição ao juízo competente e cria a respectiva certidão de distribuição, tudo automaticamente. Entretanto, considerando que a funcionalidade já se encontra em uso nos tribunais da Justiça do Trabalho e que as cartas precatórias, no âm-



bito desta Justiça Especializada, são utilizadas exclusivamente entre suas próprias unidades, o CSJT, por meio do Ofício CSJT.SG.SETIC n.º 186/2025, solicitou ao CNJ autorização para a manutenção provisória de sua solução automatizada de emissão de cartas precatórias no PJe. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão da integração com o Portal Jus.br, destacando a efetividade da solução atual e seu alinhamento com os fluxos operacionais da Justiça do Trabalho (Processo SEI n.º 6018219/2024-00).

Ainda na versão 2.15, foi entregue a funcionalidade de notificações a magistrados da emissão de alvarás, para garantir que eles sejam comunicados via mensagem eletrônica em seus celulares (SMS e Whatsapp), quando houver emissão de alvarás em seu nome. A solução foi resultado de projeto conduzido pelo CSJT, em parceria com o Banco do Brasil e com a CEFe a medida visa mitigar riscos de eventuais fraudes.

A versão 2.15 do PJe foi liberada com a funcionalidade de Agravo Interno, que consiste em permitir que os agravos feitos pelo advogado no segundo grau, com destino ao TST, sejam tratados diretamente pelo Gabinete, sem necessidade de remessa. Essa medida reduz o tempo de trâmite processual e evita a sobrecarga dos gabinetes do TST com processos cuja decisão do agravo já esteja pacificada pelo Tribunal. Essa versão conta ainda com a implementação da integração com o CNJ, para realização de peticionamento intercorrente — o advogado pode peticionar a qualquer momento no portal CNJ, em processos da JT, sem a necessidade de acessar o PJe do TRT específico em que o processo tramita.

Com a distribuição da versão 2.15, a gestão de produto do PJe deu início ao ciclo de planejamento da versão 2.18, que contará com o lançamento de duas versões intermediárias opcionais: 2.16 e 2.17. A definição das diretrizes estratégicas e da votação nacional das demandas foi encerrada em 10 de abril de 2025, resultando em 34 demandas indicadas como prioridade. Essas demandas foram submetidas às equipes de produto, para análise de viabilidade e possível inclusão no planejamento.

Em 3 de julho de 2025, a versão 2.16 do PJe foi lançada, sendo a primeira a fazer uso exclusivo da nova abordagem de entrega contínua dos produtos digitais (deploy contínuo – PJe-CD). Dessa forma, a entrega tornou-se um marco técnico para o PJe, uma vez que inova a forma de disponibilizar a solução, permitindo mais agilidade e segurança nas implantações, ao passo que adota as melhores práticas de mercado e, ao mesmo tempo, reduz a carga operacional que a solução anterior exigia.

Do ponto de vista técnico, outro ponto importante diz respeito ao enfoque que se dará aos produtos digitais técnicos, conforme reunião realizada com os diretores de TIC da Justiça do Trabalho em junho de 2025. Ficou decidido que parte dos esforços das equipes que participam da construção dos produtos digitais nacionais será direcionada para a chamada “Pista Arquitetural”. Essa consiste em um conjunto de iniciativas, produtos e práticas que visam à construção de uma pista de decolagem para novas soluções e produtos funcionais, de forma que sejam um arcabouço técnico que permita acelerar a entrega de valor para tais produtos funcionais. Nesse contexto, destaca-se a conclusão e disponibilização da versão definitiva do Guia de Arquitetura das Soluções Nacionais da Justiça do Trabalho, instrumento para padronização tecnológica e definição das melhores práticas a serem seguidas pelos produtos digitais, visando garantir o alinhamento às diretrizes, às normas e às tecnologias da PDPJ-Br.

Governança

CGNPJe

O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe), instituído pela Resolução CSJT n.º 185/2017, constitui instância de governança do sistema PJe, responsável por indicar estratégias de evolução e integração do PJe instalado nos Tribunais da Justiça do Trabalho, bem como normas regulamentadoras do PJe.



A CSAN e a CTPJE prestam apoio e consultoria técnica, no escopo de suas respectivas competências, às atividades do CGNPJe.

SNAcessibilidade

O Subcomitê Nacional de Acessibilidade para Sistemas Nacionais (SNAcessibilidade), instituído pelo Ato CSJT.GP N.º 107, de 9 agosto de 2023, e designado pelo Ato CSJT.GP.SG N.º 108, de 11 outubro de 2023, possui a CSAN como Unidade de Apoio Executivo.

O SNAcessibilidade é composto de 8 servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, sendo 7 deles cegos. Esse comitê tem por finalidade principal auxiliar o CSJT em questões de acessibilidade dos sistemas nacionais administrativos e judiciais, em especial o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Ao longo de 2024, foram levantadas as necessidades das pessoas com deficiência, com base em demandas cadastradas e novas demandas indicadas pelo SNAcessibilidade. Essas demandas vêm sendo atendidas no escopo do planejamento das versões dos produtos administrativos e judiciais.

SNAIA

O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA) foi instituído pelo Ato CSJT.SG.GP N.º 92/2023 e designado pelo Ato CSJT.GP N.º 93/2023, iniciando seus trabalhos com a elaboração de cartilha sobre boas práticas relacionadas ao uso de ferramentas que utilizam IA, com o propósito de orientar servidores e magistrados sobre aspectos relacionados à privacidade e à segurança dos dados, bem como à precisão das respostas dadas por modelos de IA.

Durante 2024, o comitê trabalhou na definição de arquitetura que suporte o ciclo de vida das aplicações de IA, visando facilitar a operacionalização das soluções com o uso da infraestrutura em nuvem e

com foco na otimização de uso dos recursos, de modo a reduzir os custos gerados pela utilização desse tipo de infraestrutura.

Contratos e demais iniciativas

Uso de Inteligência Artificial Generativa na Justiça do Trabalho

A crescente disponibilização de soluções de Inteligência Artificial (IA), especialmente no contexto de processamento de linguagem natural (NLP) e uso de modelos de linguagem de grande escala (LLM), resultou em projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho para desenvolvimento do “Chat JT”. Essa foi a primeira ferramenta de IA generativa construída para contribuir com o trabalho de magistrados, servidores e estagiários da instituição, de forma mais segura e eficiente.

O Chat JT, lançado em 4 de fevereiro de 2025, é similar aos principais produtos de mercado, mas voltado exclusivamente para auxiliar profissionais da Justiça do Trabalho em suas mais diversas atividades, tais como automatização de consultas, rotinas dos fluxos de trabalho e tomada de decisões estratégicas. Com a ferramenta é possível, entre outras coisas:

- Otimizar consulta a leis e jurisprudência (Sistema Falcão);
- Realizar consultas inteligentes às diversas bases de dados internas da instituição;
- Solicitar assistência na criação de ementas no padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Realizar análise de documentos; e
- Criar assistentes personalizados para as áreas jurídica e administrativa.



A iniciativa da Justiça do Trabalho representa avanço significativo no uso da IA no Brasil, com potencial para transformar a maneira como os processos são analisados e gerenciados e cuja expectativa é contribuir para a modernização e a eficiência do sistema judiciário.

Infraestrutura em nuvem para a Justiça do Trabalho

Como marco da jornada para nuvem da Justiça do Trabalho, destaca-se a criação, em outubro de 2024, do Grupo de Trabalho denominado gtnCen, com atribuições de um Centro de Excelência em Nuvem, de âmbito nacional, por meio do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 90, de 18 de outubro de 2024. O Centro tem por finalidade fomentar as melhores práticas de operação financeira de nuvem, promover a governança e apoiar a definição da estratégia da nuvem de toda a Justiça do Trabalho. No contexto das atribuições desse grupo de trabalho, foram identificadas melhorias técnicas e de operação, com consideráveis impactos nos custos e na gestão financeira e operacional de uso da nuvem.

Na esteira desse trabalho, destaca-se ainda a pesquisa sobre conhecimento técnico em nuvem, realizada em toda a Justiça do Trabalho, com 383 servidores técnicos em Tecnologia da Informação, com o objetivo de mapear a maturidade em nuvem e fomentar ações de capacitação.

Ainda, em outubro de 2024, foi feita capacitação sobre migração e gestão de serviços em nuvem, para servidores de áreas que atuam na solução de todos os Tribunais da Justiça do Trabalho e também do CSJT.

Outro importante marco diz respeito à assinatura do Contrato Estruturante, em abril de 2025, como resultado do trabalho e dos estudos realizados desde 2023. Essa contratação é simbólica na jornada da Justiça do Trabalho para a nuvem, pois, ao passo que possibilita o uso de nuvem por toda a JT, disciplina sua governança e gestão e também define como regra a divisão de responsabilidades com cada um dos órgãos participantes da contratação.



A contratação, que é não onerosa, deu-se por meio de dois instrumentos: o contrato estruturante e o contrato de adesão. O contrato estruturante contém as regras e a volumetria gerais e estabelece os requisitos de referência, as condições econômicas — incluindo os descontos negociados com provedores de nuvem — as fórmulas de cálculo de valores e os critérios de reajuste. Além disso, define os aspectos de governança e gestão sob responsabilidade do CSJT, que servirão de base para os contratos de adesão firmados diretamente entre os órgãos da Justiça do Trabalho e o Serpro, para o consumo dos serviços em nuvem, disponibilizados pelo Serpro na função de *Broker*.

Após a contratação estruturante, todos os tribunais que possuem serviços em nuvem foram notificados e orientados a tomar medidas urgentes para aderir à nova contratação, em razão das condições financeiras mais vantajosas pactuadas. Foram solicitadas também providências no sentido de otimizar os custos de uso da nuvem pública (Processo SEI n.º 6023503/2024-00).

Neste momento, os Tribunais Regionais do Trabalho da 8^a, 17^a e 24^a Regiões encontram-se na fase de realização dos estudos técnicos para contratação dos serviços de nuvem pública por meio da adesão ao contrato estruturante. O Tribunal Superior do Trabalho também está em trâmites iniciais para adesão.

Após a assinatura do contrato, o CSJT iniciou os estudos para contratação de sua cota, por meio de adesão ao contrato estruturante, e em junho de 2025 assinou o contrato com essa finalidade. Imediatamente após a assinatura do referido contrato, o CSJT migrou suas cargas de uso de nuvem para o novo contrato. Além disso, estão previstas para 2025 palestras sobre a construção do contrato estruturante e os desafios da adoção de nuvem, com o intuito de nivelar o conhecimento dos demais gestores do CSJT envolvidos no processo de contratação da solução.



SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria (Secaudi) tem a missão de contribuir para o alcance dos objetivos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) por meio da realização de atividades de auditoria externa e interna, as quais são previstas no Plano Anual de Auditoria do CSJT ou determinadas extraordinariamente pela Presidência.

Plano Anual de Auditoria

De acordo com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n.º 282/2021, art. 30), executam-se a cada exercício as atividades previstas nos respectivos Planos Anuais de Auditoria, os quais se compõem de ações que objetivam examinar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos de gestão praticados pelo CSJT e pelos TRTs, bem como avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito desses órgãos.

Na elaboração dos planos de auditoria, a avaliação técnica da Unidade de Auditoria do CSJT acerca dos riscos, da materialidade, da criticidade e da relevância dos processos de trabalho alia-se à percepção da Alta Administração sobre a importância em se auditarem esses processos, conduzindo à definição das ações de auditoria que serão realizadas em cada exercício.

Plano Anual de Auditoria de 2024

O Plano Anual de Auditoria (PAA) do CSJT para 2024 foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.Secaudi n.º 134, de 18/12/2023. Na elaboração desse plano, observaram-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidos no



Plano de Auditoria de Longo Prazo, o qual, para o Quadriênio 2022-2025, foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI n.º 100, de 7/12/2021.

O PAA 2024 contemplou auditorias e levantamentos em assuntos sensíveis, cujas conclusões e recomendações são apresentadas nos quadros-resumo a seguir:

AUDITORIAS SISTÊMICAS

AVALIAÇÃO SISTÊMICA SOBRE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ATINENTES À PERÍCIA JUDICIAL

PROCESSO:

**1000190 - 42 .
2025 . 5 . 90 .
0000**

SITUAÇÃO: Para incluir em pauta em 11/06/2025.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

A partir de metodologia de elaboração do plano anual de auditoria com base em riscos, onde se ordenaram os processos auditáveis, por nível de criticidade, o processo de trabalho referente à gestão de honorários periciais ocupou posição relevante nos termos constantes do plano anual de auditoria para o exercício de 2024.

- As nomeações de peritos observaram as regras de equitatividade previstas na Resolução CSJT n.º 247/2019 e alterações posteriores?

- Os valores pagos observaram as regras de remuneração previstas na Resolução CSJT n.º 247/2019?

O QUE FOI AVALIADO?

- Houve a adequada observância da legislação tributária aplicável na retenção e recolhimento dos tributos incidentes sobre os honorários periciais?
- A dotação orçamentária alocada na ação de assistência judiciária a pessoas carentes tem sido suficiente para honrar as nomeações de peritos nos termos estabelecidos no normativo de regência?

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUSINHADOS?

O QUE FOI ENCONTRADO?

- a não observância, generalizada no sistema de assistência jurídica gratuita a pessoas carentes da Justiça do Trabalho, das regras de equitatividade previstas na Resolução CSJT n.º 247/2019 e alterações posteriores.
 - o modelo de remuneração de honorários periciais custeados com recursos do orçamento federal adotado pela Justiça do Trabalho se encontra desalinhado do modelo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, resultando em despesas orçamentárias mais elevadas e com trâmites de pagamento mais demorados.
 - os pagamentos realizados por fora do sistema AJ/JT apresentaram controles frágeis e alta incidência de desconformidade em relação à observância da legislação tributária aplicável.
 - a dotação orçamentária atualizada alocada na ação de assistência judiciária a pessoas carentes vem apresentando um perfil de acréscimo, desde o exercício de 2021 até o de 2024, bastante superior ao da soma das dotações orçamentárias da Justiça do Trabalho.
-



	<ul style="list-style-type: none"> • iniciativas de alinhamento dos modelos de limitação de honorários e de atualização monetária adotados na JT de 1º e 2º graus com os estabelecidos pelo CNJ; • integração dos sistemas PJe e AJ/JT com vistas à mitigação do risco de redução indevida do universo de peritos cadastrados e a consequente concentração de nomeações em um mesmo profissional; • implementação de funcionalidades, no sistema PJe, com vistas a mitigar o risco de inobservância à equitatividade das nomeações; <p>QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?</p> <ul style="list-style-type: none"> • implementação de funcionalidade, sistema AJ/JT, com vistas a mitigar o risco de pagamento de nomeações que não estejam registradas no citado sistema; de quebra de cronológica de apresentação da requisição de pagamento; bem como de inobservância dos papéis e responsabilidades para solicitar pagamentos, com segregação de definidas em normativo; • estabelecimento de critérios objetivos para a fixação de honorários periciais, observando, no mínimo, a especialidade (engenharia do trabalho, medicina, psicologia) e a natureza do laudo, nos termos da tabela de honorários periciais constante do anexo da Resolução CNJ n.º 232/2016, bem como a localidade (interior ou capital), a necessidade de deslocamento ou não da sede do perito e outros requisitos.
QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	A redução das despesas orçamentárias com honorários periciais, o fortalecimento da equidade e da transparência na nomeação de peritos, a ampliação do universo de profissionais habilitados e ativos, a padronização e a previsibilidade dos pagamentos.

AVALIAÇÃO SISTÊMICA SOBRE A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, COM FOCO NO GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NOS TRTS.

PROCESSO : 1000156-04.2024 . 5.90.0000 **SITUAÇÃO:** Relatório de Auditoria homologado integralmente pelos Membros do CSJT em acórdão de 28/2/2025.



POR QUE A AUDITÓRIA FOI REALIZADA?

A partir de metodologia de elaboração do plano anual de auditoria com base em riscos, onde se ordenaram os processos auditáveis, por nível de criticidade, o processo de trabalho referente à gestão de riscos e controles internos nas funções administrativas dos TRTs ocupou posição relevante nos termos constantes do plano anual de auditoria para o exercício de 2024.

O QUE FOI AVALIADO?

- a integração do processo de gerenciamento de riscos institucional com o macroprocesso de contratações;
 - a gestão dos riscos do macroprocesso de contratações; e
 - a gestão dos riscos nas contratações individuais (planejadas e realizadas pelos TRTs), incluída a análise da documentação dos macroprocessos, dos planos de tratamento de riscos, dos mapas de riscos e a conformidade com as Resoluções do CNJ e CSJT e a Lei nº 14.133/2021.
-

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

- Em nível macro:
 - ausência de documentação adequada dos macroprocessos de contratação;
 - deficiências na previsão e na realização de análises de riscos;
 - deficiência na atualização dos planos de tratamento de riscos.
 - Em nível individual das contratações:
 - em aproximadamente 14% dos processos analisados, a análise de riscos não foi realizada no planejamento e, em 45% dos processos onde a análise foi realizada, houve falhas nos mapas de riscos;
 - em nenhum dos processos analisados na fase de gestão contratual, houve atualização da análise de riscos.
-

O QUE FOI ENCONTRADO?

- | | |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES? | <ul style="list-style-type: none"> • adoção de medidas para melhorar a documentação dos macroprocessos de contratação; • a elaboração e a atualização de planos de tratamento de riscos; e • a realização de análises de riscos completas e eficazes em todas as etapas dos processos de contratação. |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Os benefícios esperados são qualitativos, centrados no aprimoramento da governança e na gestão de riscos nos processos de contratação da Justiça do Trabalho. A implementação das recomendações da auditoria visa a melhorar a eficiência, a efetividade e a eficácia das contratações, reduzir riscos de irregularidades e superfaturamentos, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, promover a transparência e accountability além de, consequentemente, otimizar o uso dos recursos públicos.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

AUDITORIA ORDINÁRIA

AVALIAÇÃO SISTÊMICA SOBRE A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, COM FOCO NO GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO CSJT.

PROCESSO: SEI 6006046/2024-00 **SITUAÇÃO:** Processo encaminhado pelo Secretário-Geral do CSJT à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para adoção das providências pendentes em 24/12/2024.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

A partir de metodologia de elaboração do plano anual de auditoria com base em riscos, onde se ordenaram os processos auditáveis, por nível de criticidade, o processo de trabalho referente à governança institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ocupou posição relevante, nos termos constantes do plano anual de auditoria para o exercício de 2024.

O QUE FOI AVALIADO?

- o direcionamento estratégico;
- o desdobramento para as funções de gestão;
- o monitoramento da execução da estratégia;
- a gestão de riscos;
- a promoção da gestão estratégica; e
- o relacionamento com as partes interessadas.



QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?	Não se aplica. O escopo do trabalho possui materialidade qualitativa.
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

O QUE FOI ENCONTRADO?	<ul style="list-style-type: none">ausência de mecanismos para promover a ética e a integridade;
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- ausência de mecanismos para promover a ética e a integridade;
- ausência de mecanismos para promover a gestão estratégica, principalmente no que se refere ao desdobramento da estratégia em planos intraorganizacionais e seu acompanhamento.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?	<ul style="list-style-type: none">formalização do sistema de governança;aperfeiçoamento da gestão de riscos;fortalecimento do monitoramento estratégico;implementação de mecanismos de gestão estratégica eficazes;
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- revisão da cadeia de valor.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	Os benefícios esperados são principalmente qualitativos, visando melhorar o desempenho organizacional, aumentar a eficiência na entrega de resultados e garantir o cumprimento da missão institucional do CSJT por meio de uma governança mais eficaz e transparente.
--------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LEVANTAMENTO SISTÊMICO
LEVANTAMENTO SOBRE PLANOS E
MODELOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PROCESSO:

1000097-
16.2024.5.90.0000

SITUAÇÃO: Arquivado em 15/10/2024.

**POR QUE A AUDI-
TORIA FOI REALI-
ZADA?**

Diagnosticar a situação da gestão da manutenção predial nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), identificando as práticas e processos em vigor, seus pontos fortes e fracos, e propor melhorias para uma gestão mais eficiente e eficaz. O levantamento não se restringiu à simples verificação de conformidade, mas buscou uma compreensão abrangente da situação, considerando aspectos normativos, estruturais, de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários. A necessidade dessa análise decorre da importância da manutenção predial para a preservação do patrimônio público e para o bom funcionamento dos serviços da Justiça do Trabalho.

**O QUE FOI AVA-
LIADO?**

O levantamento avaliou os processos e as práticas de manutenção predial nos TRTs, incluindo a estrutura de governança, os planos existentes (como Plano de Manutenção Predial, Plano Plurianual etc.), os recursos (humanos, sistemas informatizados) e os aspectos orçamentários relacionados à manutenção. Foram analisados documentos, e entrevistas foram conduzidas em dois TRTs (1ª e 18ª Regiões) como estudo de caso.

**QUAL O VOLUME
DE RECURSOS
AUDITADOS?**

Não se aplica. O escopo do trabalho possui materialidade qualitativa.

**O QUE FOI EN-
CONTRADO?**

O levantamento identificou a falta de adoção de práticas essenciais para uma gestão eficaz da manutenção predial em muitos TRTs. Especificamente, constatou-se a ausência ou inadequação de políticas internas, planos formalizados, capacitação técnica, sistemas informatizados e monitoramento eficaz. Também se observaram carência de mão de obra especializada em algumas regiões e inconsistências nos dados orçamentários. Apesar disso, foram identificadas boas práticas em alguns TRTs, servindo como exemplos positivos.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?	As principais deliberações apontam para a necessidade de aprimoramento substancial na gestão da manutenção predial nos TRTs. Recomenda-se a implementação de políticas e planos formalizados, a capacitação de pessoal, a utilização de sistemas informatizados e a definição clara de responsabilidades. A auditoria sugere auditorias de avaliação em cada TRT e a divulgação do relatório para os Tribunais.
QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	Aprimoramento da gestão da manutenção predial na Justiça do Trabalho, resultando em maior eficiência, redução de custos, melhor utilização dos recursos, aumento da segurança e da vida útil dos imóveis e melhoria na prestação de serviços.

Plano Anual de Auditoria de 2025

O Plano Anual de Auditoria do CSJT para 2025 foi aprovado pela Presidência em 9/12/2024 (ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 113/2024). As ações de auditoria previstas estão em andamento, de acordo com o cronograma estabelecido. Segue breve caracterização dessas auditorias.

AVALIAÇÃO SISTÊMICA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - BENEFÍCIO ESPECIAL	
OBJETIVO	Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes ao benefício especial.
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema; • Correção das inconformidades eventualmente identificadas; • Aprimoramento dos processos de trabalho; • Padronização dos critérios relacionados ao regime de previdência complementar no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus



CRONOGRAMA

Janeiro a julho de 2025.

AVALIAÇÃO SISTÊMICA SOBRE A CONCESSÃO E O USUFRUTO OU INDENIZAÇÃO DE LICENÇA COMPENSATÓRIA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CSJT 372/2023.

OBJETIVO

Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes à licença compensatória de que trata a Resolução CSJT 372/2023.

- Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema;
- Correção das inconformidades eventualmente identificadas;
- Aprimoramento dos processos de trabalhos;
- Padronização dos critérios relacionados à concessão e ao usufruto ou indenização da licença compensatória de que trata a Resolução CSJT 372/2023.

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

Janeiro a novembro de 2025.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SIGEP-JT).

OBJETIVO

Avaliar o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT) quanto ao atendimento dos requisitos de uniformidade, disponibilidade e controle dos dados relativos ao cadastro e pagamento de servidores e magistrados, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1993/2014 – Plenário.



RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de opinião sobre uniformidade, disponibilidade e controle dos dados do Sigep-JT; • Correção das inconformidades eventualmente identificadas; • Aprimoramento do Sigep-JT como ferramenta essencial para que o CSJT exerça com maior efetividade a supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2025.

AUDITORIAS EM TRTs

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL NO ÂMBITO DO TRT DA 20ª REGIÃO

OBJETIVO	Avaliar a regularidade dos atos e dos procedimentos relativos à gestão da manutenção predial no âmbito do TRT da 20ª Região
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de opinião sobre conformidade, eficácia e eficiência da gestão da manutenção predial; • Aprimoramento dos processos de manutenção predial, com a correção das inconformidades eventualmente identificadas.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2025.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL NO ÂMBITO DO TRT DA 3ª REGIÃO.

OBJETIVO	Avaliar a regularidade dos atos e dos procedimentos relativos à gestão da manutenção predial no âmbito do TRT da 3ª Região.
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> · Emissão de opinião sobre conformidade, eficácia e eficiência da gestão da manutenção predial; · Aprimoramento dos processos de manutenção predial, com a correção das inconformidades eventualmente identificadas.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2025.

Levantamento sistêmico acerca da infraestrutura de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

O levantamento sistêmico foi proposto pela equipe de auditores da Secaudi/CSJT em resposta aos riscos percebidos no projeto “Nuvem JT”, conduzido pela Setic do CSJT, que visa à migração das infraestruturas de TIC para ambientes de nuvem pública. Embora não estivesse no Plano Anual de Auditoria de 2025, a execução foi autorizada pela Presidência do CSJT, com previsão de conclusão em novembro de 2025.

O levantamento busca, primordialmente, identificar a dimensão e os custos associados às equipes, hardware, software e ao ambiente físico dos datacenters dos TRTs. Além disso, pretende levantar e verificar os custos de TRTs que já utilizam infraestrutura em ambientes externos, como nuvem, e permitir a proposição de trabalhos que otimizem a gestão pública e a economia de recursos. O escopo inclui investimentos, quadro de pessoal de TIC, planos de contratações anuais, inventário de ativos e processos de trabalho relacionados à gestão de infraestrutura de TIC e continuidade dos datacenters.

Auditoria Extraordinária de 2024

A Presidência do CSJT, em razão de notícia de eventuais inconformidades na gestão de precatórios sob a responsabilidade do TRT da 14ª Região, determinou a realização de auditoria especial na Secretaria



de Precatórios daquele Tribunal, conforme o despacho exarado nos autos do Processo 6011554/2024-00, cuja caracterização apresenta-se a seguir.

AUDITORIA ESPECIAL

AUDITORIA ESPECIAL NA SECRETARIA DE PRECATÓRIOS DO TRT DA 14^a REGIÃO.

PROCESSO: 1000157-86.2024.5.90.0000

SITUAÇÃO: Relatório de Auditoria homologado integralmente pelos Membros do CSJT em acórdão de 28/3/2025.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

A auditoria especial foi determinada pelo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) após relato da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de preocupações com a gestão de precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região. O motivo principal foi notícia de pagamentos indevidos e em duplicidade, o que levantou a necessidade de apuração detalhada.

O QUE FOI AVALIADO?

A auditoria avaliou as atividades relacionadas à expedição de alvarás para quitação de precatórios, tanto no regime comum quanto no especial. O escopo incluiu alvarás expedidos pela Secretaria de Precatórios do TRT da 14^a Região, no período de 7 de outubro de 2020 a 4 de maio de 2023.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

R\$ 174.581.370,42 (valor do total líquido resgatado de precatórios federais, em instituição financeira, no período de 10/2018 a 5/2024).

O QUE FOI ENCONTRADO?

A auditoria não encontrou evidências de pagamentos em duplicidade ilegítimos nos precatórios expedidos contra a União, suas autarquias e fundações. Em relação aos precatórios expedidos contra os Estados do Acre e de Rondônia e entidades vinculadas, a auditoria se absteve de emitir opinião devido a limitações significativas na disponibilidade e confiabilidade dos dados. Foram identificadas inconsistências nos sistemas de informação do TRT, dificuldades de acesso a documentos físicos e inconsistências na numeração dos processos. Muitos casos de "duplicidade" apontados inicialmente se revelaram como pagamentos legítimos (ex: pagamentos fracionados, correções de cálculos, honorários advocatícios).



QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?

Para melhorar a gestão de precatórios e prevenir irregularidades, o relatório recomenda ao TRT da 14^a Região: aprimorar a documentação processual, sanear o sistema GPrec, normatizar os processos de gestão financeira e de contas bancárias, migrar para os sistemas PJe e melhorar a comunicação de dados, focando na rastreabilidade e transparência. Adicionalmente, sugere-se ao CSJT buscar cooperação técnica com instituições financeiras para aprimorar o rastreamento dos pagamentos.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

Os benefícios esperados incluem identificação e correção de eventuais irregularidades no pagamento de precatórios, melhoria da rastreabilidade dos dados e implementação de mecanismos de supervisão administrativa mais eficazes para prevenir problemas futuros. As recomendações visam aperfeiçoar os sistemas de informação, a gestão de dados e os processos internos do TRT-14.

Os Membros do CSJT homologaram integralmente, por unanimidade, o Relatório de Auditoria referente ao Procedimento de Auditoria Especial nº CSJT-A-1000157-86.2024.5.90.0000, determinando que o Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região providenciasse a adoção das medidas saneadoras propostas, com a observância dos prazos assinalados.

Pareceres Técnicos

Com base no Ato CSJT.GP.SECAUDI n.^o 89/2023, que estabelece a materialidade qualitativa para reconhecimento, apuração e pagamento desses passivos, a Secaudj/CSJT analisou relatórios e certificados de auditoria de Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) que apresentaram ressalvas ou abstenção de opinião.

Após essa análise, formalizada na Informação SECAUDI n.^o 41/2024, a Secretaria instruiu um processo administrativo que resultou em recomendações acolhidas pela Presidência do CSJT. Essas incluíram a

abstenção de disponibilização de recursos orçamentários para pagamento de passivos a TRTs que não atenderam a critérios e requisitos estabelecidos, bem como o requerimento de atendimento a recomendações de auditoria para evitar futuras ressalvas. Posteriormente, a Secaudi/CSJT reavaliou a situação do TRT da 1^a Região, por meio da Informação SECAUDI n.º 048/2024, propondo e obtendo a revogação da medida anteriormente adotada, após a superação dos motivos iniciais. Contudo, em relação ao TRT da 11^a Região, a decisão presidencial foi mantida, e a recomendação ao TRT da 4^a Região será objeto de análise em 2025.



COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E DE OBRA

A Coordenadoria de Governança das Contratações e de Obras (CGCO) é uma unidade vinculada à Secretaria Geral do CSJT cuja missão é o apoio no exercício da supervisão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em matérias relacionadas a contratações públicas e gestão patrimonial.

No período a que se refere o presente relatório foram realizadas atividades de elaboração de estudos, de emissão de pareceres técnicos e de diligências em matérias de contratação, de patrimônio e de projetos de obras e aquisições de imóveis, à luz da Resolução CSJT n.º 70/2010, que subsidiaram as decisões do CSJT.

Também foram realizados monitoramentos do cumprimento das deliberações relativas às aprovações de projetos de obras e aquisições de imóveis aprovados pelo CSJT e a manutenção da publicação do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no sítio eletrônico do CSJT.

Para o desempenho de suas atividades, a CGCO é composta por duas seções, a saber: a) Seção de Avaliação de Projetos e Aquisições de Imóveis (Saobi); e b) Seção de Análise da Governança das Contratações e do Patrimônio (SAGCP).



GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

A Governança das Contratações, entendida como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, viabiliza à Alta Administração avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das compras públicas, promover a sustentabilidade, adotando aspectos de acessibilidade e inclusão, e garantir o alinhamento das contratações ao Plano Estratégico Institucional.

Melhoria das bases normativas e do processo das contratações

Por meio de estudos e pareceres técnicos em matéria de contratações, foram desenvolvidas as seguintes ações e alcançados os seguintes resultados:

Tema: Mapeamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações

Descrição: Estudos realizados pela CGCO em conjunto com o Comitê de Apoio a Gestão das Contratações visando ao estabelecimento dos riscos vinculados ao macroprocesso das contratações.

Resultado: Estabelecimento do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Tema: Apoio Técnico aos processos de gestão de Obras

Descrição: Proposta de instituição de instância consultiva e de suporte técnico para tratamento dos processos vinculados à gestão de obras da Justiça do Trabalho, visando ao aprimoramento contínuo das soluções.

Resultado: Instituição do Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Obras da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, consoante o ATO CSJT.GP.SG.CGCO. n.º 48, de 28 de maio de 2025, e designação dos respectivos integrantes técnicos, mediante o ATO CSJT.GP.CGCO n.º 49, de 4 de junho de 2025.

Tema: Eficiência Energética das Edificações

Descrição: Estudo realizado pela CGCO para aprimorar as instalações prediais da Justiça do Trabalho, novas e existentes. O objetivo é otimizar a eficiência energética com base em critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Edifica).

Resultado: Formalização de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Santa Catarina.

Tema: Compras Compartilhadas

Descrição: Proposta para elaboração de Portfólio de Compras Compartilhadas da Justiça do Trabalho, com sugestão dos itens a serem processados em 2025, conforme a Resolução CSJT n.º 364/2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resultado: Portfólio de Compras Compartilhadas da Justiça do Trabalho, planejado para o exercício de 2025, no sítio oficial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consoante o item XII do Anexo I da Resolução CSJT n.º 364/2023 e em observância ao princípio de transparência ativa.

Tema: Primeiro Encontro de Agentes de Governança das Contratações da Justiça do Trabalho

Descrição: Evento realizado pela CGCO visando dirimir dúvidas sobre a Resolução CSJT n.º 364/2023, definir prioridades e padronizar o processo de planejamento das contratações tanto nacionalmente quanto regionalmente.

Resultado: Interação entre os Tribunais participantes resultou no mapeamento de riscos do macroprocesso de contratações, esclarecimentos sobre o processamento de compras compartilhadas da Justiça do Trabalho e foram divulgadas boas práticas institucionais em matéria de governança das contratações.



Tema: Fórum de Governança das Contratações

Descrição: Fórum de Governança das Contratações - evento realizado pela CGCO em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região, visando fomentar as compras compartilhadas e integrar a inteligência artificial no planejamento das contratações.

Resultado: Interação entre os Tribunais participantes com intercâmbio de experiências, fortalecimento da cultura de governança e qualificação das boas práticas institucionais.

Tema: Imóveis Funcionais de Uso Especial

Descrição: Avaliação de inconsistências nos imóveis cadastrados pelos Tribunais Regionais do Trabalho no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet), apontados pela Secretaria do Patrimônio da União e requerida atuação do CSJT.

Resultado: Revisão cadastral no Sistema SPIUnet pelos Tribunais Regionais do Trabalho, sob supervisão da CGCO/CSJT, com as devidas correções dos registros contábeis referentes aos imóveis geridos pela Justiça do Trabalho.

GOVERNANÇA DE OBRAS

Cumpre destacar os esforços e as diretrizes da gestão imobiliária para melhoria das condições físicas das edificações da Justiça do Trabalho por meio do assessoramento e do apoio a intervenções de recuperação da funcionalidade dos imóveis, bem como da adoção de providências para novas instalações necessárias à Justiça do Trabalho, sobretudo de primeiro grau.



Projetos de engenharia

A CGCO realizou a avaliação normativa e econômica dos projetos de obras e aquisições apresentados pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Em essência, analisou-se a adequação desses projetos aos dispositivos da Resolução CSJT n.º 70/2010, para fins de inclusão no Plano Plurianual de Obras e Aquisições da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Em fase posterior, realiza-se o monitoramento dos projetos concluídos, a fim de avaliar sua aderência às determinações do CSJT, tanto no que se refere ao valor autorizado quanto às demais orientações estabelecidas no momento da aprovação.

Foram analisados 3 projetos de obras e aquisições:

Projetos aprovados e autorizados

- Projeto de Construção do Foro Trabalhista de Rio Verde (GO) – TRT da 18ª Região - R\$ 11.000.290,66;
- Projeto de Construção do Foro Trabalhista de Campos dos Goytacazes (RJ) – R\$7.380.205,29;
- Projeto de Reforma das Fachadas dos Prédios do Fórum Trabalhista do TRT da 4ª Região – R\$10.443.690,34.

Benefícios

Foram submetidos a análise projetos de obras e aquisições que somam R\$28.824.186,29, tendo sido economizados R\$4.187.029,22, representando 13,51% de economia decorrente da atuação da CGCO.

Fiscalização

Foram realizados 4 monitoramentos, totalizando R\$52.876.805,56 de recursos fiscalizados, detalhados abaixo:



- Pje - Mon - 1000172-55.2024.5.90.0000 - Projeto de Aquisição de Imóvel para implantação do FT FAJBA em Recife (PE) TRT da 6ª Região – R\$39.000.000,00;
- Pje - Mon - 1000034-54.2025.5.90.0000- Reforma do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região em Campo Grande (MS) - R\$4.683.237,34;
- Pje - Mon - 1000519-54.2025.5.90.0000 - Projeto de Ampliação do Fórum Trabalhista de Cascavel (PR) - R\$3.518.088,03;
- CSJT-AvOb-1201-31.2022.5.90.0000 - Projeto de Retrofit do Edifício Dom Helder Câmara (CE) - R\$5.675.480,19 (aguardando distribuição).

AÇÕES EM ANDAMENTO

Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça do Trabalho

O Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça do Trabalho é a solução informatizada para cadastro das informações relativas à estrutura imobiliária da Justiça do Trabalho.

O cadastro central de imóveis visa supervisionar as informações exigidas pelos Sistemas da Secretaria do Patrimônio da União, mantendo dados básicos relativos a cada imóvel, tais como: localização, documentação cartorial, locações, áreas construídas e áreas de terrenos, população usuária do imóvel, além de outros dados de funcionalidades e de sistemas de engenharia, em cumprimento à determinação do Acórdão CSJT-A1152.63.2020.5.90.000.

Situação: Encontra-se em fase final de implantação de solução centralizada desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio da plataforma de desenvolvimento low code utilizada para informatização de processos de trabalho e estruturação de dados, com integração a painéis de *Business Intelligence* (BI), sob a orientação da CGCP.

Sistema de Gestão de Material e de Patrimônio

O Sistema de Controle de Material e Patrimônio é a solução informatizada para cadastro e gestão de materiais e do patrimônio da Justiça do Trabalho submetida à análise da CGCO.

Situação: Encontra-se em análise pela Setic a proposta de aquisição de software disponível no mercado, elaborada pela CGCO, que, após estudos e diagnósticos sobre as soluções anteriormente adotadas, concluiu pela desvantagem técnica e econômica dos esforços empregados, por não terem alcançado os resultados esperados.

Sistema de Manutenção Predial

O Sistema de Manutenção Predial é uma solução informatizada desenvolvida pelo TRT da 1^a Região, com proposta de nacionalização, visando a assistir os Tribunais Regionais do Trabalho na gestão das manutenções prediais, em atendimento às disposições da Resolução CSJT n.^o 365/2023.

Situação: Encontra-se em fase de adaptação às funcionalidades consideradas essenciais para atendimento de toda a Justiça do Trabalho.

Terceirizações

Trata-se de estudos para definição de diretrizes e orientações quanto ao processo de contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra realizados pela CGCO, com o propósito de mitigar os riscos de os Tribunais Regionais do Trabalho de serem responsabilizados solidária e/ou subsidiariamente por eventuais ações condenatórias, na qualidade de tomadores de serviços, bem como estabelecer política aplicável à gestão da contratação desses serviços.

Situação: Proposta de Minuta de Resolução e Guia Referencial de Contratação de Terceirização em análise jurídica para distribuição ao Relator.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Secretaria de Orçamento e Finanças (Seofi) é a unidade técnica responsável pela gestão orçamentária de todos os recursos alocados no CSJT e pela supervisão orçamentária, financeira e contábil da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Ela atua como órgão setorial deste ramo do Poder Judiciário, coordenando e orientando as ações relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade. Suas atribuições incluem, também, a participação na elaboração das propostas dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, além do acompanhamento e do monitoramento da execução orçamentária, financeira e contábil de todas as unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho. Ela também coordena a elaboração das Propostas Orçamentárias Prévias, da Proposta Orçamentária e dos pedidos de créditos adicionais dos Tribunais do Trabalho, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social.

Diretriz Orçamentária da Gestão

A atual gestão do CSJT fixou a diretriz orçamentária a ser seguida, objetivando sustentar com os recursos necessários as políticas fixadas, tais como os Programas Trabalho Seguro, de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, entre outras atividades. A Seofi realizou o acompanhamento orçamentário contínuo de todos os Tribunais Regionais do Trabalho, inclusive com reuniões técnicas dirigidas aos gestores e aos servidores



que atuam nas áreas de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos dos TRTs, visando ao estabelecimento de estratégias e à uniformização de fluxos de trabalho.

Ações desenvolvidas

As ações desenvolvidas foram marcadas pela eficiência na utilização dos recursos, mediante o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos administrativos vinculados às suas atividades. Foram implementadas melhorias nos processos orçamentários relacionados ao gasto público, propiciando avanços na padronização e no acompanhamento das despesas de pessoal, garantindo maior eficiência.

Foram realizados fóruns com gestores e servidores das áreas de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos dos Tribunais, com o objetivo de orientar metodologias e padronizar fluxos de trabalho, contribuindo para a melhoria da gestão orçamentária e financeira. Essas ações reforçam o compromisso da Justiça do Trabalho com a sustentabilidade financeira e orçamentária.

Adicionalmente, a Secretaria de Orçamento e Finanças acompanha as publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Tribunais do Trabalho, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a necessidade de contingenciamento identificada nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Essas medidas, alinhadas às diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Manual de Demonstrações Fiscais (MDF), asseguraram a conformidade com os limites de despesas e reforçaram a disciplina fiscal no âmbito da Justiça do Trabalho.

Orçamento 2024-2025

O CSJT, por meio da Secretaria de Orçamento e Finanças, atua como órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. A



evolução orçamentária no período de 2023 a 2025 reflete não apenas o crescimento das dotações ao longo dos exercícios, mas também os ajustes decorrentes de créditos adicionais e transferências destinadas aos Tribunais.

Quadro: Evolução Orçamentaria entre os exercícios de 2023 e 2025

PERÍODO	2023		2024		2025 (até 31/7/2025)	
	GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EXECUÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EXECUÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.027.883.910,00	20.639.084.931,96	23.330.787.925,00	23.039.955.966,36	24.517.555.500,00	13.431.916.531,85
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.575.747.732,67	3.353.085.119,02	3.957.071.780,68	3.723.487.106,82	4.142.036.991,69	2.034.825.460,70
4 INVESTIMENTOS	429.525.526,00	263.168.821,24	375.901.909,00	222.028.317,59	113.330.469,00	8.553.966,17
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	39.000.000,00	-	-	-	-	-
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	1.708.666.156,00	-
TOTAL	26.072.157.168,67	24.255.338.872,22	27.663.761.614,68	26.985.471.390,77	30.481.589.116,69	15.475.295.958,72

Recursos destinados a ações específicas

O CSJT tem utilizado créditos adicionais como instrumento orçamentário estratégico para viabilizar iniciativas específicas em toda a Justiça do Trabalho. Esses créditos são fundamentais não apenas para assegurar a continuidade das atividades essenciais da Justiça do Trabalho, mas também para implementar projetos prioritários que elevam a qualidade dos serviços prestados. Por meio desse mecanismo, é possível responder rapidamente a demandas emergenciais, atender a obrigações legais e manter o pleno funcionamento das rotinas jurisdicionais.

Entre as principais ações já beneficiadas por esses créditos adicionais, destacam-se:

- **Modernização de infraestrutura:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, modernização de sistemas e melhorias em instalações físicas; e



- **Ampliação dos recursos para Assistência Jurídica a Pessoas Carentes:** incremento dos valores destinados ao custeio de serviços jurídicos gratuitos, permitindo ampliar o número de atendimentos e assegurar o efetivo acesso à justiça para grupos em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a abertura de créditos adicionais pelo CSJT reafirma o compromisso com a eficiência, a qualidade e a inovação na prestação jurisdicional, permitindo que a Justiça do Trabalho cumpra suas atribuições com agilidade e excelência.

Projetos em Andamento

Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira (Sigeo)

O Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira (Sigeo) é um projeto em andamento coordenado pela Seofi. Desenvolvido para suprir as necessidades de planejamento, monitoramento e controle dos recursos públicos. Ele se consolidou como ferramenta estratégica para todo o Poder Judiciário da União, oferecendo visão integrada das fases orçamentárias, desde a proposição de demandas até a execução financeira final.

Reconhecido pela abrangência de suas funcionalidades, o Sigeo reúne, em um único ambiente, informações sobre propostas orçamentárias, empenhos, liquidações e pagamentos, superando em profundidade e flexibilidade analítica o que é disponibilizado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

A adoção do modelo centralizado de uso fomenta a padronização de procedimentos em todos os tribunais. O Sistema é sustentado por infraestrutura robusta, que assegura escalabilidade: novas unidades podem ser integradas sem comprometer a performance ou a segurança dos dados.



Atualmente, o Sigeo está em operação em toda a Justiça do Trabalho, bem como no Supremo Tribunal Federal (STF), no Conselho da Justiça Federal (CJF), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e nos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Paralelamente, encontra-se em fase de implantação na Justiça Federal de primeiro grau. Essa expansão gradual reforça o compromisso do projeto com a universalização de práticas e a consolidação de padrão único de governança orçamentária.



COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA

A Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM) é responsável por propor, acompanhar e coordenar as políticas e os sistemas de informação e gestão documental que abrangem a produção, a organização e a preservação de documentos na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Suas atribuições estão previstas no art. 19, inciso II, da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024, e no art. 19 do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Ato CSJT.GP.SG n.º 14, de 11/2/2022).

Revisão do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário

Em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Justiça, a CDOCM coordenou o trabalho de revisão do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, concluído em 2024, com a participação de servidores do TST e dos TRTs, apoiando de forma técnica a Ex.ma Sra. Anita Job Lübbe, Juíza do Trabalho do TRT da 4^a Região, que representa a Justiça do Trabalho no Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).

Participação no 5º Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário (5º Enam)

O CSJT esteve representado no 5º Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário, realizado de 6 a 9 de maio de 2025, em Goiânia (GO). No evento, com foco em “Memória, Cultura e Diversidade”, o titular



da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória participou de debates sobre o tema, destacando o trabalho do Conselho em prol da Justiça do Trabalho, e proferiu palestra no painel “Implantação de Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq)”.

Gestão de Memória no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

A CDOCM, em parceria com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Seggest), desenvolveu o Índice de Divulgação da Memória Institucional (IDMI). O objetivo é avaliar como os TRTs preservam, valorizam e divulgam a história e a cultura da Justiça do Trabalho, abrangendo documentos, processos, arquivos, memoriais, personalidades, objetos e imóveis.

A iniciativa faz parte do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026 e busca valorizar a Memória da Justiça do Trabalho, em cumprimento à Constituição Federal (arts. 215 e 216, § 1º e § 2º), à Resolução CNJ n.º 324, de 30/6/2020 (art. 3º, XVI), e ao Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC n.º 37, de 30/8/2021 (art. 3º, XVI).

Capacitação na área de Gestão Documental e de Memória

O CSJT ofereceu o curso “História Oral”, no período de 24 a 28 de março de 2025, planejado pela CDOCM e pelo Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (CEduc-JT).

A ação ofereceu fundamentos para o desenvolvimento de projetos de História Oral como prática de Gestão de Memória nos órgãos da Justiça do Trabalho, em observância ao art. 3º, inciso XIII, da Resolução CNJ n.º 324, de 30/6/2020.

Orientações às áreas de Gestão Documental e de Memória dos TRTs

A CDOCM respondeu a várias consultas dos TRTs sobre a aplicação da legislação de Gestão Documental e de Memória, além de tratar

sobre procedimentos para padronizar e otimizar arquivos e espaços de memória.

Em 2024, os TRTs foram orientados a não publicar mais as Atas de Registro de Preço no portal do CSJT. Agora, essas informações são acessíveis de forma unificada pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ações para a celebração de duas décadas de instituição do CSJT

A CDOCM, em colaboração com a Secretaria-Geral do CSJT e a Secretaria de Comunicação Social do TST, vem desenvolvendo diversas ações para celebrar os 20 anos de instalação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, após a promulgação da Emenda Constitucional n.º 45, em 30/12/2004.

As comemorações, que acontecem entre maio e agosto de 2025, incluem o lançamento de site, a publicação de livro e a realização de exposição física. As iniciativas visam destacar a trajetória do Conselho, suas principais ações e os produtos que geraram impacto social e tecnológico nas últimas duas décadas.

Atuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT)

A CDOCM atua como unidade de apoio executivo do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT), instituído para auxiliar a Presidência do TST e do CSJT na coordenação do aludido Programa, implantado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 11, de 3/5/2011. Em 2025, a CDOCM assumiu o secretariado do CGMNac-JT.



O Comitê atuou nas seguintes demandas:

- Proposta de desenvolvimento de projeto para a implantação da solução tesouro para toda a Justiça do Trabalho;
- Revisão do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 2, de 6/2/2014, que instituiu o selo “Acervo Histórico” na Justiça do Trabalho para destacar documentos e processos de valor secundário;
- Avaliação das estruturas das áreas de Gestão Documental e de Memória, bem como de Biblioteca dos órgãos da Justiça do Trabalho;
- Análise da proposta da Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (RebiJutra) para o lançamento do Manual de Normalização de Publicações Institucionais da Justiça do Trabalho;
- Apoio às ações para comemoração dos 20 anos de instalação do CSJT;
- Revisão do ato que instituiu o Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 37/2011), para adequá-lo à Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho, prevista na Resolução CSJT n.º 325/2022.

Atuação do Comitê Nacional de Gestão Documental e Memória (CNGDM)

A CDOCM coordena o Comitê Nacional de Gestão Documental e Memória (CNGDM). Instituído pela Resolução CSJT n.º 322, de 11/2/2022, alterada pela Resolução CSJT n.º 396, de 27/11/2024, o colegiado analisa demandas relacionadas à produção e à guarda de documentos para fins probatórios, informativos e históricos, abrangendo toda a Justiça do Trabalho.

O Comitê atuou nas seguintes frentes:

- Elaboração de formulário para cumprimento do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Docu-



mentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus), instituído pela Resolução CNJ n.º 522, de 18/9/2023;

- Estudo sobre o levantamento de produção documental nos órgãos da Justiça do Trabalho;
- Alteração do Ato CSJT.GP.SG.CGDOC n.º 53, de 17/3/2017, que trata do Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Criação de banco de talentos para servidores da gestão documental e memória da Justiça do Trabalho, visando o compartilhamento de conhecimento teórico e prático;
- Análise dos critérios do Índice de Divulgação da Memória Institucional (IDMI) inserido no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, ciclo 2021-2026;
- Avaliação dos impactos da criação do “Grupo de Trabalho Memória da Escravidão e da Liberdade” no CNJ;
- Especificação de cursos de capacitação no âmbito da Justiça do Trabalho referente aos exercícios de 2025 e 2026.

Atuação do Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGDEJT)

A CDOCM coordena o Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGDEJT), instituído pelo Ato CSJT.GP.SE n.º 146, de 18/9/2009, com o objetivo de analisar demandas e necessidades de atualização do DEJT.

O Comitê exerceu as seguintes atividades:

- Aprovação das versões corretivas e evolutivas 7.4.0-3 e 7.5.0-9 do DEJT, implantadas no ambiente de produção;

- Avaliação dos impactos da transição para o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), que substituiu os Cadernos Judiciários do DEJT na publicação de atos judiciais e das Corregedorias da Justiça do Trabalho;
- Análise da proposta da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica do TST para reduzir os custos operacionais com o banco de dados do DEJT;
- Revisão do projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT, com o objetivo de incluir conteúdos das Áreas Judiciárias e das Corregedorias da Justiça do Trabalho que não são publicados no DJEN;
- Elaboração de orientação para os órgãos da Justiça do Trabalho sobre a contagem de prazos processuais para atos judiciais publicados no DJEN;
- Apresentação de proposta para implementar tecnologia assistiva no DEJT, visando garantir acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência.

Projeto RDC-Arq da Justiça do Trabalho

O CNJ estabelece, nas Resoluções CNJ n.º 324, de 30/6/2020, e n.º 408, de 18/8/2021, que os órgãos do Poder Judiciário deverão adotar Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, para manter os dados preservados e o correto acesso aos documentos permanentes.

O CSJT, com a colaboração do TRT da 4^a Região e do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), vem desenvolvendo projeto para a construção do RDC-Arq, que será disponibilizado para todos os órgãos da Justiça do Trabalho.



Projeto de atualização do Programa de Arranjo e Descrição Arquivística da Justiça do Trabalho

A CDOCM iniciou estudo para alterar o Ato CSJT.GP.SG.CGDOC n.º 53, de 17/3/2017. O objetivo é adequar o Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus às atualizações das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) pelo Proname do CNJ e também às necessidades do projeto do RDC-Arq da Justiça do Trabalho.

Projeto de atualização do normativo do Selo “Acervo Histórico”

A CDOCM, em parceria com a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do TST (CGEDM), procedeu à revisão do Ato Conjunto TST. CSJT.GP n.º 2, de 6/2/2014, com a finalidade de atualizar os critérios de identificação física e eletrônica para a atribuição do Selo “Acervo Histórico” em processos e documentos produzidos na Justiça do Trabalho.

A proposta foi submetida ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT), coordenado pela Ministra Maria Cristina Peduzzi, antes de ser encaminhada à Administração do CSJT.

Projeto para inclusão da Gestão de Memória no Plano Estratégico do CSJT

A CDOCM, também em parceria com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Seggest), apresentou proposta de implantação do Índice de Divulgação da Memória Institucional (IDMI), com a finalidade de avaliar internamente as ações adotadas no âmbito do CSJT para a preservação, a valorização e a divulgação da história do Conselho.



A iniciativa está em conformidade com a Constituição Federal (arts. 215 e 216, § 1º e § 2º), a Resolução CNJ n.º 324, de 30/6/2020 (art. 3º, XVI), e com o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC n.º 37, de 30/8/2021 (art. 3º, XVI).

Projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT

A CDOCM, o Comitê Gestor do DEJT e a equipe de Tecnologia da Informação do TRT da 12ª Região estão desenvolvendo projeto para unificar os Cadernos Administrativos do DEJT.

A implementação dessa solução tem o propósito de aprimorar e tornar mais rápida e organizada a consulta às publicações administrativas para todos os usuários, incluindo as unidades de controle interno e externo.

Projeto de acessibilidade ao DEJT

O CSJT está desenvolvendo projeto de acessibilidade para o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). A CDOCM, o Comitê Gestor do DEJT e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) do CSJT são os responsáveis pela iniciativa.

Como o DEJT permanece como o meio de publicação das matérias administrativas da Justiça do Trabalho, a acessibilidade é essencial para promover a igualdade na consulta à informação, além de atender a recomendação da Secretaria de Auditoria do TST e à Resolução CSJT n.º 386, de 30/8/2024.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

Por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 2, de 28 de janeiro de 2022, foi instituída a Secretaria de Segurança Institucional no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, agora denominada Secretaria de Segurança (Seseg).

A Secretaria de Segurança assessorava o CSJT em segurança institucional, desenvolve doutrinas de segurança alinhadas à Política Nacional, faz diagnóstico de riscos nos TRTs com o propósito de mitigá-los, supervisiona medidas de proteção a magistrados e familiares, aprimora atribuições e capacitações da polícia judicial, sugere normas e realiza outras atividades inerentes a sua função, sob supervisão da Secretaria-Geral do CSJT.

Projetos em Fase de Acompanhamento e Concluídos

1. Alteração da Resolução CSJT n.º 296/2021

Após a edição das Resoluções CNJ n.º 344/2020 e n.º 430/2021, que dispõem sobre a polícia judicial, a Seseg propôs a alteração da Resolução CSJT n.º 296/2021, que trata sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. O objetivo foi padronizar a terminologia das unidades gestoras da polícia judicial nos Tribunais Regionais do Trabalho, o que resultou na publicação da Resolução CSJT n.º 408/2025.



2. Realização do Programa de Capacitação de Agentes e Inspetores da Polícia Judicial/2024

Com o intuito de padronizar as ações dos policiais judiciais na Justiça do Trabalho, o Conselho instituiu programa de capacitação, oferecendo cursos e treinamentos para agentes e inspetores da polícia judicial dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). As disciplinas abordadas seguem o disposto no art. 33 da Resolução CSJT n.º 315/2015.

Em 2024, nos meses de outubro e novembro, foi realizado o Curso de Segurança e Proteção de Dignitários, na modalidade presencial, para duas turmas de agentes da polícia judicial dos TRTs, nas instalações do TST.

Projetos em Andamento

A Secretaria de Segurança do CSJT desenvolve continuamente projetos que objetivam uniformizar a atuação das unidades da Polícia Judicial nos Tribunais Regionais do Trabalho e aumentar a produtividade da área policial para melhor atender magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários da Justiça do Trabalho.

Atualmente, as seguintes propostas estão em andamento:

1. Alteração da Nomenclatura da Secretaria de Segurança (Seseg)

A proposta tem o intuito de alinhar a nomenclatura da Secretaria de Segurança (Seseg) às orientações da Resolução CSJT n.º 408, de 31 de março de 2025, na qual o Conselho determinou a uniformização da nomenclatura das unidades de segurança institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho, as quais devem utilizar a qualificação “Polícia Judicial”.



2. Realização do Programa de Capacitação de Agentes e Inspetores da Polícia Judicial/2025

Curso de Segurança para Gestores da Polícia Judicial (2º Semestre/2025) - o curso visa capacitar gestores da Polícia Judicial dos TRTs em segurança de áreas e instalações. A capacitação abrangerá segurança institucional no Poder Judiciário, normativos aplicáveis (CNJ e CSJT), gestão de riscos, aplicação de metodologias de análise e mitigação de riscos, fundamentos do Plano de Segurança Orgânica (PSO) e sua elaboração para cada Tribunal.



OUVIDORIA-GERAL

A Ouvidoria-Geral do CSJT realizou o atendimento e o tratamento das manifestações recebidas, tais como sugestões, denúncias, solicitações, reclamações, elogios, pedidos de informação e requisições relacionados à LGPD, conforme discriminado na tabela:

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA-GERAL DO CSJT	
PERÍODO	NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES
4 ^a Trimestre de 2024	201
2025 - até Junho de 2025	618
TOTAL	819

Nesta gestão, a Ouvidoria-Geral implementou melhorias significativas no atendimento. Iniciou-se o processo de contratação de nova empresa para a Central Telefônica, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2025, o que permitirá o recebimento de demandas sociais complexas (assédio, discriminação, trabalho infantil e assédio eleitoral).

A atualização para a versão 4.12 do Sistema Proad-OUV permitiu a integração do TST e do CSJT ao novo Portal de Estatísticas de Ouvidorias da Justiça do Trabalho.

A Ouvidoria participou ativamente das reuniões trimestrais do Colégio de Ouvidores, compartilhando e absorvendo boas práticas.

Finalmente, a Ouvidoria-Geral atuou como canal permanente de acolhimento, para receber denúncias de assédio moral e discriminação no ambiente de trabalho no TST e no CSJT. Os relatos foram analisados pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação no âmbito do TST e do CSJT, após escutas qualificadas em ambiente reservado desta unidade.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Divisão de Comunicação Institucional (DCI), vinculada à Secretaria de Comunicação Social do TST (Secom/TST), é responsável pelas demandas jornalísticas e de comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat). Também coordena ações de comunicação integradas nacionalmente com os Tribunais Regionais do Trabalho.

Entre suas atribuições, estão a coordenação e a divulgação das campanhas institucionais dos programas e das políticas da Justiça do Trabalho, como a Semana da Execução Trabalhista, a Semana da Conciliação Trabalhista, o Programa Trabalho Seguro, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e o Programa de Equidade. A unidade também é responsável pelas ações de comunicação relacionadas ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), ao combate ao assédio eleitoral nas relações de trabalho e ao Chat-JT.

A DCI/Secom atua ainda na articulação de ações de comunicação integrada com instituições ligadas à Justiça do Trabalho, como o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

PRODUÇÃO

A DCI, com o apoio das outras unidades da Secom, presta apoio técnico e realiza a cobertura jornalística de decisões, julgamentos, eventos, ações, programas e outras iniciativas do CSJT, da Enamat e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



No período entre 10 de outubro de 2024 e 30 de junho de 2025, este foi o volume de produção da unidade:

Publicações	Total
Matérias no portal do CSJT	157
Matérias da aba “Notícias TRTs”	316
Matérias - Site do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	110
Matérias - Site do Programa Trabalho Seguro	96
Matérias - Site do Programa Execução Trabalhista	31
Matérias - Site do Programa Enfrentamento ao Trabalho Escravo	42
Matérias - Site do Programa Equidade	13
Matérias - Site do PJe	18
Publicações - CSJT no Facebook	79
Publicações - CSJT no X	152
Publicações - CSJT no Youtube	149
Publicações - CSJT no Flickr	472

SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

A DCI produziu a campanha da **9ª edição da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**, realizada de 26 a 30 de maio de 2025, com o slogan “**Menos conflitos, mais futuro – conciliar preserva tempo, recursos e relações**”. A Divisão foi responsável pela criação da identidade visual, elaboração das peças de comunicação e cobertura jornalística do evento, reforçando a importância da conciliação como instrumento de pacificação e sustentabilidade das relações de trabalho. A Semana teve ampla divulgação nos canais institucionais do TST e do CSJT e mobilizou tribunais em todo o país.



CSJT 20 ANOS

A DCI tem desempenhado importante papel nas comemorações dos 20 anos de instalação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), celebrados em 2025. A Divisão foi responsável pela criação da identidade visual comemorativa, utilizada em peças institucionais impressas e **digitais**, e coordenou a produção de uma série de **reportagens especiais** sobre a trajetória do órgão. A unidade também está atuando na diagramação da exposição comemorativa que será realizada em agosto de 2025, na edição do livreto institucional e na produção de um documentário com informações e depoimentos de personagens que marcaram a história do CSJT. As ações dão visibilidade ao papel estratégico do Conselho na estrutura da Justiça do Trabalho e à sua contribuição para o fortalecimento da governança e da prestação jurisdicional ao longo de duas décadas.



CHAT-JT



A DCI atuou de forma estratégica na divulgação do Chat-JT, ferramenta de inteligência artificial da Justiça do Trabalho. Além da divulgação de **lançamento da ferramenta** por meio de matérias e e-mail marketing, a unidade produziu conteúdos informativos sobre as funcionalidades da IA e divulgou webinários de capacitação e boas práticas de uso. Além disso, a DCI criou um **canal no WhatsApp**

dedicado exclusivamente às atualizações da ferramenta. O canal, atualizado constantemente, reúne dicas de prompts e assistentes, enquetes e avisos sobre eventos, aproximando os usuários e fortalecendo a cultura de inovação na Justiça do Trabalho.

CSJT EM PAUTA

A DCI também é responsável pela produção da newsletter mensal **CSJT em Pauta**, boletim informativo que reúne as principais iniciativas, ações e decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho com impacto direto nos TRTs.

A publicação traz, de forma clara e organizada, notícias institucionais, atos normativos, eventos, cursos e a cobertura fotográfica disponível no Flickr do CSJT. Com uma linguagem acessível e foco na comunicação estratégica, a newsletter reforça o diálogo entre o CSJT e os Tribunais Regionais, contribuindo para a transparência e a circulação de informações relevantes no âmbito da Justiça do Trabalho.



Brasília, 21 de maio de 2025

NOTÍCIAS DO CSJT



CSJT lança marca para comemorar 20 anos de instalação do órgão

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi instalado oficialmente em 15 de junho de 2005. Marco histórico será celebrado nos próximos meses.

Mais notícias:

- [Atetas nacionais 2025: Justiça do Trabalho abre consulta pública para quem usa os serviços da Instituição](#)
- [Nova versão do Chat-JT conta com integração ao PJe](#)
- [Site traz orientações sobre o envio de dados da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2025](#)
- [Justiça do Trabalho adota nacionalmente ferramenta de IA Galileu para auxiliar a produção de sentenças](#)
- [Contra o Relatório Anual de Ações dos Programas Institucionais da Justiça do Trabalho de 2024](#)
- [Prazo para envio de artigos para a revista do Programa Trabalho Seguro é prorrogado](#)
- [Chat-JT ganha canal no WhatsApp para usuários acompanharem novidades da ferramenta](#)
- [Novo sistema de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho é apresentado para TRTs](#)

>> [Confira outras notícias](#)

CURSOS E EVENTOS

III Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça do Trabalho (Enatic-JT)

Data: 16 a 18 de junho, no TST (Brasília).

Objetivo: discutir os desafios e oportunidades do cenário tecnológico com objetivo de promover a transformação digital dentro da Justiça do Trabalho.

Público-alvo: magistrados(as) e servidores(as) do Judiciário e operadores do Direito.

Faça a sua inscrição!

III Seminário Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista

Data: 9 e 10 de junho, na sede do TST, em Brasília.

Objetivo: abordar temas como "a inteligência artificial e sua aplicabilidade na execução trabalhista",

"jurisprudência do STF e a execução trabalhista: hipoteca judicializada,

ABRIL VERDE

Em apoio ao Programa Trabalho Seguro, a DCI participou da campanha Abril Verde 2025 com a produção de peças de comunicação voltadas para a divulgação do **seminário Abril Verde - Universalização do Direito à Saúde e Segurança do Trabalho e Novas Tecnologias**. A Divisão foi responsável pela criação da identidade visual das peças e pela cobertura da cerimônia de iluminação da fachada do TST e do CSJT, ação simbólica que marcou o início das atividades do mês. A iniciativa reforçou a importância de ambientes laborais seguros e saudáveis, alinhando-se ao tema do biênio: “Saúde e Segurança: desafios para a universalização”.



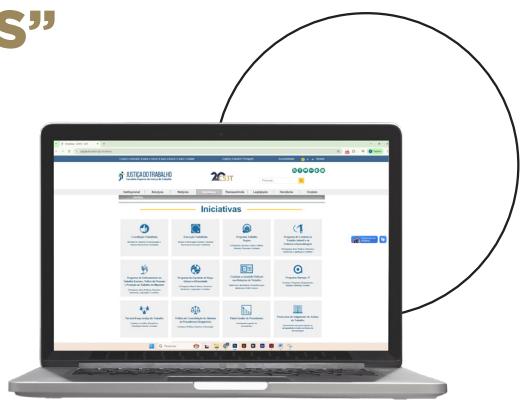
CAMPANHA SAÚDE É A MELHOR COLHEITA

Com o objetivo de ampliar a conscientização sobre os riscos da exposição a agrotóxicos no meio rural, a DCI coordenou a criação e a divulgação da campanha “**Saúde é a melhor colheita**”, realizada no âmbito do Programa Trabalho Seguro. A unidade foi responsável pelo desenvolvimento das peças de comunicação, redação do conteúdo jornalístico e articulação para divulgação nas redes sociais do TST.

PÁGINA “INICIATIVAS”

A DCI atuou de forma estratégica na criação e no lançamento da nova página “**Iniciativas**” no portal do CSJT.

Desenvolvida em parceria com outras áreas do Tribunal, a página centraliza informações sobre os principais programas, projetos e políticas da Justiça do Trabalho, promovendo maior transparência e facilitando o acesso da sociedade a conteúdos como boas práticas, canais de denúncia, legislação e parcerias institucionais. A iniciativa fortalece a divulgação das ações do CSJT.



PRÊMIO JUSTIÇA DO TRABALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A DCI está à frente da organização da primeira edição do **Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social**, lançado pelo TST e pelo CSJT em 2025. A premiação tem como objetivo valorizar e reconhecer projetos criativos e inovadores desenvolvidos pelas unidades de comunicação dos Tribunais Regionais do Trabalho.

A Divisão elaborou o regulamento, criou a identidade visual, desenvolveu a página do prêmio no portal do CSJT, organizou o cronograma de inscrições e está coordenando todas as etapas do processo, incluindo a cerimônia de premiação, que será realizada no segundo semestre de 2025, no TST.

REUNIÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DE COMUNICAÇÃO

A DCI organizou a **reunião técnica** anual das unidades de comunicação da Justiça do Trabalho, realizada nos dias 27 e 28 de novembro, no TST. O encontro reuniu representantes dos 24 TRTs e do TST para debates sobre estratégias, boas práticas e inovações na comunicação pública.

A **programação** incluiu oficinas com especialistas da Meta, do YouTube e do TikTok, que trouxeram insights sobre engajamento e presença digital nas redes sociais. A iniciativa reforçou a integração das unidades de comunicação da Justiça do Trabalho e o compromisso com uma atuação mais eficiente, acessível e alinhada aos desafios atuais.

SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

A DCI está envolvida na produção da campanha de divulgação da 15^a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se em setembro de 2025. Com o conceito “15 anos de transformação: a Justiça que faz acontecer”, a campanha destaca o impacto concreto da execução trabalhista na vida dos trabalhadores e no fortalecimento da Justiça do Trabalho. A DCI é responsável pela criação da identidade visual, elaboração das peças informativas e apoio na cobertura jornalística da ação, cujo objetivo é dar visibilidade ao mutirão nacional de execuções e contribuir para a redução do acervo de processos nessa fase.

SEMANA NACIONAL DOS PRECEDENTES

A DCI está contribuindo para a divulgação institucional da primeira edição da Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas, a realizar-se de 12 a 15 de agosto de 2025, no TST. A iniciativa, que passará a integrar o calendário anual da Justiça do Trabalho, tem como objetivo fortalecer a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, capacitar magistrados e servidores e incentivar práticas que promovam maior segurança jurídica, isonomia, celeridade processual e eficiência administrativa. A campanha, apoiada pela DCI, visa ainda reforçar a importância da uniformização da jurisprudência como estratégia para enfrentar a excessiva judicialização e aprimorar a prestação jurisdicional no País.



EXPEDIENTE

Coordenador

Juiz Bráulio Gabriel Gusmão - Secretário-Geral do CSJT

Colaboradores

Daniel Souza Costa e Silva

Edith Lopes Alencar

Elisa Roriz Mendes Domenici de Moraes

Ronilda Rodrigues Araújo de Santana

Projeto Gráfico

Secretaria de Comunicação Social

Divisão de Comunicação Visual e Design

Capa e Diagramação

Vinicius Aquino

Fotografias

Secretaria de Comunicação Social



